ANNO LVII NUMERO 153 SABBADO 9 DE JULHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 8 de julho, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

— Falleceu o engenheiro Dr. Christovão Paes de Hollanda Cavalcante, lente interino da Escola Polytechnica.

— O cambio sobre Londres tem tendencia para subir.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por despacho de 25 de julho:

— Fez-se mercê do titulo de conselho ao director geral da tomada de contas do thesouro nacional Antonio Luiz Fernandes da Cunha, e ao lente cathedratico da faculdade de medicina da Bahia Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães.

— Foram nomeados, em attenção a relevantes serviços prestados ao Estado:

Commendador da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, o capitão de mar e guerra Rodrigo Antonio de Lamare;

Cavalleiro da da Rosa, Henrique e Adeodato Coelho.

Concedeu-se licença ao moço fidalgo com exercicio Pedro Affonso de Andrade Souto Maior Pinto Coelho, para casar-se cem D. Julita Cordeiro da Silva, filha legitima do tenente-coronel Francisco Ernesto da Silva e sua mulher D. Carlota Cordeiro da Silva.

— Por decreto de 25, foi concedida a Miguel Teixeira de Carvalho a exoneração que pedio do cargo de 6.° vice-presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

— Por decretos de igual data:

Foi nomeado o lente substituto da faculdade de direito de S. Paulo, Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues, para o lugar de lente da 2.ª cadeira do 1.° anno da mesma faculdade.

Foi aposentado Francisco Caetano Martins no lugar de bedel da faculdade de medicina do Rio de Janeiro com o respectivo ordenado, visto contar mais de 30 annos de serviço.

Foi concedida a exoneração que pedio o bacharel João Kopke do lugar de professor substituto de geographia, historia e philosophia do curso de preparatorios annexos á faculdade de direito de S. Paulo,

— Em 27 declarou-se ao presidente do Pará, em resposta ao officio de 24 de maio ultimo, confirmando o telegramma de 30 daquelle mez, que, á vista do art. 6.°, § 4.°, da lei n.° 3,029 de 9 de janeiro de 1881 e art. 18 das instrucções de 20 do mesmo mez e anno, o juiz municipal de Cametá procedeu illegalmente, deixando de receber as petições para o alistamento eleitoral não apresentadas pela propria parte, e bem assim que o de juiz direito deve attender a essas petições dentro do prazo de 45 dias, marcado para seus despachos, visto que o direito dos peticionarios não póde ficar prejucado por falta alheia; e, porque assim procedendo, o dito juiz municipal incorreu no crime previsto no art. 29, § 4.° da mencionada Lei, deve ser suspenso e processado.

Ministerio da fazenda

— Em 25 de junho foi publicado o seguinte decreto, sob n.° 8,144:

Tendo a experiencia demonstrado os inconvenientes do plano mandado adoptar pelo decreto n. 7,690 de 17 de abril do anno proximo passado; convindo harmonisar os planos das loterias geraes com os das provinciaes do Rio de Janeiro, de conformidade com o accôrdo celebrado em 2 do corrente mez pelo ministerio da fazenda e a presidencia da dita provincia; e attendendo á representação do thesoureiro das loterias da côrte: hei por bem decretar que d'ora em diante seja observado, na venda e extracção das loterias do Estado, o plano que a este acompanha.

Plano para uma loteria de 100:000$ sendo:

1 premio de		200:000$000
1 dito de		10:000$000
1 dito de		4:000$000
1 dito de		2:000$000
2 ditos de	1:000$000	2:000$000
2 ditos de	500$000	1:000$000
10 ditos de	200$000	2:000$000
22 ditos de	100$000	2:200$000
60 ditos de	60$000	1:200$000
1,600 ditos de	10$000	16:000$000
1,700 premios		60:400$000
Impostos:		
Impostos de 25 por cento sobre o total.	25:000$000	
Beneficio	11:100$000	
Sello	1:500$000	
Porcentam ao thesoureiro, 1 1/2 %.	1:500$000	
Quota de 1/2 por cento pertencente ao Estado.	500$000	39:600$000
10,000 bilhetes	10$000	100:000$000

Os bilhetes poderão ser subdivididos em inteiros, meios ou decimos.

— Por decreto de 25 de junho foi concedida a Raymundo Nonato Corrêa de Faria a aposentadoria que requereu no lugar de 2.° escripturario da alfandega do Ceará, percebendo o vencimento que lhe competir na fórma da lei.

— Por titulos de 25, foi nomeado Themistocles Soares de Albuquerque Leão para o lugar de official de descarga da alfandega de Maceió, na provincia das Alagoas.

Ministerio da justiça

Foram nomeados para a guarda nacional da provincia da Parahyba:

Comarca de Teixeira: major ajudante de ordens, servindo de secretario geral, Claudino de Albuquerque Mello: capitão quartel-mestre, Ignacio Dantas Correia de Góes.

Comarca da Independencia: major commandante da 2ª secção de batalhão da reserva, Antonio Guedes Bezerra; capitão quartel-mestre, Lourenço Ferreira de Mello Millanez.

— Por decretos de 25 de junho.

Foi dispensado o juiz de direito Antonio José Pereira, do cargo de chefe de policia de Goyaz, por assim o haver pedido.

Foram nomeados chefes de policia: de Pernambuco: o juiz de direito Joaquim da Costa Ribeiro, e de Goyaz, o juiz de direito Ramiro Pereira de Abreu.

— Foi reconduzido o bacharel Raymundo Joaquim Ewerton Maia, no lugar de juiz substituto da comarca da capital do Maranhão.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos, do termo de Piancó, na Parahyba, o bacharel José Joaquim das Neves.

Foram removidos, a pedido, os juizes municipaes e de orphãos: bacharel Manoel José Mendes Bastos do termo de Porto de Moz para o de Cintra, ambos no Pará: e bacharel Raymundo João de Moraes Rego do termo de Alcantara para o de Itapicurú-mirim, ambos no Maranhão.

— Prorogou-se por tres mezes, com ordenado, a licença concedida ao promotor publico da comarca de Maria Pereira, no Ceará, bacharel Francisco Leal de Miranda.

— Em 20 de junho foi expedido o seguinte aviso ao juiz de direito da 2ª vara commercial da côrte:

Sua Magestade o Imperador conformando-se por immediata resolução de 4 co corrente com o parecer da sessão de justiça do conselho de estado em consulta de 11 de abril ultimo, sobre as duvidas suscitadas por V. S. com referencia á rehabilitação de fallidos, manda declarar em resposta ao officio de 16 de setembro de 1878, que tendo o decreto n. 2,684 de 23 de outubro de 1875 firmado a competencia do supremo tribunal de justiça para resolver as duvidas manifestadas por julgamento divergente, convém que V. S. provoque a solução pelos meios estabelecidos no decreto n. 6,142. de 10 de Março de 1876.

Ministerio da marinha

Foi nomeado para embarcar na canhoneira *Principe do Grão Pará* o 2° tenente Henrique Alves Pinto Bastos.

— Mandou-se passar da vapor *Braconnot* para a corveta *Vital de Oliveira* o 2° tenente Francisco Pordeus da Costa Lima.

— Foi nomeado para servir no transporte *Purú's* o official de fazenda de 3ª classe Wanderlino Zozino Ferreira da Silva em substituição ao official de fazenda da 1ª classe João Gomes Felippe, sendo nomeado inventariante o official de fazenda Militão Henrique Soares.

— Foi nomeado para embarcar no brigue escuna *Tonelero* o guarda-marinha Alberto Alvaro da Silva.

Ministerio da guerra

— Foram nomeados, o capitão de fragata D. Carlos Balthazar da Silveira para fazer parte da commissão de melhoramentos do material de guerra: o 1° tenente José Egydio Garcez Palha para ajudante da mesma commissão.

— Mandou-se dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ás seguintes praças: 2° regimento de artilharia, soldado Arthur Joaquim de Araujo Marques Zamito; batalhão de engenheiros, Raymundo José dos Santos; 9° batalhão de infantaria, anspeçada Juvenal Bispo da Silva, e soldados Alexandre Pereira dos Santos, Antonio Vieira da Silva, João Raymundo Tavares Pires e Manoel Galdino dos Santos; 16° batalhão da mesma arma, furriel José Pereira Lima e soldado Manoel José Ribeiro; deposito de aprendizes marinheiros, soldado Braulio Antonio Soares.

— Por portaria de 25 de junho foi nomeado o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe José Felix Barbosa de Oliveira, para coadjuvar interinamente o ensino do curso superior da escola militar.

Ministerio da agricultura

— Por decreto n. 7,814 de 23 de novembro de 1880 foi concedida ao padre Joaquim José Lopes, permissão para explorar jazidas de ouro e outros mineraes na freguezia de Trahyras, municipio do Curvello, provincia de Minas-Geraes.

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,598

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Não ficam approvadas as contas de receita e despezas das camaras municipaes de Olinda, Escada, Victoria, Jaboatão, Iguarassú, Cabo, Limoeiro, Barreiros, Caruarú, Itambé, S. Bento, Brejo, Bezerros, Gamelleira, Garanhuns, Salgueiro, Ipojuca, Floresta, Petrolina, Tacaratú e Cabrobó, que devem ser reformadas, relativas ao anno de 1878 a 1879.

Art. 2.° As camaras municipaes, na prestação de contas enviarão seus documentos, que provem:

§ 1.° Que a despeza tem sido só e exclusivamente autorisada pela camara em sessão, por seu presidente ou commissão de policia, na ausencia della.

§ 2.° Que os pedidos que passarem pelas commissões, terão sua assignatura, ou rubrica, como comprobatorio da necessidade de sua satisfação.

§ 3.° Que para pagamento de qualquer despeza dos pedidos, de que trata o paragrapho anterior, se observe o disposto no § 1°.

§ 4.° Que sejam sellados todos os documentos maiores de 25$000, ou com estampilhas ou pelo respectivo collector.

§ 5.° Que não sejam escriptos em papel menor a um quarto de folha, para que guardem a regularidade.

§ 6.° Que sejam todos os documentos numerados seguidamente, e na ordem que forem escripturadas as despezas.

§ 7.° Que sejam todas as contas emmassadas por trimestre, e remettidas até o ultimo de dezembro, ou tres mezes depois de encerrado o anno municipal.

Art. 3.° As camaras municipaes que deixarem de observar o prescripto, serão multadas em 50$000, na forma do art. 5° da lei de 31 de outubro de 1831 e art. 100 da lei provincial n. 1,221 de 1875, sendo a multa recolhida aos cofres da municipalidade, passando a fazer parte das rendas da provincia. se deixar de ser cumprida essa disposição.

Art. 4.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881, 60.° da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,599

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Ficam as camaras municipaes autorisadas a mandar admittir á aferição medidas para secco, de madeira, uma vez que contenham as quantidades exactas dos padrões adoptados.

Art. 2.° Não serão aferidas medidas que não estejam perfeitamente construidas, sem emendas, accrescimos ou falha.

Art. 3.° Não serão admittidas á aferição medidas alteradas sob qualquer pretexto.

Art. 4.° Será permittido a qualquer a construcção das medidas de que se occupa esta lei.

Art. 5.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881, 60.° da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,600

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Medeiros, Figueiredo & C. a quantia de 1:129$330, importancia de objectos fornecidos á secretaria da presidencia da provincia nos mezes de setembro a dezembro de 1880.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881, 60.° da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,601

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Pernambucano, como alumnos internos pensionistas da provincia, os seguintes menores: Abilio e José, filhos de João Manoel de Souza Moraes; José, filho de José Gonçalves da Silva Brito; Ildefonso, filho de João Ernesto de Salles; Abdizio e Hortencio, filhos de Antonio Philadelpho Pereira Dutra; Francisco, filho de Silvino Antonio Ferreira Chaves; Alfredo, filho de Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim; João, filho de João Demetrio de Almeida Cavalcante; Victor, filho de Martiniano João Fernandes; e Elias e Vicente, filhos de Joaquim Bezerra de Araujo Pereira; e como alumno meio pensionista o menor José, filho de José Daciano Vieira de Amorim.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881, 60° da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,602

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial sob proposta da camara municipal do Recife decretou, e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica autorisada a camara municipal do Recife a tirar da verba do § 10 do art. 2.° da lei do orçamento vigente, a quantia de 9:678$960 para occorrer ás despezas que devem ser feitas no corrente exercicio pelas seguintes verbas que se acham esgotadas: *Eventuaes* 3:978$960: *Custas em que decahe a justiça publica* 3:000$000; *Despezas judiciaes* 700$000; *Expediente e impressões* 2:000$000.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881, 60.° da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 1881

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 837, de 18 do corrente, resolve nomear subdelegado do districto do Riacho do Matto, á Manoel Francisco Jatobá Canuto. — *Mutatis mutandis* exonerando de subdelegado do mesmo districto á Manoel Monteiro de Gusmão.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por Gaspar José de Mello, do julgado da junta do thesouro provincial, que manteve a collecta do consulado, no corrente exercicio, com rdferencia ás casas de sua propriedade, de ns. 2 e 4 sitas no becco do Gaspar, por haver-se tomado o valor locativo de 6$000 mensaes, de conformidade com a locação ao tempo do lançamento; não podendo contra este fazer prova recibos posteriormente apresentados na razão de 5$000; visto que constitue isto uma infracção ao art. 46 do regulamento de 4 de julho de 1879; resolve, de accordo com o parecer do thesouro em officio de 6 deste mez, sob n. 821, negar provimento ao dito recurso. — Remetteu-se copia ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por Matheus Austin & C., do julgado da junta do thesouro provincial, que lhes não reconheceu o direito ao indulto da lei n. 590, de 9 de maio de 1864, visto que não deram em tempo legal conhecimento ao consulado da alteração havida no pessoal do estabelecimento á rua do Commercio n. 18, conforme determinava os arts. 13 do regulamento de 7 de outubro de 1873, e 52 da lei n. 1,245 de 17 de junho de 1876; resolve, de accordo com a informação do thesouro, contida em officio de 2 deste mez, sob n. 809, negar provimento ao mencionado recurso.— Remetteu-se copia ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, tendo em vista o resultado do concurso a que se refere o officio do inspector do thesouro, de 19 de julho de 1880, n. 62, resolve nomear Antonio Adolpho Borges Leal 3° escripturario da 1ª secção da contadoria do mesmo thesouro, vago pelo accesso de Maximiano Lopes Machado Junior á 2° official da secção do contencioso.

— O presidente da provincia, tendo em vista o resultado do concurso, á que allude os officios do inspector do thesouro provincial, de 12 de julho de 1880, e 11 deste mez, sob n. 801 e 836, resolve promover a 3° escripturario da 1ª secção da contadoria, Maximiano Lopes Machado Junior, 2° official da secção do contencioso, vago pelo accesso de Manoel do Nascimento da Silva Bastos á 1° official.

— O presidente da provincia, usando da attribuição conferida pela lei n. 1,496 de 10 de julho de 1880, resolve nomear a alumna mestra da Escola Normal Donatilla Julia da Costa Guimarães, professora publica effectiva da cadeira mixta de Jaboatão, alludida pela lei n. 1,529 do corrente anno.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, de 17 do corrente, sob n. 330, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877 reintegrar á Manoel Cavalcante do Nascimento no lugar de agente do correio da villa de Tacaratú.—Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc. copias dos officios ns. 101 e 765, de 23 de maio e 6 do corrente, da camara municipal do Recife, e do Dr. chefe de policia, sobre a demolição das palhoças existentes no lado posterior do edificio da Faculdade de Direito, afim de que V. Exc. sirva-se de providenciar convenientemente a respeito.—Remetteu-se copia ao chefe de policia e á camara.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes communico á V. S., segundo participou-me o Rvm. vigario capitular que o padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva, deixou de leccionar na cadeira de philosophia do seminario de Olinda, por ter sido nomeado professor de lingua italiana do Gymnasio.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. sete ordens do thesouro nacional, de ns. 92 a 98.

— Ao mesmo.—Transmitto á V. S., para os fins convenientes, as notas do gaz consumido com a illuminação dos quarteis dos batalhões de infantaria 2.° e 14.°, companhia de cavallaria, e enfermaria militar, em maio, na quantidade 38,400 pés cubicos. — Communicou-se ao general.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Approvo a arrematação feita nesse thesouro, por José Elias de Oliveira, do fornecimento de alimentação aos presos da Casa de Detenção, relativo ao trimestre de julho a setembro, com o abate de 1 por cento sobre a diaria de 400 rs. Fica deste modo respondido o officio de 15 do corrente, n. 842.

— Ao mesmo.—Fica approvada a arrematação feita nesse thesouro por Bartholomeu & C., do fornecimento dos medicamentos e utensilios necessarios á enfermaria da Casa de Detenção, no exercicio de 1881—82, com o abate de 3 % sobre os preços do respectivo formulario. O que declaro á Vmc., para os devidos fins, e, em resposta ao seu officio de 15 do corrente n. 844.

— Ao mesmo. — Communico á Vmc. que, de conformidade com a informação do engenheiro director da repartição das obras publicas, nesta data deferi a petição do bacharel Christovão dos Santos Cavalcante, relevando-o da multa em que incorreu por não ter feito, no praso legal, o passeio do terreno murado n. 2, sito á rua do Conde da Boa-Vista. *Mutatis mutandis* deferindo as petições de Antonio Joaquim Ferreira Porto, relevando-o da multa em que incorreu por não ter no praso legal executado os passeios dos predios ns. 24 e 43 do caes do Capibaribe e Visconde de Albuquerque, visto já estarem promptos os mesmos passeios; e de João Caetano de Abreu, consenhor do predio n. 60 á rua de Domingues Theotonio, relevando o da multa em que incorreu por não ter no prazo legal feito o passeio do mesmo predio.

— Ao director interino do arsenal de guerra. — Constando de aviso do ministerio da guerra, de 10 do corrente, ter-se expedido ordem á intendencia, mandando fornecer á esse arsenal, com destino á fortaleza do Brum, os artigos constantes do pedido que acompanhou o officio de Vmc. de 4 de maio, sob n. 147; assim lh'o communico, para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—A' vista do que expõe o inspector do arsenal de marinha, em officio de hoje, sob n. 20, mande Vmc. proceder, com urgencia, aos concertos de que necessitam os telhados da casa da inspecção e da enfermaria de marinha. — Communicou-se ao arsenal de marinha e á thesouraria.

— Ao juiz municipal de Taquaretinga. — Ouvindo esta presidencia ao commandante das armas acerca de um detento, que, depois de haver cumprido sentença, permanece na cadeia dessa villa, por ser desertor, conforme declarou o promotor publico dessa comarca, em officio de 9 do corrente, informou aquella autoridade que providenciaria no sentido de ir uma escolta conduzir o referido desertor para a capital; o que communico á Vmc., para os fins convenientes. Por essa escolta, mande Vmc. copia anthentica da sentença que condemnou aquelle desertor, por crime de furto, conforme solicita o mesmo brigadeiro.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commandante do corpo de policia.— Ao delegado de policia da Olinda mande Vm. apresentar, 5 praças, afim de auxiliarem a manutenção da ordem publica naquella cidade, nos dias 23 e 26 do corrente: — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao promotor publico de Floresta.—Cumpre que Vmc., quando houver de communicar o resultado da visita mensal á cadeia dessa villa, mencione, conforme foi determinado em circular de outubro de 1878, o numero de detentos, a data da prisão, o estado dos respectivos processos, e o mais que possa interessar a este respeito; o que lhe declaro, em resposta a seu officio de 25 de maio, no qual Vmc. se limita a dizer que visitou a mesma cadeia.

Portaria:

— Declaro á camara municipal da Gloria de Goitá, em solução de seu officio de 15 de abril ultimo, que contra o procurador dessa municipalidade, durante o exercicio do qual deuse o alcance mencionado no balancete annexo ao precitado officio, deve proceder nos termos dos arts. 67, 68 e 80 das leis provinciaes ns. 1,291 e 1,515 de 9 de julho de 1877 e 4 de agosto de 1880; cumprindo á mesma camara, no emprego das providencias, que lhe parecerem convenientes, para rehaver integralmente o importe do referido alcance, ter em vista as disposições dos arts. 46, segundo periodo, 14, 75, 80 e 81, § 30, da lei do 1° de outubro de 1828.—Remetteu-se copia ao juiz de direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.° secretario da assembléa provincial. — De ordem do S. Exc. o Sr. presidente da provincia passo ás mãos de V. S., a informação do director da repartição das obras publicas, acerca da petição de Francisco Xavier Soares, e que acompanhou o officio de V. S. de 13 do corrente sob n. 206.

— Ao juiz municipal de S. Bento. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, e, em resposta ao officio de 14 do corrente, declaro-lhe que em 11, remetteu-se á V. S. um livro de 251 folhas, para o registro eleitoral desse municipio.

— Ao dito de Barreiros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, communicando haver, na mesma data, reassumido o exercicio de seu cargo. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao promotor publico de Goyanna. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 12 do corrente, communicando haver, no dia 8, procedido á visita mensal na cadeia dessa cidade.

— Ao dito de Panellas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 do corrente, communicando haver, no dia 11, procedido á visita mensal na cadeia dessa villa.

— Ao dito de Buique. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de maio, communicando haver, na mesma data, procedido á visita mensal na cadeia dessa villa.

— Ao gerente da companhia Pernambucana. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., communicando que o vapor *Pirapama* seguirá para os portos do sul, no dia 25 do corrente, ás 5 horas da tarde. — Communicou-se ao administrador do correio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE JULHO DE 1878

Antonio José da Costa Guimarães. — Sim.

Alfredo Canuto de Lima.—Deferido por officio dirigido hoje ao inspector geral da instrucção publica.

Amaccio Antonio dos Santos. — Está prenchida a cadeira que requer.

Bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.—Sim.

Bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcante.—Sim.

Bento José da Costa.—Indeferido, por não haver o supplicante construido o passeio de seu predio.

Braga, Gomes & C.—Sim.

Commissão encarregada da capella ingleza.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

Francisco Maria Duprat.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Joaquim de Souza.—Não tem lugar.

Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Caruarú.

Izidoro de Freitas Gambôa.—Entreguese os documentos mediante recibo.

Ildefonso Lucio Monteiro da Franca.— Indeferido á vista das informações.

Joaquim de Medeiros Raposo.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Joaquim Martins da Costa e outro.— Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e procedidas as deligencias do estylo.

Manoel Rodopiano Barbosa de Santa Barbara.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender ao supplicante, trazendo opportunamente os respectivos pareceres ao meu conhecimento.

Capitão Manoel Claudino de Oliveira Cruz.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Maria Saturnina Prudencia da Cruz.— —Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Manoel José Mendes dos Santos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Octaviano Esselin.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

Olympia Gomes Ferreira Bastos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de junho de 1881.

O porteiro,

J. L. Viegas.

Commando das armas.

S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas, tempo em vista as recommendações do ministerio da guerra com respeito a acquisição de voluntarios, que prenchão os claros que ora existem nos corpos do exercito, provenientes de baixas por acabamento de tempo, fallecimentos e deserções, declara que continúa a receber voluntarios, para o que haverá inspecção de saude nos dias uteis, terças e sextas-feiras de cada semana.

Os voluntarios servirão por seis annos, perceberão, além dos vencimentos estabelecidos por lei e 110 rs. de soldo, gratificação igual á metade do soldo etape e fardamento, o premio de 400$, pago em tres prestações, sendo a primeira no mez em que realisar a praça, a segunda no terceiro anno e a terceira quando fôr escuso por conclusão de tempo, que terá direito a um praso de terras de 108,900 metros quadrados em qualquer das colonias do Estado. Só poderão ser recebidos voluntarios os cidadãos brasileiros, que tiverem 17 annos de idade, isentos de crimes, que provarão com attestados, e que sejam robustos, condição que se verificará em inspecção de saude. Tambem serão recebidos os estrangeiros nas mesmas condições, com tanto que tenham para isso licença de seus consules, e exhibirão certidão do consulado respectivo de que não tem obrigação alguma de serviço ou culpa no paiz a que pertence, e folha corrida do lugar de sua residencia.—Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 8 de julho de 1881.—*Francisco Camello Pessoa de Lacerda*, coronel graduado, secretario.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 922—Secretaria de policia de Pernambuco, 8 de julho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do delegado da capital, os Salustiano José de Sant'Anna e José Nunes Ignacio Nery, presos na occasião em que praticavam desordens na freguezia de Santo Antonio.

— Junto a porta da igreja da Conceição dos Coqueiros, da freguezia da Boa-Vista, foi encontrada ante-hontem pela manhã o cadaver de um recemnascido, o qual sendo examinado de ordem do Dr. delegado da capital, verificou-se ter sido a morte occasionada por gangrena umbelical.

— Pelo delegado do termo de Taquaretinga, foi remettido no dia 30 do mez findo ao juizo competente, o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Benicio Landelino de Azevedo, por haver no dia 25 daquelle mesmo mez deflorado a menor Maria Francisca Conceição.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE JULHO

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor brasileiro *Pará* recebemos jornaes e cartas, com datas: de Goyaz 28 de maio, S. Paulo 29, Rio de Janeiro 30 de junho, Bahia 4 e Alagôas 7 do corrente. Eis o que delles colhemos:

GOYAZ

Em Santa Luzia fôra inaugurado, no dia 22 de abril, a colonia orphanalogica Braziana, fundada pelo juiz de orphãos Dr. Braz Bernardino Loureiro Tavares e pelo capitão Joseph de Mello Alvares.

S. PAULO

Fallecêram, na capital, o Dr. Diniz A. de Araujo Azambuja, official maior da secretaria da faculdade; e em S. Vicente, Jocob Emmerich, maior de 70 annos, e que fôra o iniciador da linha de bonds de Santos para aquella villa. Deixou livres seis escravos.

RIO GRANDE DO SUL

Refere a *Reforma* da capital que dous presos, que andavam pelo Caminho Novo, acompanhados de duas praças de policia, fugiram com uma dellas.

Deu-se o facto assim: « No becco da Macella, limite da cidade os dous presos e a praça que com elles estava combinada, lançáram-se sobre a outra, tomáram-lhe a espada, espancáram-n'a e fugiram, subindo pelo referido becco e tomando o caminho da rua da Floresta. »

Tinham começado, a 19, na praça Tamandaré, os primeiros trabalhos da estrada de ferro de Bagé, pondo estacas no terreno onde devem ser assentados os trilhos. Para o mesmo fim haviam seguido, a 18, para Pelotas, quatro engenheiros.

Na madrugada de 15 fôra apedrejada em Santa Victoria a casa do Sr. Aristides de Arruda por um grupo de cavalleiros, que quebráram todos os vidros das vidraças e encraváram algumas balas na janella de um quarto da frente.

O capitão do navio *Marinho VII*, entrado de Pernambuco, declára ter fallecido de beriberi, durante a viagem, o passageiro Bernardo Antonio da Motta.

Fallecêram, em Pelotas, o tenente-coronel Eliseu Antunes Maciel, na idade de 72 annos; na capital o medico Dr. Francisco Joaquim Xavier, na idade de 80 annos; em Alegrete o relojoeiro Carlos Emilio; no Rio Grande, D. Maria Salomé Pereira Parobé; em Quarahy, na idade de 100 annos, o Sr. Silverio Masuhy.

RIO DE JANEIRO

Lemos no *Cruzeiro* de 28:

« Realisou-se hontem, na secretaria da agricultura, a primeira conferencia entre o Sr. ministro da agricultura e alguns fazendeiros e negociantes exportadores de café.

« Depois de exposto o motivo da reunião, tratou-se das condições actuaes da nossa lavoura e dos meios de minorar os males que a affligem; ficando assentada a fundação de exposições de café annuaes, nesta cidade, que deverão depois ser transferidas para os principaes mercados consumidores, findas as quaes se distribuirá o producto ainda no intuito de tornal-o mais conhecido nos paizes estrangeiros.

« O Sr. conselheiro Buarque de Macedo declarou que o governo auxiliará de modo efficaz a fundação das exposições, facilitando-lhe todos os meios para levar ao cabo essa idéa e creando premios para os melhores productores.

« Ficou incumbido de apresentar as bases desta medida o centro da lavoura e commercio. »

— A casa commercial dos Srs. Arthur Moss & C., dessa praça, recebeu hontem este telegramma:

« *Pelotas, 28 de junho.*—Reina grande agitação nos animos, receiando-se alteração da ordem publica, por constar que o governo vai supprimir a alfandega desta cidade. Ha protestos geraes do povo em massa e fazem-se representações.—*Conceição & C.*

— No dia 17, no Grande Oriente Unido de Lavradio, foram eleitos: grão-mestre, com 128 votos, conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira; grão mestre adjunto, com 119, o conselheiro Arthur Silveira da Motta; 1º grande vigilante, com 112, José Antonio de Oliveira Moraes; 2º dito, com 114, Antonio Barroso de Almeida.

Acharam-se presentes ao collegio eleitoral 143 membros. A eleição das demais dignidades ficou adiada para outra sessão.

O Grande Oriente do Brasil (Valle do Lavradio) ha tido os seguintes grão-mestres: 1º conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva (28 de março a 14 de setembro de 1822); 2º S. M. o Imperador D. Pedro I (sob o nome de Guatimozy) (14 de setembro de 1822 a 1831): 3º conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva (3 de novembro de 1831 a 1838); 4º conselheiro Visconde de Albuquerque (13 de novembro de 1838 a 1850); 5º conselheiro Marquez de Abrantes (17 de maio de 1850 a 1863); 6º Barão de Cayrú (5 de novembro de 1863 a 1865); 7º conselheiro Joaquim Marcellino de Brito (9 de abril de 1865 a 1870); 8º conselheiro de estado Visconde do Rio Branco (17 de março de 1870 a 1880).

BAHIA

— Foi nomeado promotor publico da comarca da Victoria, o advogado Antonio Cherubim Lins Lopes.

— A alfandega fechou o exercicio corrente de 1880—1881 com 10,070:921$712. Comparada esta renda com a do exercicio de 1879—1880, que foi de 9,838:168$729, encontra-se para mais 232:751$993.

— A *Gazeta da Bahia* descreve assim os festejos de *Dous de julho*:

« Apezar da copiosa chuva que cahio no dia 2 correram animados os festejos d'esse dia, segundo o programma annunciado.

« Os carros triumphantes foram acompanhados da Lapinha á praça Conde d'Eu pelos batalhões patrioticos Lettras e Sciencias, Artistas Navaes, Commercio e Artes, Defensores da Liberdade e Arsenal de Guerra, e por grande numero de cavalleiros e pessoas a pé.

« Depois de collocados os emblemas patrioticos em elegantes pavilhões para esse fim levantados n'aquella praça, teve lugar na cathedral o *Te-Deum*, ao qual assistiram S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, e demais autoridades civis e militares, occupando a tribuna sagrada o Revd. pregador imperial Frei Carneiro da Cunha.

« A' noite houve espectaculo em grande gala no theatro S. João, levando-se á scena o drama *Gonzaga* ou a *Revolução de Minas*, do poeta bahiano Castro Alves. Ao espectaculo, que foi muito concorrido, esteve presente o Sr. conselheiro presidente da provincia. Os que n'elle tomaram parte como admiradores do poeta foram muito applaudidos, e dos camarotes foram recitadas diversas poesias patrioticas.

« A praça *Conde d'Eu*, onde, entre os pavilhões destinados aos carros triumphantes, foi erigido uma elegante memoria, esteve n'aquella e nas noites de ante hontem brilhantemente illuminada.

« Foi muito concorrida aquella praça nas duas ultimas noites, não o sendo na primeira por causa da chuva.

« Illuminaram-se ainda nas tres noites o palacio da presidencia, o edificio municipal e outros edificios publicos e casas particulares. »

ALAGOAS

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Paulo Affonso, o bacharel Antonio Cesario Ribeiro.

— Desde o principio do corrente mez tem cahido copiosas chuvas sobre a capital e varios pontos do interior da provincia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 2 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Conclusão*)

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem)—Sr. presidente, duas questões se levantaram hontem á respeito da decisão dada por V. Exc. sobre emendas apresentadas á disposições orçamentarias, sob o fundamento de identidade entre emendas apresentadas hontem e regeitadas pela casa e este modo de entender de V. Exc. não foi aceito pelo nobre deputado que se acha na cadeira de 2º secretario. A segunda foi a seguinte e é a que se agita e que deu lugar a apresentação do requerimento de que agora tratamos: se as emendas apoiadas já pela casa e consequentemente do dominio da assembléa podem ser retiradas da discussão por arbitrio do presidente.

O Sr. Presidente—Eu peço a V. Exc. que falle sobre a materia de ordem; não póde fallar sobre a emenda.

O Sr. Ulysses Vianna—Me dê licença o nobre presidente; eu estou estabelecendo a questão.

O Sr. Presidente—V. Exc. está com a palavra para fallar sobre a materia de ordem.

O Sr. Ulysses Vianna – Eu vou mandar um novo requerimento á mesa.

O Sr. Presidente—Isto é outra cousa.

O Sr. Ulysses Vianna—A segunda questão, foi a seguinte: se as emendas já apoiadas pela casa e consequentemente do dominio della, podem ser retiradas pela mesa por acto proprio. A emenda apresentada pelo nobre deputado, e assim mais duas, apresentadas por outros senhores deputados, já tinham sido apoiadas pela casa, já talvez existissem na secretaria e conseguintemente não podiam ser retiradas pela presidencia.

O apoiamento, como os nobres deputados sabem, contitue o primeiro processo do acto legislativo e depois delle o projecto é sujeito a discussão. Este apoiamento é feito pela casa, e se a materia entra no dominio das nossas attribuições, só por uma decisão da mesma casa póde ser ella retirada.

O nobre presidente não aceitou o requerimento do meu collega e amigo o Sr. 2º secretario, sob o fundamento de não ter sido elle modelado pelas disposições do art. 188.

O modo de decidir de S. Exc., porém, não é muito consentaneo com a disposição regimental. Todos nós temos o direito de appellar da decisão da presidencia em questões de ordem para a casa.

O nobre Sr. 2º secretario isolou a questão, propugnou pelo que julgou o seu direito, e consequentemente temos a faculdade, nos termos do artigo citado, de appellar de uma decisão da mesa, em uma questão de ordem, como foi per ella propria reconhecido, para a decisão da casa, que é soberana.

Diz, porém, a presidencia que devia elle pedir a interpretação da disposição regimental. Não; a assembléa não interpreta a disposição regimental...

O Sr. José Maria—E' bom tomar se nota: quem protella a discussão não sou eu.

O Sr. João Maranhão—Então discutir-se uma questão de ordem é protellar a discussão? Protellar a discussão é ler aqui os *Annaes*, o *Tempo* e outras cousas.

O Sr. Ulysses Vianna—... a assembléa não interpreta a disposição regimental, a assembléa entende a disposição regimental de modo differente daquelle porque a entende o presidente e a executa.

(Cruzam-se diversos apartes).

O Sr. Ulysses Vianna—Deixem-me fallar... a assembléa torna-se uma especie de tribunal de appellação, se posso usar da palavra, e consequentemente não ha necessidade de uma interpretação, nos termos do nosso regimento, para que uma decisão da mesa em uma questão de ordem seja revogada pela assembléa, que é soberana, como eu disse.

Aceitando, porém, a decisão do nobre Sr. presidente da casa, eu vou mandar um requerimento nos termos em que S. Exc. julgou que o do nobre Sr. 2º secretario podia ser apresentado.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Nos termos do art. 138, não me conformando com a decisão dada pela presidencia da assembléa, fazendo retirar da ordem dos trabalhos emendas, que já haviam sido apoiadas, requeiro que a casa, por deliberação sua, a confirme ou estabeleça a regra á seguir-se, determinando que as emendas devem ser retiradas ou aceitas para serem opportunamente discutidas.—*Ulysses Vianna.* »

O Sr. Presidente — Ainda não póde ser aceito o requerimento do nobre deputado. Para ser aceito é preciso ser discutido, e para ser discutido é preciso discutir se a emenda, que versa sobre materia identica a que já foi rejeitada pela casa. Portanto, na conformidade do art. 82 do regimento, não aceito o requerimento, porque não posso admittir discussão sobre materia vencida.

O Sr. João de Sá — Mas a questão é justamente esta—saber se a materia é vencida ou não.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Mas Vv. Excs. para que não pedem uma medida geral.

O Sr. João de Sá—Oh! não é uma medida geral?

O Sr. Ulysses Vianna—Mas qual é a medida geral?

O Sr. Presidente—Se eu interpretei mal o artigo, peçam que a casa o interprete de melhor modo.

O Sr. Ulysses Vianna—Mas de que forma?

O Sr. Presidente — Eu não posso estar dando normas a V. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem)—Senhores, o nobre Sr. presidente da casa deu como liquido aquillo que está em discussão (apoiados e não apoiados), deu por si mesmo, *ex proprio Marte*, como vencido aquillo que a casa deve decidir se é vencido.

O Sr. Espirito Santo—Não apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — Do que se trata? De saber se uma emenda, que continha uma certa disposição, reproduzia uma materia já vencida.

O Sr. presidente considerou a questão como materia de ordem, e, nos termos do art. 138, decidio-a, isto é, não aceitou a emenda.

Nós appellamos para a casa, nos termos do mesmo art. 138; é o unico recurso. Se o Sr. presidente não aceita o requerimento firmado na disposição positiva e expressa do art. 138, é que quer que a sua decisão não tenha recurso, quer ser soberano.

O Sr. Presidente—Não, senhor; eu me firmo no art. 82.

O Sr. Ulysses Vianna — Mas o art. 82, na especie, está subordinado ao art. 138.

O art. 82 diz apenas (lendo):

« Nenhum deputado fallará na discussão em sentido contrario ao que já estiver decidido pela assembléa. » Mas nada, senhores, está decidido pela assembléa.

O Sr. Presidente—Sim, senhor; já ha deliberação da assembléa sobre essa materia

O Sr. Espirito Santo—Apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — Esta é a questão que se ventila...

O Sr. Presidente — E' questão que já passou em julgado.

O Sr. Ulysses Vianna — Dê-me licença o Sr. presidente... é esta justamente a questão que se ventila na emenda que não foi aceita pela presidencia, dando uma decisão em materia de ordem.

O Sr. presidente decidio que a emenda continha effectivamente materia que já foi vencida, e nós appellamos para a assembléa. Isto é tão claro como a luz do dia.

Saiba o Sr. presidente que eu não quiz envolver-me nesta questão. Alguns dos amigos do Sr. presidente quizeram envolver-se nella; eu lhes disse: [illegible] quizerem, nós não [illegible] discussão.

O Sr. Espirito Santo—Não é exacto.

O Sr. Ulysses Vianna — Houve até quem quizesse fallar a favor; eu disse que fallasse quem quizesse. Recusei mesmo ao meu amigo o Sr. Barão de Tabatinga tomar parte na questão; não quiz abrir o debate. Mas parece-me que a decisão de V. Exc. é contraria ao regimento, e por isto estou na tribuna.

O Sr. Espirito Santo—Não apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc. por si não pode declarar que, tendo dado uma discussão em materia de ordem, nós não tenhamos a faculdade nos termos do art. 138 do regimento, de appellar dessa decisão para a casa.

O Sr. Espirito Santo—A questão é outra.

O Sr. Ulysses Vianna—Não ha necessidade de discutir-se a materia que se julgou vencida, nem este é o ponto do debate.

E' materia vencida, diz o Sr. presidente. Eu não quero discutir a emenda, eu não quero saber se ella effectivamente contém materia que já foi vencida na casa, não tenho isto em vista; mas, ainda mesmo que a emenda contivesse uma materia vencida, sendo a decisão da mesa proferida em uma questão de ordem, nós, nos termos do art. 138, não nos conformando com essa decisão, tinhamos o direito de appellar para a casa, e é esse direito que nós queremos fazer valer.

Em quasi todos os regimentos ha o appello immediato de decisão do presidente para a casa, que lhe é soberana, que está acima do presidente. O confeccionador do nosso regimento, querendo dar grandes attribuições á presidencia da casa e cercal-a de muita força, estabeleceu que o recurso de suas decisões só teria lugar no dia seguinte.

V. Exc. decidirá como quizer. Eu não quiz entrar neste debate; senti envolver-me nelle; mas V. Exc. decidio contra o regimento.

O Sr. João de Sá—Apoiado.

O Sr. Espirito Santo—Não apoiado.

O Sr. Presidente—Eu decidi de conformidade com o art. 82 do regimento. Se estou em erro, a culpa é de minha intelligencia que chega até ahi. Não peço a Vv. Excs. que me guiem, por que tenho aqui o guia, que é o regimento da casa. Se não o interpreto a gosto de Vv. Excs., appellem para a casa.

O Sr. Ulysses Vianna—Qual é o modo de recorrer? Qual é o processo?

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Ulysses Vianna—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — V. Exc. já fallou pela ordem mais uma vez do que é permittido pelo regimento.

O Sr. Ulysses Vianna — E' sobre outra questão.

O Sr. Presidente — Não póde mais fallar.

O Sr. Ulysses Vianna (levantando-se)—Sr. presidente, sendo a mesa quem tem de executar o regimento, nos termos do mesmo regimento...

O Sr. Presidente — Eu não tenho remedio senão fazer uma outra observação a V. Exc.: na fórma do regimento só póde fallar pela ordem, uma vez e não duas e tres.

O Sr. Ulysses Vianna—Não, senhor, posso fallar differentes vezes pela ordem sobre questões diversas. Sei perfeitamente que não posso fallar duas vezes pela ordem sobre a mesma questão; mas V. Exc. já decidio: eu não volto á questão; é cousa muito differente.

Mas, dizia eu, tendo a mesa de executar o regimento, devendo conhecel-o, peço a V. Exc. que se digne de informar á casa qual na especie é o processo que devo seguir para obter da assembléa a reforma da decisão do nobre Sr. presidente da casa.

O Sr. Presidente – E V. Exc. disse que nao ia mais fallar sobre a materia, quando está fallando, consumindo se assim inutilmente o tempo. O meu dever é chamar V. Exc. ao cumprimento do regimento: V. Exc. não póde fallar mais pela ordem á respeito dessa materia.

O Sr. Ulysses Vianna—Então declaro que, nos termos do regimento, não ha outro processo á seguir, senão o que segui, e que o nobre Sr. presidente, não tendo aceitado o meu requerimento, decidio contra disposição expressa do regimento. (Apoiados e não apoiados).

Tenho concluido.

O Sr. João Maranhão (pela ordem) — Sr. presidente, uma vez que não quiz aceitar o meu requerimento, appellando para a casa da decisão de V. Exc., vou fazer um requerimento que será deferido mesmo por V. Exc.

V. Exc., hontem, na occasião de aceitar emendas que foram apresentadas ao orçamento...

O Sr. Presidente — V. Exc. parece que quer forçar-me a chamal-o á ordem: sobre este assumpto não póde mais fallar.

O Sr. João Maranhão—Não estou fallando sobre as emendas; estou narrando um facto que se deu. V. Exc. aceitou emendas nas condições daquella que rejeitou, por mim assignada. (Apoiados e não apoiados; differentes apartes).

A propria commissão de orçamento apresentou uma emenda que reforma uma outra approvada em 2ª discussão.

A emenda n. 17, assignada por diversos Srs. deputados, manda supprimir a parte final da emenda apresentada ao § 60 do art. 1º.

A emenda n. 40 manda supprimir as palavras—*aulas nocturnas*, de uma outra emenda apresentada em 2ª discussão.

A emenda n. 21, diz o seguinte (lê).

Pois, se V. Exc. aceitou estas emendas, como não aceita a minha?

O Sr. Presidente— V. Exc. não póde fallar sobre as emendas.

O Sr. João Maranhão—Não estou fallando sobre as emendas; venho pedir a V. Exc. que em vista disso...

O Sr. Lopes Machado—Essas palavras accrescentadas não foram rejeitadas.

O Sr. João Maranhão — E' justamente o que se dá em relação á minha emenda: apresentei uma emenda á materia, que, em lugar de ser rejeitada, foi aceita pela casa.

O Sr. Ulysses Vianna—Pela decisão do nobre presidente não ha necessidade de 3ª discussão, visto que não se póde ampliar nem restringir o que foi approvado em 2ª.

O Sr. João Maranhão — Vou pedir a V. Exc., que...

O Sr. Presidente — V. Exc. não me queira forçar a usar do recurso do regimento. Não posso tolerar que discuta materia vencida.

O Sr. João Maranhão — Não estou discutindo materia vencida, como tenho de apresentar um requerimento, o estou justificando, e para essa justificação sirva-me das emendas publicadas no jornal de hoje.

O Sr. Presidente—Visto que o Sr. deputado não quer obedecer os reiteiradas advertencias desta presidencia, retiro-lhe a palavra.

O Sr. João Maranhão—V. Exc. é arbitrario.

O Sr. Presidente — E' conforme ao regimento.

O Sr. João Maranhão—Obedeço a V. Exc., porque, como já disse, não me quero tornar ou parecer anarchista. (Apartes. Rumor. O Sr. presidente agita a campainha).

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem)—Sr. presidente, ouvi attentamente a discussão travada a respeito da materia de ordem, e vou apenas fazer uma ponderação...

O Sr. João de Sá —V. Exc. tambem não póde fallar.

O Sr. Estevão de Oliveira —... eu tambem não posso?! Porque razão? Pergunto a V. Exc. se o deputado...

O Sr. João de Sá—Pergunte a meza.

O Sr. Estevão de Oliveira—... pergunto a V. Exc. A meza sabe cumprir seu dever, e não me fez advertencia alguma, não me chamou á ordem. V. Exc., porém, insurge-se contra mim, e por isso eu o interpello. Não póde, nos termos do regimento, um deputado pedir a palavra pela ordem para indicar alguma cousa? Não é um direito nosso?

O Sr. João de Sá—Não, porque ha pouco fez-se nas mesmas condições sentar um deputado que fallava.

O Sr. Presidente—Porque fallava sobre materia vencida.

O Sr. João de Sá—Não era sobre materia vencida.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. quer que eu leia o art. do Regimento que diz que o deputado póde fallar para justificar qualquer requerimento ou indicação que haja de mandar á meza?

O Sr. João de Sá—Ha pouco o nobre 2.º secretario não poude justificar um requerimento.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. concede um direito que a lei me garante, e, por conseguinte, pouco me importa a contestação se ella encontra diante de si a disposição do Regimento.

Sr. presidente, não quero dizer mais do que o seguinte, e concluir por um requerimento: —O presidente da casa interpretou um artigo do Regimento; a casa ou antes alguns dos nobres deputados não se conformaram: appellem para a casa. Disse o illustre deputado: não conheço meio de fazer o appello, é impossivel, em tempo algum se poderá rectificar a interpretação dada pelo illustre presidente; senhores, não ha difficuldade no modo de fazer o appello para a casa.

O Sr. Ulysses Vianna—Qual o processo?

O Sr. Estevão de Oliveira – Disse o nobre presidente: a questão é de ordem; nos termos do art. 82, não admitto essas emendas. Objectam os nobres deputados: mas o art. 82 não se deve entender por esse modo em relação ás emendas.

O Sr. João Maranhão—Não é esta a questão.

O Sr. Estevão de Oliveira — Qual é então?

O Sr. João Maranhão—E' que a emenda repellida pela meza não trata de materia vencida.

O Sr. Estevão de Oliveira – Sr. presidente, a questão de interpretação do Regimento é uma questão de principios; seria a maior das anarchias que a cada questão que se levantasse, fosse preciso dar as disposições regimentaes uma intelligencia que se lhe applicasse, quando a interpretação das leis, em lugar de se referir a casos particulares, deve ter um caracter geral e uniforme.

Sr. presidente, levantei-me para mostrar que ha possibilidade de recurso da decisão de V. Exc. Por minha parte não tenho interesse, não quero recorrer dessa decisão, com a qual sou solidario: os que se considerarem prejudicados usem do seu direito.

O Sr. Ulysses Vianna—Se me dêssem a palavra, eu responderia a V. Exc.

ORDEM DO DIA

1.ª parte

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 111 deste anno, fixando á despeza e orçando a receita das camaras municipaes para o exercicio de 1881 a 1882.

São lidas, apoiadas, e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1. Ao n. 3 do § 2.º—Diga-se: 2% como está no impresso não emendado em vez de 3 emendado.—Dr. *Pitanga*.

« N. 2. Ao n. 5. do § 2.º — Diga-se: auxiliar o procurador em vez de fiel do thesoureiro: o mais como se acha.—Dr. *Pitanga*.

« N. 3. Ao n. 5 do § 6.º—Diga-se: sachristão em vez de secretario.—Dr. *Pitanga*.

« N. 4. Disposições geraes.—A camara municipal de Itambé fica autorisada a pagar ao escrivão do jury, João José de Capistrano o que estiver a dever de custas judiciaes, uma vez reconhecido o seu direito.—*Maximiano Duarte*

N. 5.—Supprima-se o § 10 do art. 61.—*Ermirio Coutinho*.

N. 6. Disposições geraes.—Fica a camara municipal da Victoria autorisada a contrahir um emprestimo de 20 000$000 ao juro de 7 a 10% para o abastecimento d'agua potavel daquella cidade nos da lei n. 1,326 de 4 de fevereiro de 1879 —*Cunha Beltrão.—José Climaco.—Cunha Beltrão.—José Maria.*—Dr. *Pitanga*.

« N. 7. Disposições geraes.—Fica a camara municipal da cidade da Escada autorisada a contrahir um emprestimo de 20:000$000 ao juro de 7 a 10% para a construcção de um cemiterio e para a execução da lei n. 1,335 na mesma cidade. — *Cunha Beltrão.* — Dr. *Pitanga.* »

N. 8. Disposições permanentes.—Fica a camara municipal de Bom Jardim autorisada a receber 7$000 por cada cabeça de gado vaccum e cavallar vindo de outros municipios se refazer nos campos de Tamanduá, Ribeiro Grande e Catahy da mesma cidade.—*José Climaco*.

« N. 9. Ao art. 11 § 3.º—Diga-se: em lugar da guarda fiscal, ao fiscal 600$000.—*Abreu e Lima.—Odilon Lima.*

« N. 10. Additivo á emenda n. 64.—Onde diz: da mesma cidade, accrescente-se: e bem assim todo e qualquer marchante que vender carne verde pelo mesmo preço que a camara.—Dr. *Pitanga*.

N. 11. Ao § 12 n. 2 do art. 2.º titulo 1.º: depois das palavras qualificações, alistamentos, diga-se: inclusive a que tiver a camara de pagar das publicações feitas com as listas das ultimas qualificações de votantes deste municipio; augmentando-se a verba com mais 10 000$000; o mais como está.—Dr. *Pitanga*.—*Paulo de Oliveira*.

O Sr. Ulysses Vianna faz pela ordem algumas considerações.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento, que foi justificado pelo seu autor:

« Requeiro o addiamento da discussão do projecto n. 111 por 24 horas até que sejam publicadas as novas emendas.—*José Maria*.

O Sr. Ermirio Coutinho (não devolveu seu discurso).

O Sr. Espirito Santo responde ao precedente orador.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação é approvado o requerimento do Sr. José Maria, tendo-se feito a verificação a requerimento do Sr. João de Sá. Fica, portanto, adiada a discussão.

2.ª parte

São approvadas sem debate as emendas offerecidas na 3.ª discussão do projecto n. 146, deste anno, reconhecendo de 3.ª entrancia as cadeiras de instrucção primaria da freguezia da Graça

O projecto assim emendado é adoptado e remettido a commissão de redacção.

E' tambem sem debate approvado em 3.ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 94 deste anno, extinguindo o lugar vago de escrivão do civel do Recife.

São igualmente sem debate approvadas as emendas offerecidas na 3.ª discussão do projecto n. 245 de 1879, autorisando o presidente da provincia a aposentar Cosme Felix Corrêa de Mello, ex-porteiro do collegio dos Orphãos.

E' adoptado o projecto assim emendado e remettido á commissão de redacção.

Entram em discussão as emendas approvadas na 3.ª do projecto n. 168 deste anno, autorisando o presidente da provincia a fazer extensiva a D. Anna Maria da Conceição Nepomuceno a concessão feita a Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.

O Sr. Ulysses Vianna—Sr. presidente, não faliei contra estas emendas, que foram approvadas na votação anterior, porque na occasião não conhecia a materia de que se compõem; limitei a negar-lhes symbolicamente o meu voto. Hoje, porém, não só voto, como fallo contra ellas, porque contêm excepções pessoaes.

O Sr. Estevão de Oliveira — V. Exc. não deve ser injusto: aprecie as emendas.

O Sr. Espirito Santo - O projecto n. 88 contém excepção pessoal e V. Exc. todas as sessões pede que seja dado para a ordem do dia.

O Sr. Ulysses Vianna — Sendo a lei uma regra geral de conducta, não se póde estabelecer uma disposição legislativa que aproveite unicamente a individualidade.

Sei que a palavra não tem influencia no voto: limito me a lavar a minha testada e a salvar a minha responsabilidade.

Os nobres deputados sabem que ha uma legislação até muito abundante sobre materia de ensino, não só sobre o programma da instrucção provincial, como sobre a classe do professorado. A lei tomou cautelas para o provimento das cadeiras das diversas entrancias; esses favores pessoaes são, por conseguinte, falhas que se vão abrir nas disposições legaes.

Sei, Sr. presidente, que o ensino primario em nossa provincia tem muita cousa que fica em fachada, e uma das medidas mais necessarias para a reforma da instrucção provincial seria a que estabelecesse uma fiscalisação severa. O ensino que não é fiscalizado não é ensino. Estes projectos, contendo excepções pessoaes, contendo favores a individuos, longe de dar incremento ao ensino primario da provincia, só fazem com que os bons professores desanimem.

Os nobres deputados sabem que a nossa legislação do ensino dividiu as cadeiras por entrancias, estabelecendo accessos. Desde que nós approvamos projectos, concedendo cadeiras de 3.ª entrancia, á individuos que não passaram, nem pela 1.ª, nem pela 2.ª entrancias, nullificamos a lei, e commettemos uma injustiça para com aquelles que têm legitimo direito a essas cadeiras.

Nestas condições, Sr. presidente, disposto a votar contra os projectos que contenham excepção ou favor pessoal...

O Sr. Barão de Nazareth—Isso é odiosidade que V. Exc. está chamando sobre a sua nobre pessoa.

O Sr. Ulysses Vianna — E'-me indifferente; como deputado, ou em qualquer posição que occupe; cumpro o meu dever, sejam quaes forem as consequencias.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas não se trata de favor, e sim de justiça.

O Sr. Ulysses Vianna—Justiça, diz o nobre deputado; eu digo que é favor.

De uma justiça benevolente sou capaz, mas sou incapaz de fazer favor á um individuo com preterição do direito de outros.

O Sr. Ayres Gama — Hoje não é pequeno favor fazer-se justiça: é um favorão.

O Sr. Ulysses Vianna—Sou capaz da justiça benevolente, da equidade, mas de um favor que redunda em injustiça, não.

O Sr. Barão de Nazareth — Vá o nobre deputado ás emendas.

O Sr. Ulysses Vianna —Para que ha de o nobre deputado querer que eu discuta emenda por emenda?

Deixe-me ficar nas generalidades. Eu me limito a votar contra as emendas. Veja o nobre deputado. (Lê)

O Sr. Barão de Nazareth—Por quem está assignada?

O Sr. Ulysses Vianna—Deixe o nobre deputado de fazer questão de nomes, não desejo tratar de pessoas.

Quer mais? (Continúa a ler)

E tudo é assim!

O Sr. Barão de Nazareth — Estão de accordo com o projecto.

O Sr. Ulysses Vianna — Mas não estão de accordo com a nossa legislação, nem com os principios de justiça.

Não quero, como disse, discutir emenda por emenda; limito-me a votar contra todas ellas, porque contêm favores pessoaes, assim como voto contra este projecto n. 168, e votarei contra todos os que estiverem nas mesmas condições.

O Sr. Barão de Nazareth — Então faz-se Catão nesta casa?

O Sr. Ulysses Vianna — Não é Catão. Já disse ao nobre deputado: sou capaz da justiça benevolente, mas nunca de favor com prejuizo do direito de terceiros.

Tenho concluido

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, são approvadas as emendas.

E' adoptado o projecto assim emendado e remettido á commissão de redacção.

São successivamente approvados sem debate os seguintes projectos deste anno:

Em primeira discussão, n. 176, determinando que ao fiel do procurador da camara municipal do Recife deve ser pago não só o ordenado como a gratificação, dispensado o intersticio a requerimento do Sr. José Maria.

Em terceira, n. 57, creando um lugar de amanuense na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife e extinguindo o de collaborador. E' remettido á commissão de redacção.

Em segunda, n. 159, autorisando o presidente da provincia a nomear independente de concurso a D. Francisca Xavier Cavalcante Vellez, para uma das cadeiras de terceira entrancia, dispensado o intersticio a requerimento do Sr. João Maranhão.

Em primeira, n. 166, autorisando o presidente da provincia a conceder licença a João Duarte Carneiro da Cunha Gama, director de aferições da camara municipal do Recife, dispensado o intersticio a requerimento do Sr. João Maranhão.

Continúa a primeira discussão do projecto n. 139 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder a Manoel Joaquim da Costa Carvalho privilegio por trinta annos, para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo do Recife, termine em Timbaúba.

O Sr. Cunha Barreto — Sr. presidente, não venho oppôr cousa nenhuma ao pensamento consignado no projecto em discussão, seja elle embora a repetição de diversos actos legislativos approvados já por esta assembléa.

O que quer, Sr. presidente, o projecto que se acha em discussão? Quer a construcção de uma estrada que parta desta cidade, passando por Goyanna e Itambé até S. Vicente.

Nós temos, Sr. presidente, leis que autorisam a construcção de uma estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba, e são as leis n. 1,115 de 17 de junho de 1873, e n. 1,234 de 26 de abril de 1876, e temos mais a lei n. 1,391 de 2 de maio de 1879, que autorisa uma estrada de ferro de Olinda a Itambé, passando por Iguarassú e Goyanna.

Portanto, Sr. presidente, se o projecto autorisa a construcção de uma estrada para S. Vicente, tocando nos pontos já mencionados, e se nós temos leis que autorisam igualmente tudo isso, com o projecto não fazemos mais do que repetir aquillo que já foi determinado pelas assembléas anteriores.

Parece-me, por isso, Sr. presidente, que o projecto que se discute é não só inconstitucional como inutil, tanto mais quanto essas leis já estão sendo executadas.

Essa execução começou a ter lugar no dia 8 de março do corrente anno, quando a presidencia da provincia, por edital dessa data, chamou concurrentes ao contrato das estradas, quer de Goyanna a Timbaúba, quer de Olinda a Itambé.

Terminado o prazo marcado no ultimo edital, foram apresentadas diversas propostas nos termos das leis citadas, tendo sido concurrentes: os Srs. Wilson Sons & C., Henrique Snell e Reed Bowen & C., e o Sr. Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

Essas propostas foram recebidas e abertas no dia 18 do mez proximo findo, e se acham sendo estudadas pela presidencia da provincia.

Dentre todas é incontestavelmente vantajosissima a do Sr. Snell, que renuncia a garantia de juros com relação a estrada de Goyanna a Timbaúba, exigindo somente essa garantia para a estrada de Olinda a Itambé.

Se taes propostas só dependem da decisão do digno administrador da provincia, se as estradas a que ellas se referem são praticaveis, como se demonstra com a affluencia de concurrentes que se apresentaram, um dos quaes renunciou até a garantia de juros, não descubro um só motivo para a repetição consignada no projecto n. 139.

Acerca dessa questão de estradas, já tão debatida não só nesta casa como na imprensa eu vou, Sr. presidente, proferir a minha humilde opinião com toda a franqueza: penso que a estrada mais conveniente á provincia e ao estado é a de Goyana a Timbaúba e S. Vicente, gritem embora os invejosos da prosperidade commercial da cidade de Goyanna que esta não tem porto regular de embarque.

E' contra essa estrada principalmente que se tem levantado a grita da companhia do Limoeiro, porque quer para si o prolongamento da estrada de Nazareth a S. Vicente.

Tendo a opinião que proferi, nem posso absolutamente aceitar a opinião do nobre deputado o Sr. Ayres Gama, nem posso abraçar inteiramente a opinião do meu nobre amigo e collega o Sr. Barão de Nazareth, emittida no parecer, e no seu discurso de sustentação ao projecto n. 139.

No intuito de motivar a minha opinião, vou, Sr. presidente, demonstrar que a estrada de Nazareth e Timbaúba não tem a importancia que pretende o Sr. Ayres Gama, e como entende a companhia do Limoeiro.

O Sr. Maximiano Duarte—O nobre deputado está sustentando o projecto?

O Sr. Cunha Barreto—Eu sustento, mas em termos, o projecto n. 139, que quer a estrada do Recife até S. Vicente, passando por Goyanna, e quero tambem a estrada de Goyanna a Timbaúba. Ellas não são incompativeis, quando uma não se possa fazer, póde-se fazer parte della, ou mesmo podem ambas ser feitas, sem prejuizo algum.

Diz a companhia que negando-se o prolongamento da estrada de Nazareth, e ao contrario se autorisando a construcção da estrada de Goyanna a Timbaúba, ella soffrerá com immensos prejuizos, por que devendo, segundo sua allegação, passar esse estrada muito proxima a della, essa proximidade creará concurrencia na conducção do producto daquelles lugares, e que além disto prejudica-se até aos productos agricolas daquella zona, que poderão ser mais facilmente transportados pela cidade de Nazareth.

Sr. presidente, semelhante razão é de todo improcedente, não só porque não comprehendo como os productos cheguem com mais facilidade a esta cidade, vindo por Nazareth, que fica na mesma distancia que fica Goyanna; como porque as mencionadas estradas não devem ficar tão proximas que creem essa concurrencia.

Demais, Sr. presidente, se concurrencia houvesse, ella por certo não prejudicaria nem ao commercio, nem a agricultura; visto como com a concurrencia os productos chegariam ao mercado, pagando menor transporte.

O Sr. José Hygino dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto—Se não é conveniente á estrada de ferro, é conveniente á agricultura, porque trará para o mercado os seus productos por menor preço.

O Sr. José Hygino dá outro aparte

O Sr. Cunha Barreto—Não póde existir concurrencia, e isto se deprehende dos proprios actos da companhia do Limoeiro. Antes desta companhia fazer o seu contrato existia a lei que autorisava a estrada de Goyanna a Timbaúba: a companhia que examinou a zona, que fez estudos muito detalhados para firmar o seu contrato, vio e não podia deixar de vêr que a mesma estrada já autorisada não crearia essa concurrencia, do contrario não se teria sujeitado aos prejuizos, que só agora quer vêr por interesse proprio.

Allega a companhia em a petição que dirigio a esta assembléa, que a estrada de Goyanna viola as clausulas do seu contrato, no qual estipulou com o governo que ella teria a preferencia no desenvolvimento ou prolongamento do ramal de Nazareth.

Se se tratasse de um prolongamento, a companhia teria razão...

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Cunha Barreto—... mas não se trata de um prolongamento, trata se de uma estrada differente, com pontos de partida e terminal differentes, e que nem póde estabelecer a pretendida concurrencia, como se demonstra pelo proprio facto da companhia ter contratado a sua estrada ao tempo em que já existia essa lei.

O Sr. Barão de Nazareth -Apoiado.

O Sr. Maximiano Duarte—Não apoiado.

O Sr. Cunha Barreto—Portanto, Sr. presidente, na propria lettra do seu contrato não encontra a companhia motivos serios, em que funde a sua desarrazoada pretenção...

O Sr Barão de Nazareth - Apoiado.

O Sr. Cunha Barreto—... que só se encaminha a ferir de morte a rica e populosa comarca de Goyanna, e a rica comarca de Itambé, que ficariam inteiramente aniquiladas se não tivessem tambem a sua estrada de ferro.

O Sr. José Hygino—De Itambé?

O Sr. Cunha Barreto— As comarcas de Goyanna e de Itambé.

O Sr. José Hygino—De Itambé, não.

O Sr. Cunha Barreto— O prolongamento da estrada de Nazareth a Timbaúba só favorece a parte menos importante de Itambé.

Um Sr. Deputado—Favorece a S. Vicente e Timbaúba.

O Sr. Cunha Barreto—S. Vicente e Timbaúba são freguezias da comarca de Itambé, mas a mesma comarca não se cifra sómente nellas, tem lugares muito mais importantes. A cidade de Itambé, esse ramal, não aproveita cousa nenhuma.

O Sr. José Hygino—Mas a cidade de Itambé sómente não é que constitue a comarca.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto—Eu conheço a comarca de Itambé, e talvez conheça mais do que V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—E eu acredito.

O Sr. Maximiano Duarte — Acredito, pois não.

O Sr. Cunha Barreto—O que quer, Sr. presidente, a companhia é o aniquilamento de duas comarcas importantissimas..

O Sr. Barão de Nazareth—E' verdade.

O Sr. Cunha Barreto—... sendo uma dellas que mais concorrem para as rendas da provincia, e em favor de quem? Da propria companhia, ou de insignificantes logarejos, que não tem importancia nenhuma...

O Sr. Lopes Machado—Nem nunca terão.

O Sr. Cunha Barreto—... nem nunca terão mesmo com relação á fertilidade de seus terrenos.

O Sr. Barão de Nazareth—Não se esqueça do importante argumento de que a companhia não se fez representar convenientemente.

O Sr. Cunha Barreto—V. Exc. já o disse e eu repito: a companhia não se fez representar legitimamente para requerer o contrato que pretende.

O Sr. Barão de Nazareth — A directoria dessa companhia, não só não tem poderes para fazer o contrato, como não autorisou o seu gerente para tal fim.

O Sr. Cunha Barreto—Allega a companhia, Sr. presidente, que o seu prolongamento traria vantagens incontestaveis ao valle de Sirigy e Cruangy. E' incontestavel que resultam sempre vantagens das estradas de ferro para os agricultores que lhe ficam as margens; eu não contesto as vantagens que adveriam para os agricultores dos valles do Cruangy e de Sirigy; mas a questão é muito differente. E' preciso compararmos as conveniencias do maior numero, e depois resolvermos se será mais conveniente levarmos a estrada para lá, prejudicando interesses muito mais momentosos, muito mais importantes de Goyanna e Itambé, ou irmos favorecer ao menos importante.

O Sr. Lopes Machado- E é muito pequeno o valle do Sirigy.

O Sr. Cunha Barreto —Muito pequeno.

O Sr. José Hygino—E' todo o valle do Capibaribe-merim, não é o de Sirigy.

O Sr. Cunha Barreto—Não ha tal; o valle do Capibaribe-merim pertence as comarcas de Itambé e Goyanna. E sómente uma parte do Sirigy, porque a sua grande parte é na comarca de Goyanna, por onde não passa o ramal.

O Sr. Maximiano Duarte—E' Sirigy, Cruangy, Nossa Senhora do O'...

O Sr. Cunha Barreto—Passa muito longe de Nossa Senhora do O'.

O Sr. Maximiano Duarte—... Itambé...

O Sr. Cunha Barreto—Qual Itambé! V. Exc. sabe dizer-me quantas leguas são de Timbaúba a Itambé?

O Sr. Maximiano Duarte — ... Alliança, Alagôa-Secca, etc.

O Sr. Cunha Barreto —Alagôa-Secca não vale cousa nenhuma.

O Sr. Ermirio Coutinho — Ha de valer muito.

O Sr. Cunha Barreto—Eu appello mesmo para Vv. Excs.: Alagôa-Secca e Alliança são lugarejos insignificantes que não valem nada.

Falla se em engenhos de Nazareth; o almanak da provincia está cheio delles, mas vamos apreciar esses engenhos, comparal-os com os de Goyanna, e veremos que são precisos 4 ou 5 engenhos de Nazareth para dar 1 de Goyanna (apoiados), porque qualquer um dos engenhos de Goyanna produz quatro vezes mais do que um de Nazareth. (Apoiados.)

O Sr. Ermirio Coutinho— Essa comparação é extensiva á todos os engenhos.

O Sr. Cunha Barreto—Pois procura se favorecer os terrenos mais estereis em detrimento daquelles que são mais ferteis? Os terrenos de Nazareth são de catinga, são seccos, só produzem quando as estações são regulares, quando ha bastante inverno; entretanto que os de Goyanna todos os annos produzem safras muito regulares, muito boas, ainda que a estação não seja muito favoravel.

O Sr Ermirio Coutinho dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto—Mas se eu digo que para formar-se um engenho de Goyanna são preciso 5 ou 6 engenhos de Nazareth?

O Sr. Ermirio Coutinho—Mas isto é uma hyperbole do nobre deputado.

O Sr. Cunha Barreto—Não, senhor; os engenhos de Nazareth fazem em regra 500 a 600 pães, e moem ainda pela rotina, pelo systema anachronico de almanjarras, movidas por cavallos e bois.

O Sr. Ermirio Coutinho — Não apoiado; não é tanto assim.

O Sr. Cunha Barreto—Ha um ou outro a vapor. Não é possivel querer-se comparar Goyanna com Nazareth.

(Cruzam-se apartes.)

Levanta-se, Sr. presidente, muita grita, dizendo-se que a estrada que mais convinha aos interesses dos habitantes daquella zona

era o prolongamento da estrada de Nazareth, fundando-se tambem esta allegação nos abaixo assignados dos habitantes daquelles lugares. O que são esses abaixo assignados?

O Sr. Maximiano Duarte—São os mesmos que se fizeram para Goyanna e para outros lugares.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Cunha Barreto—Se a questão se resolvesse por abaixo assignados, se elles valessem alguma cousa, Sr. presidente, eu me comprometteria com o nobre deputado com a casa em que seria eu quem mais abaixo assignados traria dos habitantes de Goyanna e de Itambé; aqui mesmo os tenho, mas não tenho feito cabedal delles. São documentos graciosos; que são obtidos com a maior facilidade do mundo; muitos os subscrevem sem saber o que elles resam, e outros os assignam por dez e doze, sem audiencia e nem procuração dessas pessoas.

Portanto, Sr. presidente, os abaixo assignados nada provam. (Apartes.)

Falla-se ainda na conveniencia do ramal de Nazareth, allegando-se que o prolongamento é muito menos oneroso ao estado e a provincia.

O Sr. Maximiano Duarte—Muito menos.

O Sr. Cunha Barreto—... do que a estrada d'aqui. Absolutamente não. Eu tenho aqui as propostas, e um dos proponentes offereceu-se para fazer a estrada de Goyanna á Timbaúba, prescindindo da garantia de juros. Os nobres deputados não leram essas propostas?

O Sr. Ermirio Coutinho—Isto é uma utopia, verdadeira utopia.

O Sr. Cunha Barreto—Utopia, não; não é um individuo qualquer que se propõe a isso...

O Sr. Maximiano Duarte — Isso é para inglez ver.

O Sr. Cunha Barreto — ... é o representante de uma companhia respeitavel, que está fazendo uma estrada de ferro no Rio Grande do Norte; é o representante da mesma companhia que contratou com a do Beberibe certas obras de importancia, é o Sr. Henrique Snell.

Portanto, Sr. presidente, eu não vejo maior interesse para o estado, maior interesse para a provincia do que a construcção de uma estrada sem garantia de juros, nem pela provincia, nem pelo estado.

O Sr. Ermirio Coutinho dá um aparte.

O Sr. Cunha Barreto — Eu tambem quero a estrada de Recife a Goyanna, mas estou considerando a questão em todas as suas partes. Eu admitto a estrada d'aqui até Itambé e S. Vicente; mas, quando ella não podesse ser feita, eu admittia por algum tempo a estrada de Goyanna á Timbaúba.

O Sr. Barão de Nazareth—Está de accordo commigo. Não se esqueça de dizer no seu discurso as vantagens que trará a essa estrada o commercio da Parahyba, que por ahi ha de ser feito.

O Sr. Cunha Barreto—E' exacto.

A estrada, Sr. presidente, partindo d'aqui ou de Goyanna para Itambé, traria resultados immensos para a provincia de Pernambuco, porque é effectivamente alli que a nossa provincia se limita com a da Parahyba. Não havendo uma estrada da Parahyba até aquelle ponto, podemos chamar para o nosso mercado não só os seus productos, como os da provincia visinha.

O Sr. Ermirio Coutinho — Mas esses productos podem vir tambem por Timbaúba e Nazareth.

O Sr. Cunha Barreto — E' exacto, mas os limites da Parahyba ficam a maior distancia de Timbaúba do que de Itambé.

O Sr. Maximiano Duarte—Não, senhor.

O Sr. Cunha Barreto — Sem duvida nenhuma; isto é uma verdade incontestavel.

O Sr. Maximiano Duarte—Pelo centro, não.

O Sr. Cunha Barreto — Pois V. Exc. me contesta que uma das ruas da cidade de Itambé divide a provincia da Parahyba da de Pernambuco?

O Sr. Maximiano Duarte — Isto é outra cousa.

O Sr. Cunha Barreto — Isso é justamente o que V. Exc. tem estado a contestar-me.

A estrada de Goyanna por conseguinte approximando-se mais da provincia da Parahyba do que o ramal de Nazareth, trará ainda por esse lado a vantagem de conduzir para o mercado do Recife uma boa parte dos productos da provincia da Parahyba.

Eu já proferi a minha opinião ácerca da direcção e preferencia entre as estradas projectadas, e vou acentual-a bem.

Sr. presidente, a minha opinião individual é que a estrada devia partir de Goyanna até Itambé e S. Vicente; mas, havendo os habitantes de uma e outra localidade reclamado que não queriam ficar com os seus productos na cidade de Goyanna, que queriam fazer o seu commercio nesta cidade, eu, que reconheço que é essa uma justa aspiração d'aquelles povos, aceito o projecto com a condição de emendal-o em 2.ª discussão. Não me opponho, repito, á idéa geral do projecto, mas não quero que a estrada para a qual já foram apresentadas propostas, encontre obstaculos em sua realisação.

Se essas propostas se referem á estradas que tocam nos mesmos pontos de que cogita o projecto, com a unica differença do ponto de partida, procurarei applicar a idéa do projecto ás leis que se acham em execução n'aquillo que lhe fôr applicavel, caso se verifique o contrato com algum dos concurrentes, como é de esperar.

Feito isto, Sr. presidente, aceito e voto pelo projecto, e por esse modo creio que tenho satisfeito tambem aos habitantes de S. Vicente, Timbaúba e Itambé.

Não acredito que os habitante de S. Vicente e Timbaúba estejam convencidos, como allega a companhia do Limoeiro, que o ramal de Nazareth lhes seja mais conveniente do que a estrada por Goyanna.

Não comprehendo como isto seja, Sr. presidente. Se nós podemos ter uma estrada de S. Vicente até aqui, certamente assim consultamos melhor os interesses dos habitantes de Timbaúba e S. Vicente, sem prejuizo de Itambé e Goyanna.

O que querem os habitantes dessas localidades é estrada, é communicação com o Recife, quer esta estrada seja por Nazareth, quer por Goyanna.

O Sr. José Hygino—Isto não é indifferente para nós, que somos representantes da provincia.

O Sr. Cunha Barreto—Mas está no interesse da provincia, como ha pouco demonstrei, e tanto é assim que a estrada de Goyanna a Timbaúba tem proposta para ser construida sem garantia de juros.

O Sr. Maximiano Duarte—Isso é para inglez ver.

O Sr. Cunha Barreto—Já demonstrei o contrario.

Sr. presidente, quando foi submettido pela primeira vez este projecto á discussão, o nobre deputado, o Sr. Ayres Gama, que lhe faz uma opposição renhida...

O Sr. Barão de Nazareth—No que não tem razão.

O Sr. Ermirio Coutinho—Opposição muito bem fundamentada.

O Sr. Cunha Barreto—...disse que a estrada de Goyanna a Timbaúba, só tinha em vista os interesses do commercio de Goyanna, que queria á força ser o tutor dos agricultores daquella comarca.

Nem o distincto corpo commercial de Goyanna, aliás sempre favoravel á agricultura, tem semelhante pretenção, nem a distincta classe de agricultores á ella se submetteria, se fosse verdadeira a allegação do nobre deputado.

Sr. presidente, V. Exc. sabe que os abaixo assignados que vieram de Goyanna não foram subscriptos somente por commerciantes, mas a par destes vinham os agricultores; essa estrada tem sido reclamada por uma outra classe, no interesse da população das duas comarcas visinhas.

Sr. presidente, não quero por mais tempo cançar a paciencia da casa, e nem pretendia estender-me tanto sobre esta materia, aliás importantissima.

Concluo, pois, dizendo que voto pelo projecto, reservando-me para na 2.ª discussão fazer-lhe mais considerações, e apresentar-lhe uma emenda, nos termos que referi.

O Sr. Barão de Nazareth — Muito bem.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Indo proceder-se á votação, fica esta adiada por falta de numero, tendo se feito a chamada.

Fica igualmente adiada a 1.ª discussão do projecto n. 89 deste anno, interpretando o § 25 do art. 1.° da lei n. 1,399 de 20 de julho de 1880.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 16 e 133; 2.ª dos de ns. 48, 166 e 176; 3.ª do de n. 98, todos deste anno e 114 de 1880 e continuação da antecedente.

Foram remettidas a sancção as seguintes resoluções:

1.ª Creando uma nova freguezia no districto policial de Surubim, comarca de Bom Jardim.

2.ª Declarando que os limites da freguezia de Jaboatão com a de Afogados são os mesmos do municipio de Jaboatão com o do Recife.

3.ª Concedendo jubilação a professora de instrucção primaria Emilia Candida de Mello Luna.

4.ª Autorisando a incorporação de uma companhia ou sociedade anonyma, que sem prejuiso da livre concurrencia, se proponha a abastecer de carnes verdes o mercado do municipio de Recife.

5.ª Autorisando o provimento do professor jubilado Luiz Ignacio de Oliveira Jardim em uma das cadeiras de instrucção primaria do Recif sou suburbios.

7.ª Mandando pagar ao professor jubilado de latim, Manoel Francisco Coelho a gratificação por mais de 25 annos de serviço.

8.ª Permittindo a venda de peixe nos mercados publicos de S. José e Boa-Vista, em casas particulares e pelas ruas, mediante certas condições.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife—Foi hontem submettido á julgamento o réo Antonio Gonçalves, accusado de haver, á 17 de novembro de 1880, no largo da companhia Pernambucana, assassinado com uma facada ao subdito portuguez, José Maria Bello, tendo por advogado o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi condemnado á seis annos de prisão com trabalho.

Roubo—A's 11 horas da noite de ante-hontem, emquanto trabalhavam no theatro Santa Isabel duas artistas da companhia lyrica, foram os ladrões a residencia dessas, que é no primeiro andar do predio n. 10 da rua Estreita do Rosario, e, depois de arrombarem a porta que dá entrada para o referido andar, revistaram todos os moveis e em seguida se retiraram, conduzindo a quantia de 100$000, diversos objectos de ouro e algumas peças de roupa.

Exercicio—Os Srs. José Rufino Climaco da Silva e Joaquim José Ferreira, hontem, prestaram juramento de primeiros supplentes de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, e do primeiro districto da da Boa-Vista, e assumiram os exercicios dos cargos de subdelegado.

Recem-nascido—Ante-hontem pela manhã foi encontrado na porta da igreja da Conceição dos Coqueiros, na freguezia da Boa Vista, o cadaver de um recem-nascido. Do exame, a que a autoridade policial fez proceder, verificou-se ter sido a morte occasionada por gangrena umbelical.

Estrada de ferro de Olinda—Esta linha ferrea suburbana, no proximo findo mez de junho:

Deu de renda bruta	11:283$140
Despendeu	7:941$428
Dando de saldo	3:341$712

A despeza absorveu 70,38 por cento da receita bruta.

Collações de vigarios—Hontem, o Exm. monsenhor vigario capitular conferio ao Rvd. Sr. Antonio Graciano de Araujo Guarita a collação canonica, na igreja parochial da freguezia de Nossa Senhora da Penha de Gameleira, desta provincia, em que foi apresentado por carta imperial de 9 de junho do anno passado, e ao Rvd. Sr. Manoel Gervazio Ferreira da Silva, na igreja parochial da freguezia de Santa Rita, da provincia da Parahyba, em que foi apresentado por carta imperial de 7 de janeiro do corrente anno.

O acto celebrou-se na igreja do seminario de Olinda, sendo testemunhas: do primeiro, os Rvms. Srs. conego Dr. Tranquilino Cabral Tavares de Vasconcellos e conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, do segundo os Rvms. Srs. conego Firmino de Mello Azedo e padre João Marques de Souza.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—Por deficiencia das notas, que nos foram remettidas, ácerca dos trabalhos da assembléa geral desta sociedade, de que hontem nos occupamos, escapou-nos mencionar que a proposta feita pelo Sr. presidente da assembléa geral, para que fosse nomeada uma commissão que mais detida e moderadamente estudasse o projecto da creação de um *Club da Lavoura*, principalmente tendo em vista as disposições que por ventura hajam a este respeito nos estatutos da sociedade, foi unanimemente approvada, sendo nomeados os Srs. Barão de Frexeiras, major Laurentino, Victor de Sá Barreto, Milet, Barão de Serinhãem para comporem essa commissão.

Tambem, pela mesma causa, escapou-nos mencionar que, para preencherem as vagas existentes no conselho foram acclamados por unanimidade os Srs. Drs. Paulo de Amorim Salgado e engenheiro Feijo de Mello.

Embarques—Com destino ao Ceará, onde vai assumir o cargo de juiz de direito da comarca de Maranguape, para o qual foi ultimamente designado, segue hoje no paquete nacional *Pará* o nosso amigo Dr. Antonio Corrêa de Arujo.

S. S., por nosso intermedio, pede desculpa aos seus amigos de não ter ido pessoalmente receber as suas ordens.

— Tambem segue no mesmo paquete, para o Rio Grande do Norte, o nosso amigo Dr. Jeronymo Cabral Raposo da Camara, abastado agricultor e advogado nessa provincia.

Sully.— Esse vapor francez, da companhia *Chargeurs Reunis*, chegado hontem da Europa, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo *Senegal*, por ter sahido de Lisboa no mesmo dia que este.

Engenheiro.— Voltou hontem, do sul do imperio, no vapor *Pará*, o Sr. Dr. Eugenio Adriano Pereira da Cunha e Mello, engenheiro em chefe das obras do prolongamento da via-ferrea de S. Francisco.

Desembargador.— Com destino ao Ceará, onde vai assumir o respectivo exercicio, acha-se á bórdo do vapor *Pará*, o Sr. desembargador Carlos de Cerqueira Pinto.

Dinheiro. — O vapor *Pará* trouxe para:

Antonio José Rodrigues de Souza	2:800$000
Beltrão Junior & Resende	2:154$000
Costa Carvalho & C.	1:276$500

Deixa de seguir.— Em consequencia de ter sido assaltado por um ataque de congestão cerebral, na noute de 7 para 8 do corrente, á bórdo do vapor *Pará*, em viagem do Rio de Janeiro para a Parahyba, desembarcou hontem nesta provincia, e acha-se em tratamento em casa de seu genro, o Sr. Candido Lyra, á rua da Imperatriz, o nosso amigo Sr. João Rodolpho Gomes.

Fazemos votos para que obtenha melhoras á seu incommodo.

Indemnisadora.—Essa companhia de seguros está pagando o decimo dividendo na razão de trinta mil réis por cada acção.

Para o Rio de Janeiro.—Com esse destino embarca hoje no vapor francez *Sully*, o nosso distincto amigo, o Sr. Antonio Luiz Caetano da Silva, tachygrapho da camara legislativa desta provincia, depois de uma residencia aqui de cerca de cinco mezes, durante os quaes mereceu provas robustas de apreço e consideração.

Anhelamos ao nosso amigo e á sua Exma. familia prospera e feliz viagem.

Theatro Santa Isabel.—Em beneficio dos enfermos pobres do Hospital Portuguez de Beneficencia canta-se amanhã neste theatro a opera *Barbiere de Siviglia*, desempenhando o papel de conde de Almaviva o tenor Sr. Stucci.

A applicação que vai ter o producto do espectaculo não pode ser mais meritoria, e tanto basta para que affluam os dilectantes ao theatro associando-se á uma obra de caridade.

Beneficio — A companhia lyrica do Sr. Passini canta hoje no theatro Santa Isabel a opera—Il Trovaré—de Verdi, em beneficio do tenor, o Sr. Succi.

O beneficiado, no intervallo do 2° para o 3° acto, cantará a romança da—Luiza Miller;—e o habilissimo violinista Sr. Adelelmo do Nascimento, executará uma linda variação no intervallo do 3° para o 4° acto.

Medico.—Do sul do imperio regressou hontem, á bordo do vapor *Pará*, o Sr. Matheus Vaz de Oliveira, medico assás conhecido nesta provincia, que acha-se residindo á rua do Visconde de Camaragibe n. 37.

Club Abolicionista. — Amanhã, ás horas e no logar do costume, deve haver sessão ordinaria, para leitura dos estatutos approvados pela presidencia da provincia.

Conferencia publica.—O Sr. Julio Cesar Leal faz amanhã, ao meio dia, no theatro Santo Antonio, uma conferencia acerca da importancia da philosophia do direito no congresso politico, moral e scientifico dos povos.

A entrada é franca.

Camara municipal. — A proxima sessão ordinaria desta corporação será na segunda feira vindoura, 11 do corrente.

Passagem.— Seguem hoje para o sul de passagem em nosso porto, os distinctos pintores brasileiros, Decio Villares e Pedro Pinto Peres.

Comprimentamos a Ss. Ss.

Estabelecimentos pios—No dia 30 de maio findo, nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia, existia o seguinte pessoal:

Hospital Pedro II		614
Dito dos Lazaros		31
Hospicio de alienados		110
Asylo de mendicidade		152
Collegio das orphãs		198
Casa dos expostos:		
Em educação	240	359
Em amamentação	119	
		1.467

Bibliotheca provincial.—Frequentaram esta repartição durante o mez findo, 889 leitores, que consultaram as seguintes obras e volumes:

	Obras	Volumes.
Jornaes e revistas	438	438
Litteratura	311	311
Direito	131	211
Historia	64	126
Encyclopedia	25	25
Philosophia	19	23
Linguistica	16	17
Mathematicas	12	12
Politica	9	15
Medicina	8	10
Geographia	8	8
Historia Natural	7	13
Economia Politica	4	4
Bellas artes	1	1
Religião	1	1
Total	1.054	1.225

Monte de soccorro—Até 23 do corrente devem ser resgatadas as cautellas de penhores, desse estabelecimento, que se acham vencidas, como se vê do annuncio publicado na secção competente deste *Diario*.

Nova remessa de sementes de cannas- Acaba de chegar da côrte, no vapor *Pará*, nova remessa de cannas da Mauricia, das qualidades *Havangire* e *Tiambo*.

Como das vezes passadas a Sociedade Auxiliadora está incumbida da distribuição por aquelles Srs., cujos cannaviaes acham-se affectados do mal.

E' de urgencia que os Srs em taes condicções dirijam-se á secretaria da sociedade, rua Primeiro de Março n. 2.

A cruz—Appareceu ante-hontem, com este titulo e emblema, um jornal de pequeno formato, e que promette reapparecer em todas as quartas-feiras, para o fim de explicar o Evangelho de Jesus Christo em todas as partes, por meio do Espiritismo.

Alem de uma introducção á doutrina que se propõe diffundir, traz o começo da transcripção de um artigo de polemica religiosa.

Desejamos-lhes prospera vida.

Desenho Linear—Pelo S. Dr. Paulino Martins Pacheco, engenheiro agrimensor pela Escola Polytechnica, acaba de ser dado á luz um *Curso Elementar* dessa materia, trabalho que foi approvado pelo conselho director da instrucção publica da côrte.

Novos romances—O Sr. Eduardo Firmino da Silva Filho, que acaba de ser encarregado, nesta provincia, da agencia da empreza editora das *Noutes Romanticas*, estabelecida em Lisbôa, recebeu, e expoz á venda na livraria *Economica*, rua Primeiro de Março n. 2, os seguintes apreciaveis romances: *Cavalheiro Negro*, por Ponson du Terrail, 1 volume; *Casa Branca*, por Paulo de Kock, 2 volumes; *Barbeiro de Paris*, por Paulo de Kock, 2 volumes; *Volta de Rocambole*, por Constant Gueroult, 2 volumes.

Revista Illustrada— Para a respectiva agencia, nesta provincia, acaba de chegar o n. 253 desse apreciavel jornal, que se publica no Rio de Janeiro.

Calderon de La Barca—Por occasião do bi-centenario desse distincto poeta hespanhol foi publicado em Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel, pelo illustrado S. F. A. Sanches de Gusman, um lindo poema, acompanhado do retrato do grande épico.

Contos Brasileiros—Sob esse titulo a Exma. Sra. D. Gabriella de Jesus Ferreira França publicou um livro contendo o *Livro de Antonico*, primeiro da série que destina á leitura nas escolas. E' um bom e apreciavel trabalho.

O Chile.—Extrahimos estas linhas de uma carta particular datada de Valparaizo 7 de junho:

« Valparaizo tem o aspecto anglo-americano e está destinado a ser o emporio das costas do Pacifico. Por espirito de contradicção e porque quasi sempre—o nome é uma voz com que se dão a desconhecer as cousas—este *Valle do Paraizo* é mais um monte do que um valle. Em escarpados *serros* e *quebradas* está edificada ou antes suspensa uma grande parte das habitações. As chuvas copiosas de inverno que são uma compensação de oito mezes de continuo bom tempo e de infinito azul, —as chuvas e os frequentes *tembloresː*, ou tremores de terra, fazem pouco a pouco baixarem as terras que vem augmentar a parte plana ganha sobre o mar, onde se acham as ruas do commercio.

« Poucos dias depois da minha chegada fui despertado uma manhã por um forte *sacudimiento* acompanhado de grande ruido subterraneo. As paredes e o tecto do meu quarto oscillavam e estallavam como se fossem desmoronar-se! Nestas occasiões correm todos espavoridos para as ruas e praças, seja qual fôr a hora do dia ou da noite e mais vezes em trajes da innocencia. As mulheres em um movimento irreflectido de pudor cobrem a cara com a fralda da camisa! Quem se lembra, porém do *objectivo* nestes criticos momentos? Nada vi desta vez porque deixei-me ficar na cama como lugar mais commodo—mesmo para morrer.

« Um nosso patricio não teve a mesma calma e um dia que esta contradansa repetia-se, metteu-se a bordo e não quiz mais voltar á terra.

« Ha 4 á 5 horas de caminho de ferro entre Valparaizo e Santiago, através de desfiladeiros, torrentes e lindos e extensos valles, o que torna a viagem extremamente pittoresca.

« Alguem definio assim Santiago—quatro ruas de uma capital civilisada no meio de uma grande aldeia indiana. Não importa. Santiago, collocada em um immenso e formosissimo valle, tendo por quadro gigantesco as serranias da cordilheira, com seus palacios e numeroros campanarios, suas extensas ruas rectilineas—é talvez a mais bella cidade da America do Sul, sem a animação, é certo, do nosso Rio de Janeiro, e sem os seus encantadores arrabaldes.

« Cidade de contrastes. Ao lado de esplendidos palacios com columnatas, mobiliados com luxo, o velho pardieiro do tempo da dominação hespanhola.

« Na triumphal *alameda*, povoada de estatuas, nas principaes ruas, cruzando-se com o moderdo *landau*, digno de figurar em Hyde Park ou no Bois de Boulogne, vê-se o pesado carretão puchado por bois—o elegante *gentleman rider* que se dirige ao parque em fogoso *pur sang*—e o *huaso* (caipira) de *poncho* e enormes esporas, largo *sombrero*, levando á garupa do paciente cavallo a mulher e muitas vezes os filhos!

« Os homens são robustos e as mulheres geralmente bonitas. Republica aristocratica com a liberdade, sem a igualdade—entre o *caballero* e o *roto* a distancia é immensa—o Chile tem hoje por presidente a D. Anibal Pinto, cujo caracter frio e reservado, cuja erudição e grande tino politico tem pontos de contacto com o nosso soberano.

« Os Brazileiros são aqui tratados como ir- [illegible] Que o diga a distincta e sympathica [illegible] de Vallé. »

O territorio das missões.—Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro:

« Recebemos de Buenos-Ayres um opusculo de caracter semi-official, em que é tratada a questão de *nacionalisar* aquelle territorio, cuja sorte muito nos deve interessar, primeiro porque confina com tres provincias brasileiras, e depois porque está nelle localisada a questão de limites entre o imperio e a Confederação.

« Parece ser o pensamento do governo argentino desmembrar da provincia de Corrientes esse territorio com uma área de 2.400 leguas quadradas, e constituindo-o sob uma administração especial, promover seu rapido desenvolvimento por meio de telegraphos e caminhos de ferro.

« Mal occultam as publicações argentinas que prendem-se a esse pensamento grandes conveniencias politicas e estrategicas. Nós não podemos deixar de estimar o progresso de todas as localidades, que se avizinham do nosso territorio, muito mais se nellas prepondera o elemento brasileiro, e no das missões argentinas o opusculo a que nos referimos diz textualmente á pag. 18 « é um feudo de que paulatinamente vão-se apossando os brasileiros, como acontece em Paggi, Campo Novo, Garruchos, S. Thomé, Corpus, Loreto, Sant'Anda e a mesma trincheira de S. José ou Posadas, onde os argentinos estão na razão de cinco por cento dos brasileiros, de fórma que até os juizes locaes daquelle districto são brasileiros, como brasileiras são a mór parte das guardas da policia rural. »

« Parece nos, todavia, que para que o nosso proprio territorio não seja assoberbado pelo progresso energicamente *impresso* á região limitrophe, todos os esforços se devem empregar de modo que tambem as missões brasileiras adquiram força e riqueza proprias.

« Neste sentido foi muito previdente a resolução que ha um anno tomou o Sr. ministro da agricultura de mandar continuar até Itaquy e S. Borja a rede telegraphica, para o qual prestou o seu valioso concurso o ministerio da guerra a cargo então do Sr. Visconde de Pelotas. O valente impulso que ainda o Sr. ministro da agricultura está dando á ferro-via de Porto-Alegre á Uruguayana, é tambem vantajoso áquelle pensamento; mas a lei de 10 de setembro de 1872 seria defficiente se na Uruguayana parasse a viabilidade ferrea. Sobretudo agora que o governo argentino se propõe em poucos annos crear no seu territorio uruguayo um forte e populoso estado, não podem as missões brasileiras continuar desattendidas, invias, e em absoluta dependencia das estradas de ferro e vapores argentinos para as necessidades do seu commercio e industria. »

Leilões. — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de joias, e de obras de prata e de electro-plate.

— Segunda feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de 4 barricas com copos de vidro.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem Moutinho, de objectos de navios, 402 saccos com farinha de mandioca avariada.

— Terça feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Corredor do Bispo n. 9, de moveis, piano, espelhos, quadros, louça, crystaes e obras de electro-plate.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de 1 caixa com papel de linho avariado.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 22, de diversos predios e terrenos.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, de um sitio e de um predio.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, no convento de S. Francisco, pela alma de D. Hermenegilde Candida da Fonseca Soares.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Francisco José Ribeiro Braga; ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma de Bento Joaquim Gomes; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do padre Felix Barreto de Vasconcellos.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas da conservação dos portos e todos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Guadiana	da Europa	a 11
Lalande	da Europa	a 11
Douro	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 14
Glensannox	de New-York	a 15
Espirito Santo	do sul	a 17
Britannia	da Europa	a 17
Orenoque	do sul	a 20
Colorado	ad Europa	a 24
Tagus	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido sabe se que a loteria 299.ª, a beneficio das casas de caridade, se extrahirá hoje, 9 do corrente.

Loteria da provincia.—Terça-feira, 12 do corrente se extrahirá a loteria 138.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 7 do corrente:

Entraram 16, tiveram alta 6, falleceram 7.

Existiam no dia antecedente 651 enfermos.

Existem 655, sendo: nacionaes: soldados 19, do sexo masculino 293, do sexo feminine 244; estrangeiros 77, estrangeiras 11; escravos 7, escravas 4.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no paquete nacional *Pará*:

Dr. Eugenio Adriano Pereira da Cunha Mello, sua mulher e 2 filhos, Carlota Cardoso e 1 filho, engenheiro Pedro de Figueiredo Rocha, alferes Victoriano L. da Silva Costa, escripturario Epiphanio Pedrosa, Manoel Bandeira, Alberto Joaquim Ribeiro, Francisco B. das Chagas, Domingos Joaquim Seve, Theotonio Veras, José Avelino de L. Padilha, Francisco de Paula, Isabel Maria da Conceição, José Felippe da Rocha, 2° cadete Affonso Monteiro Pessoa, 2° dito Emilio Carolino de Sayão Carvalho, 2 imperiaes marinheiros, ex-soldado José do Carmo de Sant'Anna, Salon Serique Benarnt, Dr. Matheus V. de Oliveira, sua mulher, sua tia e 1 escrava, Dr. Manoel Severiano M. Autran, tenente Alfredo Ramos Chaves, 4 filhos e 1 criado, Antonio M. Teixeira, Alcibiades Irinêo de Oliveira Baptista, Arthur Pedreira, Francisco Napoleão da Silva Lobo, José Leal, Oroncio Tavares, Manoel Gonçalves Pinto, Antonio Ferreira Simões, major José Guedes Nogueira, commendador José Antonio de Almeida Guimarães e 3 filhos, José Velloso Soares, 1 sobrinho e 1 menor, João Baptista Duarte, Pedro Bertholino, Manoel Gomes de Oliveira, Antonio Quintella Correia, Dr. P. de Oliveira, Mathias Gomes dos Santos, Maria Angelica da Silva Ferreira, e 1 escrava á entregar.

— Seguem para o norte no mesmo Vapor:

João Rodolpho Gomes, Athanazio Joaquim de Brito e sua mulher, Francisco Xavier de Medeiros, Francisco R. Reis, 2 praças do exercito, tenente Henrique Alves Pinto Bastos, 2 praças da armada, Dr. Pacifico Castello Branco, dous [illegible], Pedro Garcia, alferes Juvencio [illegible] Santos, Adelaide Ferreira [illegible] dos Santos Cavalcante [illegible] Rodrigues, Antonio [illegible] mulher e 1 filho, [illegible] Antonio Teixeira de Car[illegible] Ferreira Raio, alferes Raymundo [illegible] de Queiroz, sua mulher e 3 filhos, desembargador Carlos de Cerqueira Pinto, Dr. Aprigio Antero de Andrade e 1 criado.

— Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Giquiá*:

José de Souza Oliveira, José F. da Costa, Dr. Cardozo Guimarães, sua senhora, 2 filhas menores, 3 criados e 1 escrava, Dr. Franklin W. de Almeida, Antonio de F. Barboza, Dr. José Alexandre de Carvalho, Francisco G. de Oliveira Adelpho Eugenio Soares, Joaquim Gomes de Oliveira Lima, Gustavo L. Furtado de Mendonça, Manoel de Montenegro Pessoa, Thom José de S., Antonio Gonçalves de Oliveira, José Joaquim Salgado, Izabel S. da Rocha, Honorata M. dos Anjos e 5 filhos, Antonio Moraes, major Joaquim Guilherme e 1 sobrinha, João de Castro, e Bernardino Cahn.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 7 do corrente:

Existiam presos 443, entraram 2, sahiram 9, existem 436, a saber: nacionaes 393, mulheres 9, estrangeiros 9, escravos 25.—Total 436.

Arraçoados 412, sendo: — Bons 364, doentes 48.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Antonio Rosas de Arruda.
Joaquim José de Sant'Anna.
Arcelino Bezerra de Mello.
João Martins dos Santos.
Antonio de Paula Cavalcante de Almeida.
Joaquim Mauricio Wanderley.

Teve baixa:

Antonio Theodoro de Souza.

Cemiterio publico—Obituario do dia 7 de julho de 1881:

Antonio Gonçalves dos Santos, branco, Pernambuco, 68 annos, casado, Afogados; paralysia.

Joaquim da Conceição, preto, Maranhão, 23 annos, solteiro, Boa Vista, hospital militar; tuberculos pulmonares.

João Evangelista, pardo, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Boa Vista; absorção urinosa.

Antonio Sergio da Fonseca, pardo, Bahia, 22 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital militar; ferimento por instrumento perfurante.

Maria Rosa Cardoso Ayres, branca, Pernambuco, 62 annos, viuva, Boa-Vista; febre paludosa.

João Baptista Ferreira Guimarães, branco, Pernambuco, 33 annos, casado, Santo Antonio; beriberi.

Bernardino Alves Barbosa, branco, Portugal, 40 annos, solteiro, Recife; dilatação da aorta.

Prospero Demnesseti, branco, França, 40 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; hepato.

Possidonio, pardo, Pernambuco, 8 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhéa.

Manoel Caetano da Silva, pardo, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; variola.

José Antonio Badone de Mello, pardo, Pernambuco, 37 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; gastro hepato splenito.

José, pardo, Ceará, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; hospital Pedro II; variolas.

Senhorinha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 26 annos, viuva, Recife; plhesia.

Luiz, pardo, Pernambuco, 4 annos, S. José; variolas hemorrhagicas.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 hora, Recife; fraqueza congenita.

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 dias, S. José; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSAO ORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Ricardo Antonio do Silva. — Prejudicado por estar solto.

Paciente Luiz de Brito Guimarães. — Negou-se a soltura, unanimemente.

Paciente José Nunes da Silva. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do Buique.

Paciente José Ferreira da Cruz —Negou-se a soltura, unanimemente.

Pacientes Licino Ferreira de Menezes e Gervazio Pires de Souza. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do 1° districto.

Paciente Izidoro Clemente Bezerra. — Mandou-se soltar, unanimemente.

Recursos eleitoraes

De Olinda—Recorrente bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, recorrido Antonio Francisco de Miranda. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. — Deu-se provimento, unanimemente, para se mandar excluir o recorrido por não ter provado renda legal.

De Olinda--Recorrente Manoel Ignacio da Silva Braga, recorrido Luiz Gomes de Brito. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Deu-se provimento, unanimemente, para se mandar excluir o recorrido por não ter provado o fundo capital.

Do 5° districto do Recife— Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido José Maria Ugette. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do 5° districto do Recife—Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido Joaquim Gabriel da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão. —Deu-se provimento, unanimemente, para se mandar excluir o recorrido que não provou fundo capital.

De Maceió—Recorrente João Muniz Pereira Junior, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Negou-se provimento contra os votos dos rs. desemnargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Souza Leão.

Do 5° districto do Recife — Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido Pedro Juvino da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento, unanimemente, por haver o recorrido provado ter fundo capital.

Do 2° districto do Recife—Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido Firmino do Rego Barros. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. — Negou-se unanimemente provimento por haver o recorrido provado ter fundo capital.

De Maceió — Recorrente José Thomaz da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Deu-se provimento ao recurso para se mandar alistar o recorrente.

De Maceió — Recorrente Manoel Belizario Pereira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Negou-se contra o voto do relator por não ter o recorrente pago 4 mezes antes o imposto devido.

De Olinda—Recorrente Manoel Ignacio da Silva Braga, recorrido Antonio Licio de Almeida. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. — Deu-se provimento, unanimemente, por não ter o recorrido provado fundo capital.

Da Porto Calvo—Recorrente Minervino Alves Prado, recorrido Pantaleão Xavier da Silva. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Deu-se provimento, unanimemente por não ter o recorrido provado fundo capital.

De Orinda—Recorrente Manoel Ignacio da Silva Braga, recorrido Daniel José de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Porto Calvo—Recorrente Minervino Alves Prado, recorrido Saturnino Pereira da Costa. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento, unanimementa, por não ter o recorrido provado fundo capital.

De Maceió—Recorrente Leoncio José Pereira de Farias, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Souza Leão.

Do 5° districto do Recife — Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido Estevão José Ferreira. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Thomaz de Almeida Antunes, recorrido Antonio Januario Gonçalves. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Olinda—Recorrente bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, recorrido Manoel Gonçalves Boaventura. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorje.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Thomaz de Almeida Antunes, recorrido Ricardo Pereira de Góes. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Manoel Ignacio da Silva Braga, recorrido Marianno Soares de Brito. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Manoel Ignacio da Silva Braga, recorrido Manoel Licio de Brito. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se poovimento ao recurso, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Thomaz de Almeida Antunes, recorrido Manoel Arminio Freire de Andrade. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Olinda—Recorrente bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, recorrido Antonio Trajano Candido Monteiro. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Passo de Camaragibe— Recorrente Elpidio Tristão da Silva Normandia. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Passo de Camaragibe — Recorrente Tiburcio Maricho Falcão, recorrido Antonio Moreira da Silva. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Passo de Camaragibe— Recorrente José Tristão da Silva Normandia, recorrido Francisco da Costa Barreto. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Olinda—Recorrente Fortunato José de Sampaio, recorrido Idio Affonso do Bom Fim. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Porto Calvo—Recorrente Minervino Alves Prado, recorrido Antonio Pedro do Monte. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu se provimento, unanimemente.

Do 5° districto do Recife—Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido Lauriano Rodrigues da Costa. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Souza Leão ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Costa.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

De S. João—Appellante o promotor, appellado Antonio Justino Gomes da Silva.

Appellações civeis

Do Cabo—Appellante Manoel Barbosa de Sant'Anna, appellado José Duarte das Neves.

Do Recife—Appellante Antonio Casemiro de Gouveia, appellado Jose Joaquim de Castro Moura.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Luiz José da Silva Guimarães, appellados Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Pedro Antonio Gomes.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellação civel

Da Escada—Appellante o collector das rendas geraes, appellado José Pereira de Araujo, senhor da escrava Felicidade.

Diligencia

Mandou-se a uma diligencia o seguinte feito:

Appellação civel

De Fáo d'Alho — Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, curador dos menores filhos do padre Antonio Franklin do Rego Monteiro, appellada D. Anna Rita de Mello Uchôa, hoje seus herdeiros.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Mamanguape—Recorrente João Baptista Ezequiel de Oliveira, recorrido o juizo.

De Mamanguape—Recorrente Luiz Aprigio Freire de Amorim, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Porto Calvo—Recorrente Minervino Alves Prado, recorrido Juvencio da Rocha Ramos.

De Mamanguape—Recorrente João Bruno dos Santos, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Mamanguape—Recorrente João Baptista Cavalcante de Albuquerque Filho, recorrido o juizo.

De Mamanguape—Recorrente Luiz Ignacio Gomes da Silveira, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

De Mamanguape — Recorrente Theotonio Prior da Santa Cruz, recorrido o juizo.

De Mamanguape—Recorrente José Gomes Ferreira, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Porto Calvo - Recorrente Manoel Honorato Cavalcante dos Reis, recorrido o juizo.

De Mamanguape — Recorrente João Luiz Freire de Amorim, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Mamanguape — Recorrente Francisco Pereira de França, recorrido o juizo.

De Mamanguape—Recorrente Jacintho da Costa Ribeiro, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Porto Calvo—Recorrente Minervino Alves Prado, recorrido José Antonio Casimiro Botelho.

De Porto Calvo—Recorrente Minervino Alves Prado, recorrido Antonio da Rocha Cavalcante.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Olinda—Recorrente Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, recorrido Francisco das Chagas de Jesus Monteiro.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Bananeiras—Recorrente Joaquim José Mendes Ribeiro, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Olinda—Recorrente bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães, recorrido Francisco Elias Ferreira Osmim.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Quaresma da Silva.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Iguarassú—Recorrente o Dr. promotor publico, recorrido o juiz de direito.

Carta testemunhavel

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Jaboatão—Aggravante o curador dos libertos Joaquim, Sophia e outros, recorrido Jeronymo de Souza Leão.

Conflicto de jurisdicção

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Conflicto entre os juizes de orphãos e da provedoria do termo de Alagôa Nova e o Dr. provedor do termo de Campinas na Parahyba.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Jaboatão—Appellante Luiz Cesar Pinto de Farias, appellado Manoel Barbosa da Silva.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Penedo—Appellante tenente-coronel Augusto Victor de Barros, curador da massa fallida de José Maria Gonçalves Pereira, appellado Damião Francisco de Moura.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife—Appellante Pereira Ferreira & C., appellado João José de Vasconcellos.

Embargos infringentes

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife — Embargante João Christiani, embargados Francisco de Paula Pires Ramos e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

COMMUNICADOS

L'union fait la force

E' um principio corrente nas sciencias positivas, e na astronomia physica se realisa plenamente, que os infinitamente pequenos constituem os infinitamente grandes quando conjugam os seus esforços n'um mesmo sentido.

ILEGÍVEL

A natureza nos offerece innumeros exemplos de factos dessa ordem. Os bancos coraleiros, que infestam os mares, são gerados por infinidades de seres microscopicos, infinitamente pequenos. As marés, cujo crescimento em muitos pontos attinge grandes alturas, são produzidas pela força attractiva, infinitamente pequena, que sobre as moleculas aquosas exercem a lua e o sol.

No mundo moral e politico as cousas se passam e não podem deixar de passar-se do mesmo modo. As grandes nações não são as maiores em territorio: são as mais populosas e as em que as actividades de todos os seus membros se conglobam para o mesmo fim. Os grandes partidos, pela mesma razão, são os que fazem convergir para a mesma direcção as energias uteis de seus elementos.

Não foi senão partindo da apreciação desses factos geraes, tanto da ordem physica, como da ordem moral, que se chegou á synthese expressa por esta legenda—*l'union fait la force*; legenda que, em relação aos partidos politicos, deve ter a maior latitude de par com a mais estricta observancia, porque quaesquer forças desviadas da commum direcção são forças perdidas, e quem, em politica, diz—forças perdidas, implicitamente diz—forças negativas, isto é, forças nocivas ao principio capital á que deviam obedecer.

E' nesse sentido, no sentido do maior aproveitamento das energias individuaes para um fim commum, que se diz que os partidos politicos devem ser submettidos á um regimen disciplinar quasi semelhante ao dos exercitos.

Um grande exercito, cujos elementos não visam o mesmo objectivo, caminham descordemente á aventura, sem obedecerem a um unico pensamento directriz, é um aggregado de forças disparates, que se prejudicam reciprocamente.

Se cada parte de um tal exercito vale por dez quando tomada isoladamente, todas ellas unidas e actuando do mesmo modo, e para o mesmo fim, realisam directamente a mesma multiplicação de forças que se observa na attracção dos corpos: o conjuncto representa a somma dos quadrados dos valores isolados.

Assim tambem acontece nos partidos. Cada parcella do seu nucleo, que isolada não vale mais do que 2, 3, 4, etc., valerá 4, 9, 16, etc., quando trabalhando de harmonia, isto é, obedecendo ao mesmo principio, seguindo a mesma direcção, apoiando-se na mesma idéa dominante.

Essa idéa, ponto de partida para a acção, é e não póde deixar de ser o programma politico de cada partido, para cuja realisação o primeiro passo a dar é a derrota do partido opposto nos campos da legalidade. E' ainda um simile do que se dá com os exercitos: visam estes um fim, para alcançar o qual é mister vencer o contendor.

E assim como no exercito todos obedecem á direcção traçada pelo general em chefe, depositario da confiança geral, motor da execução dos planos de batalha, assim tambem nos partidos cumpre que todos obedeçam ao chefe, da confiança de todos, e por cujos planos, harmonicos com a idéa politica, é elle o responsavel.

Não conhecemos outros principios para a governação dos partidos, nem estes suppõem a obliteração da dignidade.

Antes de dado o plano geral para fazer vingar a idéa, o general de qualquer exercito costuma prescrutar todos os arruidos, todas as vozes, todas as palavras autorisadas que discutem o assumpto da campanha; e dahi colhe muitas vezes intelligentes conselhos, que não raro lhe são uteis no delineamento do plano. Mas, firmado este, bom ou máo que elle seja, cumpre que todos lhe obedeçam para que a unidade de acção dê em resultado a consecução do fim visado.

Porque não ha de ser assim em politica, em relação aos partidos? Todos teem a liberdade de fazerem ouvir as suas opiniões antes de traçado o caminho á seguir, antes de confeccionado o plano da campanha; mas, firmado este, é indispensavel que não se percam forças, é necessario que todos obedeçam á voz do commando, por máo que seja o plano, porque o segredo da victoria reside na unidade de acção, na communidade de esforços, na união dos elementos, que torna invenciveis as forças.

Nem se diga que esse agglomerado, uno e indiviso, é puramente um idéal. Não, não é ideal somente; tem se realisado dez, cem, mil vezes no partido conservador, e é isso que tem feito sempre a maior gloria deste partido, e é isso que lhe tem dado o triumpho em épocas bem notaveis.

E, se outr'ora, no regimen da antiga lei eleitoral, era e foi sempre a união das forças, a unidade de pensamento na acção o segredo da grandeza do partido conservador, agora deve subir de ponto essa união, para que, nos comicios da nova lei, vingue a idéa politica porque pugnamos todos, ficando praticamente demonstrado, tanto quanto fôr possivel, que essa idéa tem por si o paiz, repousa nos seus bem entendidos interesses, visa o seu engrandecimento nos limites das garantias e liberdades constitucionaes.

A' união, que pregamos como necessaria, indispensavel, urgente, cumpre que cada qual sacrifique algum resquicio de amor proprio contrariado, porque essa união é e deve ser a lei suprema para o combate que se approxima, é e deve ser a nossa mais possante bateria contra as forças adversas, já rôtas antes da batalha.

Para ganhar esta, ou, quando nada, para conquistar as primeiras trincheiras do inimigo, é preciso seguir o plano de ataque, atter-se á manobra em columnas cerradas, obedecer á voz criteriosa do chefe, e caminhar direito ao fim, sem cogitar das proprias feridas, para o que é preciso esperar que termine a acção.

Sim, haja união, e seremos fortes, e seremos invenciveis, porque *l'union fait la force* no mundo physico, como no mundo moral; e a força que vem da união politica cria a grandeza dos partidos, eleva-os ao poder, e dá-lhes enchanças de realisarem suas idéas.

MARIO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Publicidade

Sahio a luz um jornal evangelico tendo por nome a *Cruz*. He explicado por meio do espiritismo em todas as suas partes.

Recommendamos a sua leitura a todos nossos irmãos. O seu preço é de 2$000 por trimestre pagos adiantados e 160 réis por folha avulsa; sahirá uma vez por semana, nas quartas-feiras. Estará a venda na rua do Imperador livraria Universal, na do Sr. José Barbosa de Mello, no Recife; e na Bôa-Vista, botica do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro.

Policia da freguezia de Santo Antonio

Tendo lido no *Diario* de hontem, que fui exonerado do cargo de 1º supplente do subdelegacia desta freguezia pelo actual chefe de policia, sem que se houvesse declarado o motivo que o levára a assim proceder, abstenho-me de fazer quaesquer considerações a respeito, mesmo porque sou bastante conhecido do publico, com especialidade dos habitantes desta freguezia, de quem sempre recebi as mais inequivocas provas de estima e attenção, bem como illimitada confiança por parte dos antecessores de S. S. e dos ex-delegados com quem servi, e mesmo de meus estimados collegas das outras freguezias.

Para todos esses appello, e que sejam os juizes do procedimento e conducta que tive durante o tempo que exerci tão espinhoso cargo.

Tendo estado fora do exercicio ha bastante tempo havia-o assumido faziam poucos dias, e bem contra minha vontade por ser *a quarta vez*, tanto que requeri attestado de tudo isso e a maneira por que procedi é existente em meu poder; porém fui obrigado a dar parte de doente no dia 2 do corrente, porque assim exigia a minha dignidade. E' que eu não quiz pactuar com immoralidades.

Estou felizmente livre de encargo bastante pesado, e só seria por amor da causa publica de meu partido e por servir a amigos dedicados.

Hemeterio M. da Silva.

Attenção!

Art. 807 do Codigo Commercial do Imperio do Brasil:

« A quebra póde tambem ser declarada a requerimento de algum ou alguns dos credores legitimos do fallido, *depois da cessação dos pagamentos deste;* e tambem a *póde declarar o tribunal do commercio ex-officio, quando lhe conste por notoriedade publica, fundada em factos indicativos de um verdadeiro estado de insolvencia* (art. 806) etc. »

Art. 108 do Reg. n. 738.

Acuda-nos o Exm. Sr. Dr. juiz do commercio. Se houver mais demora, a *rapinagem* será completa.

Uma victima.

Ao publico

Um rapaz bastante habilitado offerece-se para ensinar musica, flauta e diversos outros instrumentos, não só em casas particulares, como em algum collegio, isto por preço commodissimo.

Quem pretender utilisar-se de seus serviços póde dirigir-se a rua dos Pires n. 133.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 8 DE JULHO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Lisboa, 60 d/v. 141 0/0 de premio.

M. J. da Motta,
Presidente.
A. Leonardo Rodrigues,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	222:502$123
Idem do dia 8	35:874$869
	258:376$992

Importação

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul em 8 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Barricas 50 volumes a João N. Soares.

Café 50 saccos a Paulo José Alves, 10 a Joaquim F. de Carvalho & C., 10 a João Victor A. Matheus. Cerveja 10 barris a J. Meier. Chapeos 1 caixa a José Candido de Moraes.

Farinha de trigo 1,000 barricas a Parente Vianna & C. Feijão 40 saccos a Baltar, Irmãos & C., 163 volumes aos mesmos, 80 a Julio & Irmão 5 a Joaquim B. dos Reis, 5 a Bourgard & C., 5 a Almeida Machado & C.

Livros 3 caixas a J. Faustone.

Panno de algodão 3 fardos á ordem.

Carga da Bahia

Azeite de palma 8 barris a João Victor Alves Matheus, 5 á ordem.

Cacau 60 saccos a Wilson Sons & C. Charutos 4 caixas á ordem, 2 a Bourgard & C.

Mercadorias diversas 1 caixa a A. Frederico de Oliveira & C.

Panno de algodão 24 fardos a Gonçalves Irmão & C., 10 á ordem, 10 a Machado & Pereira, 10 a Luiz Antonio Siqueira, 10 a Ferreira & Irmão.

Pellos 2 fardos á ordem.

Sola 520 meios á ordem.

Toucinho 43 barris a Jorge Tasso.

Vinho 2 barris á ordem.

Barca norueguense *Daphne*, entrada de Cardiff em 7 do corrente e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 455 toneladas aos consignatarios.

Vapor francez *Sully*, entrado do Havre e Lisboa em 8 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C.

Carga do Havre

Amostras 19 volumes a diversos. Couros 1 caixa a José Antonio Pilrão & Irmão, 1 a Machado & Pereira, 1 a H. Nuesch & C. Ditos e chapéos 1 caixa a Machado & Pereira.

Calçado 3 caixas a Ramos da Silva, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Gonçalves Irmão & C. Ditos e outros artigos 5 caixas a Albino José da Cruz & Irmão. Chapéos 3 caixas á ordem, 2 a José Joaquim Samarcos, 1 a D. P. Wild, 5 a Antonio José Maia & Irmão, 1 a Victorino Maia & C., 1 a Francisco de Azevedo & C., 1 a J. Christiani & C. Ditos e tecidos 6 caixas a Gonçalves Irmão & C. Cidra 1 caixa a Beltrão & C.

Drogas 8 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 21 a A. Caors, 3 a Faria Sobrinho & C.

Espelhos e cristaes 6 caixas á ordem. Fitas 1 caixa a Gonçalves Irmão & C., Galochas 4 caixas a H. Nuesch & C. Joias 1 caixa á ordem.

Machinas de costura 22 caixas á ordem, 2 a J. Christiani & C. Mercadorias diversas 8 volumes a Oliveira Bastos & C., 2 a Ferreira Guimarães & C., 5 a Otto Bobers, Successor, 10 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 1 a Antonio José Maia & Irmão, 16 a Vaz & Leal, 6 a H. Nuesch & C., 12 a Faria & Maia, 1 a J. Pinto de Lemos, 3 a José T. Leite Bastos, 3 a Gonçalves Irmãos & C., 7 a Antonio D. C. Vianna, 1 a A. H. Garcia, 1 a Monhard, Mettler & C., 6 a Francisco Loureiro & C., 2 a Parente Vianna & C., 4 á ordem, 4 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Francisco de Paula Gomes, 12 a Fernandes da Costa & C, Manteiga 105 barris e 205/2 ditos á ordem, 15 e 20 a Silva Paiva & C., 15 e 25 a Jorge Tasso, 50 e 100 a Corga, Figueiredo & C., 25 e 50 a Gomes & Pereira, 20 e 30 a Gomes & Pereira, 20 e 20 a Domingos Ferrreira da Silva & C., 10 e 20 a H. Burle & C., 16 caixas a Ferreira, Rocha & C., 5 a Ribeiro & Silva, 7 a José G. da Costa & C., 5 a T. Christiansen, 3 a José Joaquim Alves & C., 15 a Bernet & C., 11 a José B. de Carvalho, 9 á ordem, 12 a Souza Bastos Amorim & C., 10 a Joaquim F. de Carvalho & C., 7 a Guimarães Rocha & C., 6 a P. José Alves & C.

Perfumarias 1 caixa a Silva Carneiro, 3 á ordem. Papel 7 caixas a Machado & Pereira, 2 a Antonio Lopes Pereira de Mello, 6 aos consignatarios, 2 a Agostinho Santos & C., 1 a Severino & Irmão. Peças para machinas 1 caixa aos consignatarios. Pianos 4 caixas a Victor Preale, 1 á ordem. Parafina 15 caixas á ordem. Pedras de fogo 3 barricas a Ferreira Guimarães & C.

Queijos 15 caixas a Guimarães Rocha & C., 2 tinas a H. Nuesch & C.

Roupa 1 caixa a Antonio C. de Vasconcellos.

Tecidos diversos 1 volume a Alfredo & C., 1 a S. Caneiro & C., 5 a Bernet & C., 6 a Cramer Frey & C., 3 a Monhard, Mettler & C., 13 a Luiz Antonio Siqueira, 2 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Machado & Pereira, 3 á ordem, 1 a Agostinho Santos & C., 2 a Severino & Irmão, 2 a A. H. Garcia, 3 a D. P. Wild, 5 a Olinto, Jardim & C., 2 a A. Vieira & C., 1 a Ferreira & C., 1 a Arruda, Lustosa & C.

Vidros 3 caixas a W. Halliday & C., 1 a Manoel Joaquim Pereira.

Carga de Lisboa

Azeite 5/5 e 2 caixas á ordem. Alpiste 43 saccos a Silva Guimarães & C.

Banha 40 barris a Cunha Irmãos & C., 20 á ordem. Batatas 160/2 caixas a Silva Guimarães & C., 150 a Ferraz, Pereira & C., 30 a Fernandes & Irmão, 30 a M. J. C. Cardozo, 10 a A. Braga & C., 16 a Manoel Rodrigues.

Cebolas 100 caixas a Silva Guimarães & C., 100 a Ferraz, Pereira & C., 19 a Carvalho Porto & C, 20 a Gomes & Gouveia, 40 a Orestes Travassos, 20 á ordem, 20 a Fernandes & Irmão, 30 a M. J. C. Cardozo, 50 a A. Braga & C., 50 a Rabello & Sobrinho, 16 a Manoel Rodrigues & C., 25 a Domingos Alves Matheus, 50/2 caixas a Julio Guimarães & C. Cal 50 a José P. da Fonseca, 50 a Lourenço Ribeiro & C., 50 a Fernandes da Costa & Cascão, 25 a Antonio Martins Moreira, 25 a Guimarães & Valente, 25 a Soares Peixoto & C. Conservas 5 caixas a Julio Guimarães & C., 2 á ordem.

Drogas 20 volumes á ordem.

Fio de algodão 1 caixa a Francisco José dos Passos Guimarães.

Livros 2 caixas a J. Faustone.

Vinho 10 pipas á ordem, 3 e 30/5 a Pereira, Carneiro & C., 6 e 10/5 a Silva Guimarães & C., 160/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 12/5 a Fernandes da Costa & C., 5/5 a Moreira & Braga. Vinagre 10 pipas e 50/5 a Silva Guimarães & C., 10 e 50/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães 5/5 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE JULHO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Wareior*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 614 saccas com 59,086 kilos de algodão e 1,461 saccos com 107,991 ditos de assucar mascavado; B. G. de Carvalho 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito; F. de P. Machado 370 ditos com 20,250 ditos de dito; A. de Oliveira Maia 1,272 ditos de algodão.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:

Para Lisboa, E. P. Cascão 1 pranchão de vinhatico.

Portos do interior

— No vapor francez *S. Martin*, carregaram:

Para Santos, B. G. de Carvalho 40 saccos com 2,400 kilos de assucar branco e 64 ditos com 3,840 ditos de dito mascavado; E. P. Cascão 150 ditos com 9,000 ditos de dito branco e 250 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

Para a Bahia, J. V. Alves Matheus 9 saccos com 450 kilos de carnaúba.

Para Artigas, M. Pacheco & C 20 pipas com 9 600 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 627 barricas com 49,662 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para Mossoró, S. Nogueira & C. 20 barricas com 1,500 kilos de assucar branco e 10 barris com 960 litros de aguardente.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram:

Para o Natal, Oliveira & C. 15 saccos com 1.125 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 7	11:531$078
Idem do dia 8	849$045
	12:380$123

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7	88.172$175
Idem do dia 8	11:970$177
	100:142$352

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 7	4:651$277
Idem do dia 8	611$018
	5:263$295

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Havre—21 dias, vapor francez *Sully*, de 986 toneladas, commandante Lecacheur, equipagem 40, carga varios generos; a A. F. de Oliveira & C.

Portos do sul—8 dias, vapor brasileiro *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante C. Gomes, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Porto Natal—30 dias, lugar americano *Samos*, de 395 toneladas, capitão C Honeis, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante Santos, carga varios generos.

Buenos-Ayres—Patacho norueguense *Rio*, de 151 toneladas, capitão Leulhem, carga aguardente.

EDITAES

Edital n. 2

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, por falta de licitantes, não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, se transfere a arrematação para as 11 horas da manhã do dia 12 do corrente, á porta desta repartição, a saber:

Armazem n. 4

Marca diamante, JAS no centro, B em cima, P em baixo e H ao lado, n. 17—1 caixa, vinda no navio inglez *J. J. B.*, descarregada em abril de 1880, consignada ao New London Brasilian Bank, contendo 81 kilogrammas de ferro fundido, em obras não classificadas, envernisadas, no valor official de 27$000.

Letreiro Stampati, ns. 116 e 117 — 2 caixas, vindas no navio allemão *Albert*, descarregadas em 19 de agosto de 1880, consignadas a Monhard Mettler & C., contendo 19 kilogrammas de impressos de mais de uma côr, no valor official de 253$333.

Marca PG — 7 pipas, idem no vapor francez *Rivadavia*, idem em 9 de dezembro de 1879, idem a Silva Guimarães & C., contendo vinho tinto, medindo, em consequencia de faltas, cada uma 440 litros, no valor de 770$.

Idem idem—14 barris de 5ª idem idem idem, contendo vinho tinto, medindo, em consequencia de faltas, cada um 70 litros, idem 245$.

Idem idem — 1 dito vasio, idem idem idem, 1$666.

Letreiro Corga — 6 caixas, vindas no lúgar nacional *Visconde do Livramento*, descarregadas em 19 de abril de 1880, contendo cada uma oito latas com manteiga de vacca, de 6 kilogrammas, total 288 kilogrammas, no valor de 336$000.

Idem idem—14 ditas idem idem idem, contendo cada uma 100 latas com manteiga de vacca, de meio kilogramma, total 700 kilogrammas, no valor de 816$666.

Idem idem — 8 ditas idem idem idem, contendo cada uma 48 latas com manteiga de vacca, total 384 kilogrammas, no valor de 448$000.

Idem idem — 8 ditas idem idem idem, contendo cada uma 25 latas com manteiga de vacca, de 2 kilogrammas, total 400 kilogrammas, no valor de 466$666.

Alfandega de Pernambuco, 8 de julho de 1881. — O inspector interino.

Cesar Orlandini.

— **Edital n. 29.** — Declaro, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, a quem interessar, que acha-se aberto o resgate das apolices da divida provincial de juros de 8 0/0 do valor nominal de 1:000$, correspondentes aos ns. de: 417 á 426, 559 á 568, 703 á 709, 813 á 815, 824 á 830. São convidados, pois, os possuidores dos referidos titulos comprehendidos na mencionada numeração a virem na segunda quinzena de julho proximo futuro receber o capital e os juros até esta data, depois da qual não vencerão os mesmos titulos mais interesse algum.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de junho de 1881.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 497. — O administrador do consulado provincial, avisa aos Srs. contribuintes do imposto da decima, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporação de mão morta, do exercicio de 1880 a 1881, que o praso para o pagamento dos mesmos impostos, livre de multa, termina improrogavelmente no dia 8 do corrente, trigesimo dia util estabelecido pelo regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 1 de julho de 1881. — *Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

— Pela secretaria da camara municipal do Recife se faz publico que do 1º de julho proximo, começará a revisão dos pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta; devendo seus donos para esse fim trazel-os a secção competente.

Secretaria da camara municipal do Recife, 30 de junho de 1881.—O secretario,

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Edital n. 454. — A alumna mestra da escola normal, Donatilla Julia da Costa Guimarães, nomeada por acto da presidencia da provincia, de 21 de junho proximo findo, para professora publica da cadeira primaria de ensino mixto, em Jaboatão, de primeira entrancia, creada pela lei n. 1,529, deverá assumir o respectivo exercicio no prazo de sessenta dias, a contar da data da nomeação, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 7 de julho de 1881.

O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. e Exm. Sr. general faço publico que o conselho de compras deste arsenal precisa comprar os seguintes objectos:

Para a companhia de cavallaria

31 sellins para montaria de praças.
31 schabracks de panno.
28 silhas de liga de algodão.
10 coldres com silhas mestras.
20 capelladas de couro envernisado.
29 bornaes para viveres.
21 malêtas de oleado.
10 bornaes de lona para rações.
68 correias compridas para ponches.
8 garupas de sola para malas.
23 francalêtes para coldres.
2 cabeçadas de couro envernisado para montaria de officiaes.
2 peitoraes de dito para a mesma montaria.
2 rabichos na mesma conformidade.
2 pares de redeas fixas e falsas idem idem.
12 pares de correias para esporas.
21 fiadores para espadas.
10 guarda fechos para clavinas.
2 porta clavinas.
1 par de jarro e bacia de ferro para lavatorio.
1 par de jarro e bacia de louça para lavatorio.
1 caneco de ferro com corrente para tirar agua.
1 concha para tirar caldo.
1 lavatorio de ferro.
2 machados com cabos.
2 pás de ferro.
1 grosa grande.
1 dita menor.
1 celha grande de madeira.

Para o corpo disciplinar desta provincia

6 cadeiras de jacarandá com assento de palhinha.
1 dita de dito com braço.
1 relogio americano de parêde.
1 sinête para prensa com armas imperiaes e distico.
1 jarra de barro com torneira de metal.
1 livro mestre impresso, de papel hollanda pautado, encadernado de couro, contendo 200 folhas, sendo 40 para officiaes e 160 para praças de pret, com 42 centimetros de comprimento e 28 de largura, segundo os modelos.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente, de conformidade com os arts. 64 e 65 do regulamento vigente, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 5 de julho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

De ordem da directoria faço publico que se alguem se julgar credor deste Club, queira apresentar suas contas ao Sr. thesoureiro Miguel da Cunha Beltrão, para serem conferidas e pagas. Recife, 7 de julho de 1881.

Alexandre de Faria Godinho,
1º secretario.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

De accordo com as deliberações da directoria, scientifico aos senhores socios que as sessões da direcção terão lugar semanalmente ás segundas-feiras, pelas 7 horas da noite. Recife, 7 de julho de 1881. — O 1º secretario,

Alexandre de Faria Godinho.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

De conformidade com as deliberações tomadas em sessão da directoria, faço sciente aos senhores socios que a séde social conservar-se-ha aberta nos dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, e das 6 ás 11 horas da noite. Recife, 7 de julho de 1881.—O 1º secretario,

Alexandre de Faria Godinho

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral extraordinaria

Pelo presente se convida os senhores socios deste Club para a assembléa geral extraordinaria, que deve ter lugar sexta-feira, 15 do corrente, pelas 7 horas da noite, na séde social, afim de ser discutida e approvada a refórma de estatutos desta instituição. Recife, 7 de julho de 1881.

Alexandre de Faria Godinho,
Presidente da assembléa.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Acham-se na bibliotheca deste Club á leitura dos senhores socios as seguintes publicações:

Diario de Pernambuco.
Jornal do Recife.
Monde Illustré.
Gazêta de Noticias (do Rio de Janeiro.
Commercio de Portugal.
Diario de Portugal.

Recife, 7 de julho de 1881.—O 1º secretario.

Alexandre de Faria Godinho

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 9 DE JULHO DE 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pará*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhores, abaixo mencionadas, são convidados á resgatal-as até o dia 23 do corrente.

CAUTELLAS—NS.

3,287, 3,436, 3,441, 3,444, 3,447, 3,454, 3,463, 3,464, 3,466, 3,467, 3,475, 3.480, 3,485, 3,488, 3,494, 3,496, 3,515, 3,516, 3,517, 3,526, 3,537, 3,539, 3,540, 3,541, 3,542, 3,543, 3,547, 3,551, 3,552, 3,560, 3,591, 3,572, 3,578, 3,583, 3,590, 3,591, 3,597, 3,602, 3,604, 3,613, 3,615, 3,619, 3,621, 3,626, 3,638, 3,639, 3,641, 3,643, 3,644, 3,649, 3,650, 3,651, 3,653, 3,654, 3,655, 3,656, 3,657, 3,660, 3,663, 3,665, 3,666, 3,669, 3,677, 3,680, 3,686, 3,690, 3,696, 3,700, 3,716, 3,736, 3,739, 3,743, 3,747, 3,751, 3,754, 3,759, 3,760, 3,764, 3,767, 3,780.

Recife, 7 de julho de 1881.

O gerente,
Francisco Jaaquim Pereira Pinto.

Instituto Litterario Olindense

De conformidade com os nossos estatutos acha-se designado pelo conselho o director, o dia 10 do corrente, para ter lugar a eleição do directorio, que tem de funccionar no anno de 1881 a 1882; pelo que convido a todos os Srs. socios protectores e effectivos a comparecerem na séde deste instituto, no dia acima referido ás 12 horas da manhã, afim de, reunidos em assembléa geral, procederem a eleição.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 6 de julho de 1881.

O 1º secretario,
Samuel Monteiro de Lima Botelho.

Irmandade
DO
Divino Espirito Santo

O procurador geral dessa irmandade, pelo presente convida a todos os carissimos irmãos, ex-juizes e bemfeitores, a comparecerem no domingo, 10 do corrente mez, pelas 9 horas do dia, no consistorio da nossa irmandade, afim de ter lugar a primeira sessão ordinaria do conselho fiscal, de conformidade com o art. 83 do compromisso que rege a referida irmandade. E para que chegue ao conhecimento de todos o faz publico pelo presente.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo da cidade do Recife, 5 de julho de 1881.—O procurador geral,

José Ignacio Avilla.

Mãtriz de S. José

A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. José, convida aos irmãos da referida irmandade a reunirem-se em assembléa geral, no domingo, 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de elegerem o novo juiz, por não o ter aceitado o nosso carissimo irmão Manoel Gonçalves Agra.

Consistorio da matriz de S. José do Recife, 6 de julho de 1881.—O escrivão,

João Baptista Cabral.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido ab-intestato n'esta cidade os subditos portuguezes Domingos Gomes da Silva, Antonio Rodrigues dos Santos e Petronilla Ignacia da Conceição Lages, em Jaboatão, Antonio Machado Borba, como tambem tendo desapparecido de Apipucos, onde era estabelecido, Bernardo Marques Pinho, e achando-se os seus espolios em arrecadação por este consulado, são chamados os seus credores para apresentarem as suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 6 de julho de 1881.

Luiz Correia Loureiro,
Chanceller encarregado do consulado

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

Sabbado 9 do corrente

Beneficio do tenor

Astorre Stucci

Opera em 4 actos do maestro Verdi:

O TROVADOR

Tomam parte as senhoras Ida, Coracciolo, Marconi, e os Srs. Medini, Saccardi e o beneficiado, que protesta sincero reconhecimento aos seus dignos collegas que obsequiosamente concorrem para a sua festa artistica.

No intervallo do 2.º para o 3.º acto da opera, o beneficiado cantará o bello romance da opera

Luiza Miller

como testemunho de gratidão aos seus convidados.

A's 8 horas.

THEATRO
SANTO ANTONIO

Domingo 10

Beneficio da actriz

Herminia Coimbra

Primeira representação e unica do importante drama em 3 actos, imitação portugueza:

HONRA POR HONRA

Finalisará com a espirituosa comedia:

Tribulações de um tutor

Começará ás 6 1/2.

THEATRO
ZANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE T. PASSINI

DOMINGO 10

RECITA EXTRAORDINARIA

Pela ultima vez e a pedido, a linda opera

IL BARBIERE DE SIVIGLIA

Cujo producto liquido a empresa offerece aos enfermos pobres do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

O Sr. Stucci, restabelecido em sua saúde, desempenhará o papel de conde de Almaviva, que por motivo de sua molestia foi executado pelo Sr. Giordano.

MARITIMOS

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar*, esperada a todo momento do Rio de Janeiro, tendo engatada grande parte da carga, seguirá com brevidade para aquelles portos, e recebe o resto que lhe falta á frete: trata se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

AVISO

Saunders Brothers & C, consignatario dos vapores de carga da linha de Liverpool, redeberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino a este porto, tocando em Lisboa, nos dias, 3, 13 e 23 de cada mez mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

Rio de Janeiro

O brigue nacional *Felicidade* recebe carga a frete para o indicado porto, e trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

Commandante Lecacheur

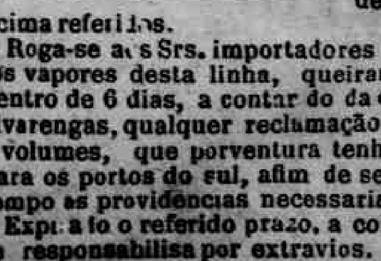

E' esperado da Europa até o dia 9 de julho, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passagei-

ros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Para o Rio Grande do Sul

Vai seguir dentro de poucos dias para o indicado porto o patacho portuguez *Lidador*, navio de 1.ª classe, por ter quasi toda a carga prompta, e recebe o resto que lhe falta á frete. A' tratar na rua do Brum n. 96, com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante Lawson

Espera-se dos portos da Europa no dia 11 de julho seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando em **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

O PAQUETE A VAPOR
Douro
Commandaante E. C. Kemp

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de **Lisboa, Vigo, Southampton e Anterpia**

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

ARACAJU

Espera-se de New-York até 15 do corrente o vapor inglez *Glensannox*, e segue para o porto acima para o qual pode receber alguma carga a frete: a tratar com os consignatarios
Johnston Pater & C.

LISBOA

Segue em poucos dias a barca portugueza *Arabella*, póde receber alguma carga a frete: a tratar na rua do Visconde de Itaparica numero 23.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O vapor
Bahia
Commandante interino Pessoa

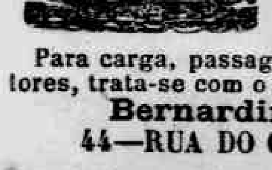

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente, depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Agente Pestana
Ultimo leilão
Em continuação
De ricas joias de brilhantes, ouro, prata e electro plate
Ao correr do martello
Hoje
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pestana

Leilão
De 4 barricas com 160 duzias de copos, em lotes a vontade dos compradores.
SEGUNDA-FEIRA 11 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão fará leilão para fechamento de contas de 160 duzias de copos de boa qualidade, em seguida serão vendidos diversos moveis. Em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

Leilão

De 402 saccos com farinha de mandioca com avaria d'agua do mar, descarregadas de bordo do palhabote inglez *Bellaeta* na sua ultima viagem de Porto Alegre para este porto.
Segunda-feira 11 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
No trapiche do Fiuza caes da Companhia Pernambucana

Leilão

De 3 correntes, 3 amarras, 2 turcas, 2 macacos, 1 roda para bomba, 1 verga e outros objectos de navios, que pertenceram aos salvados do lugar inglez *Argozy*.
Segunda-feira 11 do corrente
A's 11 horas em ponto
Por intervenção do
Agente Pinto
No armazem denominado Moutinho, largo da Companhia

LEILÃO

De bons moveis, pianos, espelhos, quadros a oleo, louça, crystaes e objectos de electoplate.
TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE
Corredor do Bispo n. 9
A's 11 horas em ponto
O agente Stepple autorisado pelo Sr. William Halliday, que retira-se para Europa com sua Exma. familia fará leilão por intervenção do mesmo agente do que abaixo se menciona.

Um bom piano do afamado fabricante Pleyel, uma capa de casimira, cadeira, e pés de vidros para o mesmo, 1 mobilia de junco a Luiz XV com encosto de palha, completa e com tampo de marmore, 4 quadros a oleo moldura dourada, 1 espelho medalhão para sofá, 2 ditos para consolos, finos jarros para flores, 1 par de serpentinas de crystal, escarradeiras, tapete para sofá, capacho, 1 guarda vestido de raiz de amarello, 1 guarda roupa de dito, 1 cama franceza de amarello, 1 toilete com pedra, 1 costureira de mogno, 1 magnifico guarda louça obra de Remigio, 1 aparador com pedra idem idem, 1 importante mesa elastica com 6 taboas, 12 cadeiras de junco, cadeiras de balanço de junco, ditas de vime, 8 quadros para sala de jantar, 1 gamão com pedras, 2 etageres de jacarandá, 1 importante caixa para jogo com fixas de madreperola, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para almoço, fructeiros de porcellana, ditos de crystal, compoteiras, garrafas para vinho, copos com pé calices, 1 porta licor, paliteiro, relogio de parede, trem de cozinha e muitos outros objectos que estarão presente no acto do leilão. o bond da linha de Fernandes Vieira que sahem da estação ás 10 1/2 darão passagens gratis aos Srs. concurrentes.

LEILAO

De uma caixa marca P e C dentro, contendo 36 resmas de papel de linho, avariada
Terça-feira 12 do corrente
A'S 11 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO
De fazendas limpas e
Avariadas
CONSTANDO:

De madapolões, algodões, chitas, regatas, estopa em cortes e em peças, brins, chapéos de sol, e uma caixa com 3,000 duzias de cordas para viola.

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Agente Burlamaqui
LEILAO
Quarta-feira 13 do corrente
A'S 11 1/2 HORAS
No armazem da rua do Imperador n. 22
Das casas terreas abaixo e terrenos, deixados pelo fallecido major Francisco Martins Raposo.

O agente Burlamaqui, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento do inventariante Francisco Gomes Castellão, venderá em leilão publico os predios abaixo declarados, pertencentes ao acêrvo do precitado major.

Optimo emprego de capital
A saber:

Seis casas terreas á rua do Coronel Lamenha, ns. 33, 35, 37, 39, 41 e 43.

Uma olaria na mesma rua, com 53 metros e 90 centimetros de extensão, 11 metros e 35 centimetros de largura, com 3 portas de frente; de um lado parede de tijolo e cal, de outro pilares e gradeamento, forno, coberta de telhas.

Um terreno proprio em Taquary, com alguns arvoredos, e onde, além do barro proprio para o fabrico de tijolos e telhas, ha uma casa com 12 metros e 45 centimetros de fundo, 7 metros e 60 centimetros de largura; tendo a mesma casa 4 portas na frente, 1 porta e 2 janellas no oitão sul, ao norte 2 janellas, salas, quartos, cozinha, cocheira, quartos externos, sotão com janellas e cozinha; assim como 2 olarias com fornos e cobertas de telhas, com pilhares de tijollos e cal.

Um terreno no precitado Taquary, e tambem de barro proprio para o fabrico de tijolos.

LEILAO
Do grande sitio Emberibeira e uma casa terrea no povoado de Beberibe
Quarta-feira 13 de julho
Ao meio dia
Rua do Imperador n. 16.

O agente Stepple, autorisado por alvará do Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada Antonia Izabel do Couto, levará a leilão o importante sitio Emberibeira, com casa de pedra e cal, com 1 porta e 4 janellas de frente, 2 salas, 9 quartos, cozinha fóra e mais 1 terraço coberto de zinco, o qual demarca ao norte com o outro sitio do mesmo nome ao sul com a estrada Cumbe, ao nascente pela levada da Varzea e ao poente com terras de Francisco Esteves de Abreu, terreno proprio.

Uma casa terrea no povoado de Beberibe, medindo 19 metros de largura, 6 metros e 40 centimetros de fundo, com 2 portas e 4 janellas de frente, 4 salas, 1 quarto, cozinha fóra, portas ao lado do sul, e ao norte terreno murado, quintal em aberto, terreno proprio. Esta casa é aonde funccionam as escolas publicas, servindo de base para esta, a quantia de 1:800$000.

O leilão será feito com assistencia do Dr. juiz de capellas.

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia compra-se um exemplar de cada uma das obras de Victoriano Palhares. SCENTELHAS e NOITES DA VIRGEM.

Calçados de inverno

Sapatos de borracha, galochas, tamancos de Bordeaux e sapatões de Nantes, tudo chegado de novo; na rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço interno de uma casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Aluga-se a casa n. 28, á rua Nunes Machado, limpa e boa para familia, a casa n. 17 no largo de Apipucos, e outra casa com pequeno sitio no Espinheiro, á travessa da Hora; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Quem precisar de um bom cozinheiro, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 31, primeiro andar.

— Aluga-se ou vende-se o sobrado sito na Capunga, porto do Lasserre: a tratar com a sua proprietaria, rua Real do Bemfica, corredor da Torre.

— Precisa-se de 1:000$ a premio, dá-se garantia em predio: quem quizer dar annuncie por este jornal.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava: na rua do Aragão n. 1.

CASA DA FORTUNA
N. 22—RUA PRIMEIRO DE MARÇO...N. 22
GRANDE LOTERIA DA CORTE
AOS 1,350:000$000
EXTRACÇÃO NO DIA 30 DE JULHO CORRENTE

Pagamento prompto dos bilhetes firmados pelo abaixo assignado como de costume a vista das listas

Manoel Martins Fiuza.

CRIADOS

Precisa-se de dous criadinhos de 12 annos, que tenham principio de serviço de casa, e sejam de bôa conducta; garante-se bom tratamento, Caes do Apollo n. 77.

AMAS

Para casa de familia precisa-se de uma que seja bôa cosinheira e de conducta para ser empregada unicamente nesse serviço, e outra para ensaboar e serviço domestico.
No Manguinho, sitio n. 2.

Engommadeira

Precisa-se uma para casa de familia: a tratar na rua Nova n. 9.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite, escrava, sadia, entenda-se na rua do Rangel n. 12 A.

Francisco José Ribeiro Braga

Leonor Ramos Machado Braga, esposa de Francisco José Ribeiro Braga, fallecido no dia 5 do corrente, agradece do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar o corpo de seu finado marido ao cemiterio publico, e particularmente agradece aos Srs. Virissimo Chaves e José Domingues do Carmo e Silva, pelos cuidados que dispensaram-lhe durante sua enfermidade; e de novo a todos os mesmos cavalheiros convida a assistirem a missa que no dia 11 do corrente, setimo do passamento, manda celebrar pelo eterno repouso d'alma do seu sempre chorado esposo, no convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, pelo que confessa-se eternamente grata.

Bento Joaquim Gomes

Isabel de Assis Gomes, Francisco do Livramento Gomes, sua mulher e filhos, Manoel Joaquim Gomes e sua mulher, Antonio Sampaio do Nascimento e seu filho, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes ao cemiterio publico, de seu sempre lembrado esposo, irmão, cunhado, tio, pai, sogro e avô; e de novo os convidam para assistirem as missas, que por seu eterno descanso, mandam celebrar na igreja da Conceição dos Militares, ás 8 horas do dia 11 do corrente. Aproveitam a occasião, para por este meio patentear o seu reconhecimento a todos os amigos que se prestaram a tão angustiosos momentos e com eterno reconhecimento aos Illms. Srs. José Antonio de Souza, capitão João Ribeiro Pessoa de Lacerda, Bento Domingues Serra, Pedro Alves, Pedro Ferreira dos Santos, Christovão de Barros Gomes Porto.

D. Hermenegilda Candida da Fonseca Soares

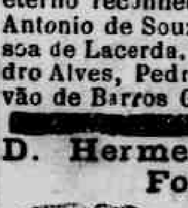

Carlota Marcolina Soares Pinheiro, Maria Emilia Soares Vianna, Isabel Maria da Fonseca Soares Lidstone e seus maridos Joaquim José da Costa Pinheiro (este e aquellas ausentes), Antonio Duarte Carneiro Vianna e Nicoláo João Lidstone, presentes; rogam a todos os parentes, as pessoas de sua amisade e a de sua sempre chorada mãi e sogra D. Hermenegilda Candida da Fonseca Soares, fallecida em Lisboa, o caridoso obseqnio de assistirem as missas do trigessimo dia, que em suffragio de sua alma, fazem celebrar no dia 9 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco, pelo que se confessam desde já eternamente agradecidos.

Padre Felix Barreto de Vasconcellos

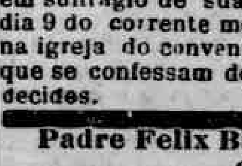

Os professores do curso preparatorio, annexo á faculdade de direito, farão celebrar algumas missas em suffragio da alma de seu chorado collega, o padre Felix Barreto de Vasconcellos, segunda-feira, 11 do corrente, trigesimo do passamento, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; e convidam para esse acto de caridade e amizade aos parentes, collegas e amigos do mesmo finado.

— Na rua do Visconde de Goyanna n. 111, precisa-se de um feitor que entenda de plantações.

— Francisco Antonio de Brito & Filho, se achando constituidos procuradores do Sr. Martinho Rodrigues Lopes, morador no engenho Bom Successo, da comarca da Escada, para vender a safra que o mesmo seu constituinte tem a colher no referido engenho, declaram que podem ser procurados para este negocio em seu escriptorio á rua da Madre de Deus numero 10. Recife, 5 de julho de 1881.

— Precisa-se de uma ama para co na rua Imperial n. 7, padaria.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Gotovello n. 25.

— José Ferreira da Cruz Vieira, tendo deixado a direcção do collegio Dous de Dezembro, estabeleceu um curso primario e de preparatorios, na rua da Princeza Isabel n. 12. Admitte alumnos internos, externos e meio pensionistas. Os alumnos internos não pagam joia de entrada.

— Na rua da Imperatriz n. 88, terceiro andar, precisa-se de uma excellente engommadeira, principalmente para roupa de homem.

— Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de familia; na rua 1º de Março n. 16.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

16,600 RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO

A Quina-Laroche contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue a chloro-anemia, as consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.
Depositarios em Pernambuco: FERREIRA MAIA e Cª; ELIAS de MOURA e Cª; A. CAOR.

L. LEGRAND
PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL
COM TODOS OS PERFUMES
Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESS.-ORIZA
PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA
Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867.

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil.

XAROPE E MASSA
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeos.

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção da voz, e Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa** de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.
Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cia e o sello do governo francez.
PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

ALIMENTAÇÃO **VINHO** NUTRIÇÃO
DE
CHAPOTEAUT
CON PEPTONA PEPSICA
(Carne de vacca digerida e assimilavel)

Quando os alimentos chegão ao estomago transformão-se na presença do succo gastrico em uma substancia soluvel, chamada **Peptona**, que, sendo levada a todas as partes do corpo por meio da circulação venosa, serve para formar os nossos tecidos: musculos, óssos e nervos, e entretem finalmente a vida e a saúde. Numerosas experiencias provarão que, tratando a carne de vacca, o nosso alimento principal, pelo succo gástrico dos animaes, obtem-se um producto inteiramente semelhante áquelle, que se forma naturalmente no estomago. **Esta carne de vacca digerida**, associada a um vinho generoso e agradavel, constitue o **Vinho de Peptona pépsica de Chapoteaut**, que presta-se perfeitamente á nutrição, mesmo quando o estomago não póde digerir. Este vinho é muito mais activo que outros vinhos contendo extractos, ou succo de carne, pela maior parte sem nenhuma acção nutritiva.

O **Vinho de Chapoteaut** convêm aos **convalescentes**, aos **anemicos e diabéticos**, ás **pessoas naturalmente fracas**, ou **debilitadas pelas enfermidades**, ás que **soffrem de dôres d'éstomago e gastralgias**, ás que tem **horrór** aos **alimentos**, aos **individuos extenuados pelo trabalho**, a **idade**, os **excessos**, **certas febres**, a **dysenteria**, as **molestias de peito**, as **affecçoes cancerosas**, as **viajens** e **longas fádigas**. Administrado ás amas, o **Vinho de Chapoteaut** favorece a secrecção do leite e augmenta suas qualidades nutritivas, donde resulta que as creanças engordão e desenvolvem-se de uma maneira prodigiosa. Administrado finalmente ás creanças em tenra idade e aos adolescentes, o **Vinho de Chapoteaut** favorece-lhes o desenvolvimento phisico e augmenta-lhes a vitalidade. — *Exigir em cada frasco de* **Vinho de Peptona pepsica** *a marca de fabrica e a assignatura* **Chapoteaut.**

O VINHO DE CHAPOTEAUT encontra-se em casa de GRIMAULT e Cª, Paris, 8, Rue Vivienne *e nas principaes Pharmacias e Drogarias.*

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaivato de Soda
Cura certa e rapida

A INJECÇÃO RAQUIN não contendo nenhum *sal metalico* é absolutamente **inoffensiva** o que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso, sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

A COPAIVATO de SÓDA tem as mesmas propiedades da *Copaiba* e obra **quatro vezes mais energicamente**. Alem disso, tem a vantagem de não deixar signaes do seo emprego.

A INJECÇÃO de RAQUIN Só é *bastante* para curar completamente as doenças contagiosas: cura esta, que se conseguira com mais presteza, si ao mesmo tempo, tomar-se as
CAPSULAS DE RAQUIN
approvadas pela Academia de Medicina de Paris
PARIS, 78, Faubourg St-Denis, 78, PARIS
Depositos em Pernambuco: Fco M. da SILVA & Cª e nas Pharmacias E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

A' CESTA FLORIDA

Paris — Marca de Fabrica. — Vienne
1867 HIGIENE DA CABEÇA 1873
EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS
Com gemas de ovos.

EXTRACTO VEGETAL de.... ROSES
EXTRACTO VEGETAL de.... VIOLETTES
EXTRACTO VEGETAL de.... MUSC
EXTRACTO VEGETAL de.... OPOPONAX
EXTRACTO VEGETAL de.... JASMIN
EXTRACTO VEGETAL de.... FOIN
EXTRACTO VEGETAL de.... NEW MOWN HAY
EXTRACTO VEGETAL de.... HÉLIOTROPE
EXTRACTO VEGETAL de.... FRANGIPANE
EXTRACTO VEGETAL de.... YLANG-YLANG
ETC., ETC.

ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
PERFUMARIA ESPECIAL de
LACTEINA
E. COUDRAY
Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR
PRODUCTOS ESPECIAES
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellecer os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamado setim da pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.
FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumerias, Pharmacias e Cabelleireiros de America.

LOMBRIGA SOLITARIA *Cura-se com os* **GLOBULOS SECRETAN**, Pharmaceutico laureado e decorado. Unico remedio infallivel, inoffensivo, facil de tomar e digerir, empregado com exito constante nos hospitaes de Paris.
Sempre bom resultado.
Pharmacia SECRETAN, 37, Avenue Friedland, PARIS
Evitar as imitações.
Depositarios em Pernambuco: FRAN. M. da SIL A & C.

= Na rua do Imperador n. 25, primeiro andar, precisa-se de uma ama para pouca familia.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de pouca familia; na rua da Praia n. 12.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua estreita do Rosario n. 30. 3º andar.

— Aluga-se por 16$000 a casa terrea á rua do Nascente, proxima á matriz de S. José, com 3 quartos e em bom estado; a chave está junto, e trata-se em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; no Largo do Mercado n. 1.

AMA Precisa-se d'uma para cozinhar, na rua da Imperatriz n. 56, loja.

Ama Precisa-se de uma ama: na travessa dos Pires n. 5.

Ama Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira, não se fazendo questão de ordenado; na rua Duque de Caxias n. 86 terceiro andar.

AMA No escriptorio da Companhia Pernambucana, precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar pouca roupa.

— O protector gratuito de Guilhermino Pereira, que, em nome deste louco, julgado por sentença e com curador, tem requerido em prol do protegido sahidas da detenção em que tem-se achado; Indaeue o que o mesmo praticou em pleno dia na rua Duque de Caxias, e as ameaças de morte que fizera. A policia preventiva alerte.

Empreza Noites Romanticas

Acabam de chegar as seguintes obras, edição da EMPREZA NOITES ROMANTICAS, e os Srs. assignantes poderão dirigir-se á rua do Crespo n. 2.—Livraria Economica, para receberem a continuação das obras assignadas a saber:

Ponson du Terrail—Segundo vol. Subterraneos de Roquay 1 vol. broch.	1$200
Ponson du Terrail—Segundo vol. Juramento dos Homens Vermelhos 1 vol. broch.	1$200
Ponson du Terrail—O Cavalheiro Negro 1 vol. broch.	1$200

Recebendo os Srs. assignantes das obras acima uma bonita vista da praça de D. Pedro II e theatro de D. Maria II.

Na mesma livraria encontrarão todos aquelles Srs. que quizerem assignar a collecção completa de obras illustradas de Paulo de Kock, uma lista para este fim destinada, de cuja collecção já se acham publicadas as seguintes:

A Casa Branca 2 vol. broch.	2$400
Barbeiro de Pariz 1º vol. broch.	1$200

e em publicação muitas outras como se verá pela lista que se acha n'aquella livraria.

A empreza, principiou a publicar a obra Volta de Rocambole, pelo festejado escriptor Ponson du Terrail, continuação da grande obra o Rocambole, escripta, por Constant Gueroult, sobre as notas deixadas por aquelle autor. D'essa obra acha-se já publicado o primeiro vol., para cuja publicação o actual agente da empreza n'esta cidade roga assignaturas, promettendo a maior regularidade na entrega das obras.

1,350:000$000
20:000$000

Nogueira Lima & C., estabelecidos á praça da Independencia n. 22, teem á venda os seus felizes bilhetes das loterias 299 e 300 de Nictheroy, e inteiros, meios e quartos da extraordinaria, que se extrahe a 30 do corrente. Os bilhetes firmados pelos annunciantes são pagos de 1:000$000 para baixo á vista das competentes listas.

Unico remedio para as barrigas

Na rua das Flores n. 13, fornece-se comedoria por assignatura muito mais em conta do que nos hoteis, promette-se muito asseio e promptidão; quem quizer passar bem com pouco dinheiro, venha ver para crer. Tambem prepara-se lunchs, tanto para mandar fóra, como na mesma casa.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 3273 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 1651 com a sorte de 800$, 1 inteiro n. 3118 com a sorte de 100$, 2 meios n. 277 com a sorte de 100$, 2 meios n. 1283 com a sorte de 100$, **e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (137.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.**

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 91.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (138.ª), que se extrahirá terça-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 137ª a sorte de 4:000$000 em um meio n. 3273, a sorte de 800$000 em dous quartos n. 1651, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 138ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes os bilhetes um quarto de n. 90 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 91.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (138ª), que se extrahirá terça-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

FABRICA LAURA

N. 12—RUA DA IMPERATRIZ—N. 12

Vende bilhetes garantidos das loterias da provincia e paga todos os premios dos bilhetes que vender, á vista, sem desconto.

Vende fumos superiores desfiados de GOYAZ, POMBA, RIO NOVO, BAEPENDY, etc., e tambem retalha fumos em corda e em folha.

Os fumos desfiados são perfeitamente acondicionados em latas de 1/2 até 8 kilos.

Vende cigarros especiaes fabricados com os melhores fumos, assim como charutos da Bahia e Havana, das marcas e fabricantes mais acreditados.

Preços modicos; agrado e sinceridade é a divisa da

FABRICA LAURA

CALDEIRARIA NACIONAL E FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE

64-RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO-66

ANTIGA RUA DO BRUM

AOS SENHORES AGRICULTORES

Temos a honra de communicar a Vs. Ss. que nosso estabelecimento está montado em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas, e além de muitos outros artigos fabricam os seguintes: **MACHINAS** para fabrico de alcool pelos systemas dos autores francezes, numeros 1, 2, 3 e 4, alambiques de esquenta garapa e simples de todas as dimensões e systemas pelos mesmos autores. Carapuças, columnas e serpentinas para esquenta garapas, e condensadores, torneiras, carregadores para alambiques, flanjas e brides, parafuzos de bronze, canos de cobre, bicas e parões, bombas de repuxos e aspirantes para garapa, mel, e agua, de cobre de bronze e de ferro, bombas continuas sem precisar de motor para fornecer agua a destillações, tachas e tachos de cobre, passadeiras, espumadeiras, e repartideiras de cobre e de ferro estanhado, e cobre picado. Sinos de 16 libras a 110 arrobas. Temos cobre em lençol e arruelas, canos de ferro e chumbo e outros muitos artigos, etc., etc., etc. Vendem á dinheiro e a praso.

Contando com a confiança de Vs. Ss. esperamos que nos conceda a sua valiosa coadjuvação encarregando-nos de suas encommendas, que serão attendidas todas com o maior zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços.

Somos com muita estima e consideração
De Vs. Ss.
Attentos Veneradores e Criados,
Eduardo Cardozo & C.

LAURA

NOVA FABRICA DE CIGARROS

N. 12—RUA DA IMPERATRIZ—N. 12

Este novo estabelecimento, montado a capricho para bem poder servir as pessoas que se dignarem honral-o com a sua confiança e freguezia, está habilitado a fornecer por grosso e a retalho, não só os seus especiaes productos, como tudo o que se denomina — **artigos para fumantes** — taes como:

Cigarros de todas as qualidades,
Charutos nacionaes dos mais acreditados,
Ditos de Havana das melhores marcas,
Fumos desfiados em latas de 1/2 a 8 kilos.

Tendo á testa da escolha dos fumos que emprega pessoa habilitadissima por uma longa pratica, acha-se a **FABRICA LAURA** sempre sortida de fumos escolhidos a capricho, das marcas DANIEL, RIO NOVO, GOYAZ, POMBA, PICU', BARBACENA, DESCALVADOS, VIRGEM, BAEPENDY, com os quaes fumos fabrica os seus cigarros, sendo estes fumos mandados vir directamente.

A FABRICA LAURA póde por isso garantir que em parte alguma os amigos e freguezes serão mais bem servidos, quér em qualidades de artigos, quér em modicidade de preços.

Cigarros, fino, fumo DANIEL, puro, desfiado, milheiro 10$ e masso 240 rs.
Ditos dito RIO NOVO, dito, milheiro 9$ e masso 200 rs.
Ditos dito GOYAZ, sem mistura, milheiro 9$ e masso 200 rs.
Ditos dito PICU', VIRGEM e RIO NOVO, milheiro 8$ e masso 180 rs.
Ditos de fumos communs, milheiro 7$ e masso 160 rs.
Charutos de Havana, marca — Regalia Britannica — Touse.
Ditos ditos marca Regalia Bocka.
Ditos ditos marca Regalia Aica fina Zarportem.
Ditos da Bahia marca Regalia Imperial.
Ditos dito marca Regalia Bismark
Ditos dito marca Regalia Cardozo & Leal.

Retalha tambem fumos em folha para fabrico de charutos, de 1.ª, 2.ª e 3.ª sorte, e escolhidos de modo a tornar garantidas as qualidades delles.

Os compradores de 5 milheiros de cigarros em diante terão um abatimento de 10 %, pagamento á vista.

O mesmo abatimento terão os que comprarem quaesquer outros artigos na importancia de 100$, e d'ahi para mais, a dinheiro.

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porem firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado, poderem assim recommendal-o, a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno, frio ou chuva	500	30 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito em banheiro forrado com lençol	600	15 Idem idem idem	6$000
1 Dito de farello ou aromatico	1$000	30 Banhos de farello ou aromatico	24$000
1 Dito medicinal, será 2º a receita do medico	$	15 Idem idem idem	12$000
1 Dito de choque ou ducha movel	1$000	30 Banhos de choque ou ducha movel	24$000
1 Dito na ducha circular	2$000	15 Idem idem idem	12$000
		15 Banhos na ducha circular	25$000

ESCRAVO FUGIDO

Do engenho Aguas-Bellas, comarca de Palmares, fugio no dia 5 de junho do corrente anno o escravo José do Norte, mulato, representa ter 35 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, espadaúdo, tem algumas pintas pretas pelo rosto, é mal encarado, tem pouca barba e rapada, bochechas encovadas, devido a falta de dentes. Julga-se ter ido para o sertão desta provincia, e suspeita-se que esteja no lugar Brejo de Taquaretinga, comarca de Bezerros; portanto roga-se ás autoridades policiaes deste lugar, aos capitães de campo, e á toda e qualquer pessoa que delle souber, o favor de captural-o e leval-o ao referido engenho, ou no Recife ao Sr. Manoel Antonio Santiago Lessa, rua do Apollo n. 51, que serão generosamente recompensados.

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti-asthmatico americano, especifico para debellar momentaneamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

Escravo fugido
30$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, da comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

PILULAS Ferruginosas de JURUBEBA de BARTHOLOMEO & Cª Pharm. Pernambuco. Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue. Exigir a assignatura Bartholomeo & Cª

Grande utilidade
Aço de espelho
Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu máo estado está inutilisado.

Rape Paulo Cordeiro

Receberam Papoula Irmãos & C., á rua do Cabugá n. 3.

Escravo fugido

Em 17 de junho deste anno fugio do engenho Paraizo, termo de Rio Formoso, o escravo João, pertencente ao Sr. padre Miguel Peres de Azevedo Falcão, o qual tem 28 annos de idade e os seguintes signaes: alto, bem preto, rosto comprido e liso, nariz afilado, pernas finas, pés grandes, um tanto inchados e bastante apalhetados; tem falta de dous ou tres dos dentes de cima e tem falla descançada; levou um martello, um compasso pequeno e uma colher de pedreiro, de cujo officio entende pouco. Quem o apprehender e levar ao engenho Paraizo, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., será remunerado com generosidade.

Aos que se desejam curar sem comprometter á saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœpathicas para pronta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erysipela: xaquecas; intermitentes, sem o emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

AVISO

Os abaixo assignados scientificam aos seus amigos committentes e ao commercio em geral, que acham-se associados com escriptorio de commissões, á travessa da rua de Pedro Affonso, outr'ora da rua da Praia, cuja firma é Ernesto & Genuino. Recife, 5 de julho de 1881.

Ernesto Arcelino de Barros Franco.
Genuizo José da Rosa.

ALUGA-SE BARATO

Rua das Crioulas n. 15 B (Capunga).
Travessa do Campello n. 10, 1º andar.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Caixeiro

Um moço habilitado para caixeiro e com pratica de despachante, deseja-se empregar e offerece-se para quem precisar.

O mesmo encarrega-se de cobranças, tanto aqui como fora da provincia; na rua do Amorim n. 37, se dirá com quem tratar.

Aviso especial

O autor da tintura chineza, para fazer os cabellos pretos, tendo muito breve de fazer uma viagem, na qual se demorará bastante tempo, previne aos Srs. consumidores desta tintura que se surtam de mais alguns frascos, garantindo-lhes que ella não se estraga, pelo contrario se torna cada vez melhor: os que comprarem porção terão grande abatimento.

Continuam-se a vender como até aqui, á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Salão de cabellereiro

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Conveniencia

Traspassa-se a loja de duas portas da rua do Rangel n. 8, somente com a armação, que é nova, e propria para miudezas, ou cigarros e charutos; a casa está em perfeito estado de asseio, podendo a pessoa que della tomar posse começar desde logo o seu negocio, sem fazer mais despesas; garante-se o arrendamento actual: a tratar na rua da Imperatriz numero 49.

Negocio de familia

Deseja-se saber onde existe Joaquim Coelho Romano, natural de Aljubarrota, Portugal, onde é casado com Gertrudes da Conceição, chegado a esta cidade em começo do anno de 1876, teve por companheiros José Pedro e Manoel Cantinhende, que voltaram já á terra natal. Consta ter estado empregado no Caldeireiro, arrabalde desta cidade. Deseja-se mais fallar com os Srs. José Pereira Filho e Manoel Albino; na rua do Imperador n. 41, primeiro andar.

Attenção

Ao Sr. Joaquim José de Aguiar pede-se a bondade de apparecer á rua do Marquez do Herval n. 65.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume-se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho, será generosamente recompensado.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente: uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, e facil de digestão, e pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acharem expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação ás febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado, ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode-se descrever como alimento e bebida, comtudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes
J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGAT, N. 115 LONDRES.
UNICOS AGENTES EM PERNAMBUCO
Adamson Howie & C.
N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA
Acha-se á venda nas principaes pharmacias

Jardim das plantas
Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Ama e criado

Precisa-se de uma boa cozinheira, para casa de familia e que saiba comprar, e de um criado que bote agua e faça os mais serviços de casa; a tratar na rua do Amorim n. 45, das 7 1/2 ás 9 1/2 da manhã.

Attenção

José Vicente Godinho faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que a ninguem autorisa a comprar fiado em seu nome, e por isso não se responsabilisa por debito algum que não seja por ordem assignada de seu proprio punho. Recife, 4 de julho de 1881.

FUGIO

do engenho Secupeninha, em Santo Amaro de Jaboatão, do poder de seu senhor, no dia 13 de junho passado, o escravo Felisberto, preto, 50 annos de idade, pouca barba, pintando de branco, baixo, corpo regular, rosto redondo, um dos dedos mendinho aleijado e com uma das mãos queimada, falla um pouco atravessado e tem officio de caiador: roga-se a quem o pegar de leval-o ao dito engenho Secupeninha ou ao pateo do Carmo n. 1, que será recompensado.

Escravo fugido

Do engenho *Galiléa* da freguezia de Santo Antão, fugio no dia 3 de julho o escravo João Capistrano, de propriedade de João Xavier Rodrigues Esteves, o qual tem os signaes seguintes: baixo, chéio do corpo, nariz chato, falta de dentes, olhos pequenos, signaes de barba, pés regulares, toca guitarra e é muito ladino, representa ter 30 annos, tem o rosto largo e pés grossos; pede-se a apprehensão do referido escravo e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife, no escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que se recompensará generosamente.

Fugio

do engenho Trincheiras, da freguezia de Cruangy, comarca de Itambé, na noite de 22 para 23 de junho do corrente anno, o escravo Sebastião, pardo, secco do corpo, altura regular, pés grandes, tem marcas de pannos no pescoço e em um dos lados da cara, sem barba, rosto comprido, cabellos cacheados, costuma conserval-os um pouco compridos na frente, de idade de 21 á 22 annos; desconfia-se que tenha ido para o Recife ou para a cidade de Goyanna: roga-se ás autoridades, capitães de campo, e finalmente a qualquer pessoa que o apprehender, o conduza ao dito engenho, que serão generosamente gratificados.

Costureira

Precisa-se de uma senhora que entenda de costura e cortar, especialmente roupa para crianças: no primeiro andar n. 3 da rua das Flores.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE Ferruginoso de JURUBEBA de BARTHOLOMEO & Cª Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR a assignatura Bartholomeo & Cª

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 15, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Fugiram

do engenho Algodoaes, da comarca do Cabo, na noite de 23 para 24 do corrente mez de junho os escravos Faustino e Ignez, casados, ambos pretos, e regulam 40 annos, pouco mais ou menos, sendo que o negro é alto, bem parecido, bons dentes, physionomia alegre, muito pouca barba, e esta mesma debaixo do queixo, tendo portanto as faces lisas, e um pouco mais preto do que a negra, e esta por sua vez tambem é alta, tem falta de dentes, e a cara já com algumas rugas; desconfia-se que tenham tomado o caminho do sertão da comarca de Afogados de Ingazeira d'onde vieram: quem os capturar e leval-os ao dito engenho, ou á rua do Imperador, será bem recompensado.

Escravos fugidos

Do engenho Matapiruma de cima fugiram dous escravos, na noite de 12 para 13 do corrente, com os nomes e signaes seguintes, de propriedade do abaixo assignado;

Caetano, de 26 para 27 annos, côr preta, alto, grossura proporcional, pouca barba, sendo mais saliente o bigode na ponta do queixo, olhos apitombados, falla manso, e expressões affectadas, levou vestido camisa de madapolão, calça e jaqueta de brim branco, chapéo de massa preto, e mais roupa de baeta encarnada em um bahusinho de flandres já usado, vai armado com uma pistola e faca de ponta, é mestre de assucar.

José, de 25 annos, pardo, alto, de bom corpo, beiços grossos, ventas chatas, dentes limados, falla descansado, pés chatos, foi vestido com camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, levou uma trouxa com roupa de baêta encarnada, envolvida em uma rêde nova com listras azues, foi armado com uma faca grande.

Já ha noticia certa de terem passado em Gravatá, Bezerros e Caruarú, vão com destino para Alagôa do Monteiro, termo da Parahyba, em busca de uma familia de retirantes, que dalli vieram no maior rigor da secca, mas aqui os arranchei, e residiram por espaço de dous annos, retirando-se para o lugar de sua residencia em março do corrente anno; de uma familia composta de 16 a 20 pessoas, cujo pai e chefe desta familia chama-se Marcolino de tal. Dá-se 100$ de gratificação a quem capturar qualquer um delles, e 200$ pelos dous, e os levar ao engenho Matapiruma de cima, a seu senhor Francisco Cordeiro Falcão, ou no Recife, no escriptorio n. 10, á rua do Bom Jesus.—Monteiro da Cruz.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Costureira

Precisa-se de uma costureira que saiba coser com toda a perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10, antiga rua da Concordia.

ALUGA-SE

a casa terrea á rua de Paysandú n. 3, com agua do Beberibe e gaz: a tratar na rua do Vigario nº 31.

Attenção

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra a bondade de apparecer á rua do Marquez do Herval n. 65.

Chrismou-se

O abaixo assignado ex rendeiro do engenho *Piedade*, declara que, tendo feito á troca do arrendamento deste engenho *Dous Mundos* com o proprio dos mesmos o Sr. capitão Manoel Heraclito de Albuquerque, convenciou com este mudar o nome de *Dous Mundos* para *Gaipió de Baixo*, e assim ficou firmado na escriptura, com este novo nome, que d'ora em diante ficará sendo—o engenho GAIPIÓ DE BAIXO.

Recife, 1 de julho de 1881.
Felix José da Camara Pimentel.

Moleque

No segundo andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, precisa-se de um moleque de 8á 12 annos de idade.

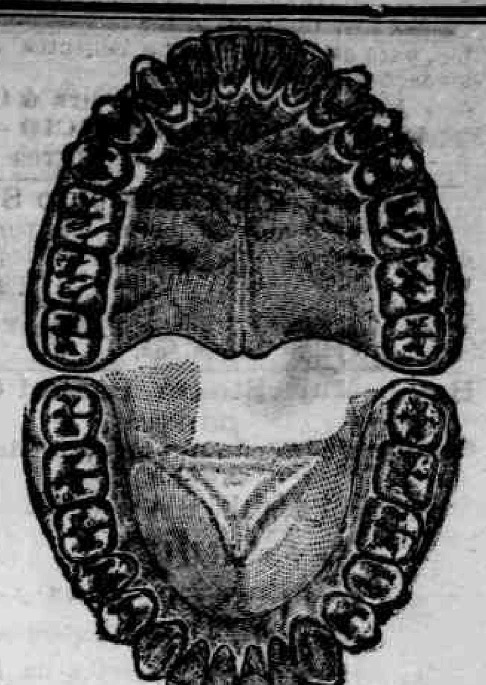

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.
(1.ºandar)
Concultas e operações das 10 horas da mnhãa ás 4 da tarde.

Ao commercio

O abaixo assignado, estabelecido com taverna á rua do Aragão n. 13, declara ao commercio que assumio de novo a responsabilidade de seu estabelecimento, por se haver retirado pago e satisfeito o socio Joaquim de Souza Silva Junior, ficando o mesmo abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo da firma Souza Silva & C. Recife, 1º de julho de 1881.

Trajano de Souza Barbosa.

Criado

Precisa-se de um pequeno para criado, dando fiança de sua conducta; na rua do Vigario Tenorio n. 33, 1º andar.

Caixeiro de pharmacia.

Precisa-se de um com bastante pratica; na praça do Conde d'Eu n. 22.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme alguma cousa: na rua de S. Jorge n. 120, 1º andar.

Aviso

Os bens do casal do finado João Teixeira de Souza não podem ser vendidos, porque se acham legitimamente arrestados em garantia dos direitos dos menores filhos do mesmo João Teixeira de Souza.

Hilario fugido

Do engenho Timbó-Assú, de Ipojuca, fugio o preto Hilario no dia 27 de junho proximo passado, tendo os signaes seguintes: de 30 annos, pouco mais ou menos, cara bexigosa, corpo e estatura regulares, um pouco cangueiro, mãos e pés pequenos e seccos, bastante cambado, só anda de tamancos ou alpercatas, levou calça e camisa de algodão, e chapéo preto. Naquelle engenho, ou no Recife, á rua do Imperador n. 48, primeiro andar, se recompensará a quem o trouxer.

Nazareth

A' sociedade dos vinte socios pertencem os quatro bilhetes inteiros da grande loteria do Rio de Janeiro de ns. 228191, 228965, 426671, 429,446, e ficam em poder do socio abaixo assignado. Recife, 6 de julho de 1881.

Genuino José da Rosa.

Grande loteria da côrte

Declaro que os meios bilhetes da grande loteria da côrte, de ns. 062717 e 263157, pertencem aos Illms. Srs. Dr. Manoel Henrique Cardim e José Joaquim da Matta Ribeiro; e bem assim que por estarem estes senhores ausentes desta capital, ficam ditos bilhetes em meu poder. Recife, 9 de julho de 1881.

Belisario Pernambuco.

Aluga-se

uma boa casa para familia, com duas salas e diversos quartos, toda murada e cacimba, na rua do Ventura [Capunga] n. 4; a chave nos Quatro Cantos, taverna n. 31.

Ama de leite

Precisa-se alugar uma boa ama de leite, crava, nas melhores condições possiveis rua de Hortas n. 17, sobrado.

Plissé

Na rua do Imperador n. 14, 2º andar faz-se com promptidão e asseio a 20 rs. o merot.

VENDAS

— Vende-se o terreno Olho de Vidro, situado á margem da linha ferrea do Recife á Apipucos, cuja extensão parte da baixa que divide este terreno do do sitio da Jaqueira, até a estação de Parnameirim; a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

Sellins inglezes

Ha sempre grande sortimento de bons sellins, silhões, arreios e ferragens, assim como colchões, travesseiros, etc., a preços sem competencia, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

A seis vintens
O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

RECREIO CENTRAL

Vende-se o Bilhar Recreio Central, sito a rua Duque de Caxias n. 59, 1.º andar: á tratar no mesmo, com o seu proprietario.

Verdadeiro cimento Portland

Barricas de 400 libras: á rua do Amorim n. 37.

Terrenos

O abaixo assignado competentemente autorisado continúa a retalhar o sitio da Tamarineira n. 6, sendo que a frente é para a estrada d'Agua Fria, tem de fundo cerca de 900 palmos, e a que fica na estrada da Tamarineira ou Arraial tem de fundos 360 palmos. Vende-se tambem a casa de pedra e cal com soffriveis commodos e terreno de frente, que se convencionar, e 360 de fundos, á tratar na Agra-Fria, rua da Restauração com

Tristão Francisco Torres.

Mais pechincha

Cortes de organdy de cores, bordados, de 6$000 por 2$500!!

Lãs escuras, que lindos padrões, a 320 réis o covado!

Só o 59—Rua Duque de Caxias—59
Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se um moleque com idade de 15 annos; na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

FLIJAÕ
Madre de Deus n. 7
Saccos grandes com feijão a 2$

Fôrmas galvanisadas
Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muito sabida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes
ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro facetado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Bolças e mallas
O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

A's Exmas. senhoras
Grande liquidação para acabar
Tranças de cabellos naturaes, comprimento para mais de 4 palmos e cabellos compridos, a 7 e 8$000.
Coques a 4 e 5$000.
Crespos a 5 e 6$000 o par.
Gomos a 6$000 a duzia.
E muitas outras obras de cabello que se vendem baratas.
A' rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, Salão de cabelleireiro
Por cima da loja de trastes

Senespleda.
O Museu Elegante despachou hontem lindas fitas largas, de seda, diagonal, alta novidade, chegaram muito a proposito para o importantissimo beneficio da Exma. Sra. de Senespleda; á rua do Barão da Victoria n. 12.

Bichas hamburguezas
Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Espartilhos
A 4$500 e 5$500
Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão
A 3$500
Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas
Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas
A 6$500, 7$000 e 8$000
Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

LIQUIDAÇÃO
De collarinhos de 2$400 a 3$000
Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos finissimos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Preto e verde
O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

Grande liquidação
E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Grandes pechinchas
EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se
Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a $500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

FORMAS PARA ASSUCAR
Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Aos nervosos
Anneis electricos magneticos para os que sofrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as mãis
Ver extorcer-se nas dores horriveis das convulsões seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: correi a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprai um collar electrico magnetico; que tereis evitado o mal.

Que maná !!!
Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) para as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Pellerinas pretas com vidrilho vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

Artigos necessarios
Babados pregueados, largos e estreitos, com primorosos bordados para saias e casacos. Elegantes espartilhos couraça, lisos e bordados. Modernos desenhos coloridos para bordados de lã; e outros muitos artigos de gosto e novidade, que tornar-se-hia enfadonho mencionar; vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

NOTICIA PROVEITOSA
Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo é elegante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

SELLINS INGLEZES
Jockey
Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29
Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—à vista faz fé.

FUNILARIA
A' rua largado Rosario n. 20
... sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Vende se
uma escrava de côr preta, de 20 annos de idade, lava, engomma, compra e cozinha, não tem vicio; a tratar na rua Imperial n. 141.

As Exmas. senhoras
O proprietario da loja de fazendas da rua do Cabugá n. 2 A, chama a attenção das Exmas. familias para os preços de seus artigos abaixo, sem competencia actualmente no mercado a varejo; como sejam:
Zephire de listras a 100 rs. o covado!
Baptistes finas com flor a 200 rs. o covado!
Cretones Pompadour a 320 rs. o covado!
Ditos petit-pois a 360 rs. o covado.
Cambraia transparente a 3$800 a peça.
Ditas finas a 4$000, 4$500 a 5$000 a peça.
Baptistes de uma só cor a 240 rs. o covado.
Vestuarios para criança a 3$000!!!
Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia!
Greguela de algodão proprio para toalhas de mesa e lençoes a 500 rs. a vara.
15.Mantilhas de filó preto a 2$000!

E' com os homens
000 duzias de collarinhos de varios gostos a escolher a 2$000 a duzia
Rua do Cabugá n. 2 A
Loja do Rodrigues

COUSA CHIC
a 3$000 a peça
O 43 da rua Duque de Caxias
Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada
a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA
Mais popelines
Com listas de seda de 500 a 240 o covado
Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.
Duque de Caxias n. 43

Tavares de Mello, genro & C.
Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar
Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Vende se
uma escrava de côr preta, de 17 annos de idade, com principio de costura, engomma e cozinha o trivial, não tem vicios; para ver, na rua da Paz n. 13, e para tratar, na rua do Barão da Victoria n. 51, das 6 ás 9 da manhã, e das 4 em diante da tarde.

120 réis o covado
Batistes lisas a 120 réis o covado. Que chincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.
Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.
Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
PHARMACIA DO DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43

Resma 3$500
De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no
Bazar da Moda
50 — Rua Nova — 50

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500
São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47
Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado
Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Camisas de linho
A 4$000
Na loja dos barateiros da Boa Vista, vende-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com collarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

O CALANGRO RESOLVE
GRANDE REDUCÇÃO
DE
PREÇOS
Qualidade garantida sem competencia
CHARUTOS
Fumo, papel e varios artigos
36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

A's Exms. Familias
Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado; ditos brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!
E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

O CALANGRO
Vende
especial fumo desfiado, do Rio Novo, a 1$000 cada kilo.
36 — Rua da Madre de Deus—36

Fumo em folhas
Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento do fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

Cimento e vinho Bordeaux
Santos & Araujo, travessa da Madre de Deus n. 16, vendem a caixa com 12 garrafas de vinho Bordeaux muito fino a 7$500, e barrica de cimento pyramide verdadeiro, por menos do que em outra qualquer parte.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32
A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que há de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve...
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
rua do Barão da Victoria

— Vende-se barato os caixões do armazem de assucar da rua do Visconde de Itaparica n. 20, em razão do proprietario precisar da casa

LISTA GERAL 137.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 12.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DE INSTRUCÇÃO PUBLICA, EXTRAHIDA EM 8 DE JULHO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	235	4$	513	4$	696	4$	960	4$	1223	8$	1457	4$	1670	4$	1917	4$	2148	4$	2378	4$	2610	4$	2817	4$	3072	4$	3304	4$	3510	4$	3758	4$
2	—	40	—	19	—	97	8$	72	—	30	4$	60	—	72	—	18	—	53	—	84	—	14	—	25	—	73	—	5	—	11	—	59	—
25	—	46	—	24	—	99	4$	74	—	31	—	62	—	75	—	21	—	54	—	86	16$	17	—	28	—	75	—	7	—	21	—	64	—
27	8$	51	—	32	—	701	—	75	—	34	—	63	—	84	—	22	—	67	—	90	4$	19	—	36	—	76	—	15	—	35	—	65	—
34	4$	53	—	33	—	8	—	78	—	44	—	65	—	86	—	35	—	68	—	91	—	20	—	38	—	83	—	16	—	39	—	69	—
47	—	59	—	34	—	18	—	79	—	47	—	67	—	87	—	41	—	75	—	92	—	22	—	43	8$	87	—	21	—	51	—	70	—
48	—	74	—	36	—	22	—	89	—	48	—	68	—	94	8$	51	—	76	16$	2403	—	25	—	49	4$	89	—	23	—	55	—	71	—
59	—	77	100$	38	—	46	—	1001	—	50	—	69	—	96	4$	54	—	78	4$	11	—	35	—	52	—	93	—	32	—	65	—	75	—
63	—	81	4$	40	—	48	—	7	—	55	—	70	—	1702	—	58	—	2202	—	12	—	41	—	61	16$	3101	—	41	—	66	—	76	—
72	—	91	—	41	—	59	—	11	—	63	—	71	—	10	—	59	—	3	—	16	—	42	—	73	16$	2	—	49	—	69	—	3801	—
90	200$	94	—	49	—	63	—	15	—	64	—	74	—	11	16$	62	—	10	—	21	—	44	—	75	4$	5	—	56	—	71	—	3	—
108	4$	95	—	50	—	69	—	21	—	65	—	78	—	24	4$	65	8$	11	—	31	—	45	8$	81	—	8	—	60	—	73	—	7	—
11	—	301	—	51	—	72	8$	23	—	68	—	85	—	32	—	66	4$	12	—	32	—	57	4$	83	—	11	—	75	—	85	—	8	—
12	—	4	—	61	—	80	4$	27	—	75	—	94	—	35	—	78	—	13	—	36	—	59	—	97	—	15	—	76	—	92	8$	14	—
20	—	22	—	65	—	81	—	34	—	79	8$	98	—	36	—	79	—	16	—	41	16$	71	—	2913	—	18	100$	79	—	3603	8$	20	—
22	—	24	—	68	—	84	—	36	—	83	100$	99	—	38	—	85	—	18	—	44	4$	72	—	26	16$	21	4$	80	—	5	4$	23	—
24	—	25	—	70	—	91	—	39	—	89	4$	1500	—	44	—	87	—	20	—	50	—	80	—	28	4$	26	—	82	—	13	—	25	—
27	—	29	—	84	—	800	—	40	8$	90	—	4	—	45	8$	88	—	35	—	52	—	83	—	32	—	30	—	87	—	25	—	27	—
28	—	37	—	85	—	3	—	43	4$	92	—	13	—	46	4$	93	—	40	—	54	—	90	—	37	—	31	—	90	—	28	—	31	—
29	—	39	—	86	—	4	—	46	—	1306	—	21	—	48	—	99	—	43	—	55	—	96	—	42	—	48	—	93	—	29	—	32	—
31	—	41	—	90	—	16	—	52	—	17	—	29	—	55	—	2002	—	45	—	56	32$	2700	—	46	—	51	8$	95	—	31	—	43	8$
33	—	44	—	91	—	17	—	61	—	18	—	33	—	59	—	9	—	47	—	59	4$	4	—	47	—	54	4$	3402	—	37	—	44	4$
37	—	58	—	93	—	19	—	62	—	20	—	36	—	60	—	18	—	52	—	62	—	5	—	51	—	61	—	3	—	40	—	47	—
44	—	60	—	98	—	27	—	65	—	22	—	40	—	62	—	19	—	53	—	73	—	9	—	55	8$	63	—	7	—	41	—	52	—
49	—	65	—	601	—	34	—	74	—	28	—	42	—	72	—	20	—	61	—	74	—	10	—	62	4$	65	—	8	—	43	—	55	—
53	—	67	—	13	32$	45	—	82	—	32	—	43	—	77	—	25	—	63	—	80	—	18	—	64	—	68	—	17	—	48	—	56	—
54	—	68	—	15	4$	46	32$	97	—	33	—	46	8$	84	—	26	—	64	—	84	—	19	—	66	—	69	—	21	—	55	—	61	—
59	—	69	—	19	—	53	4$	1101	—	39	—	49	4$	87	—	27	—	65	—	87	—	23	—	70	—	73	—	24	—	56	—	64	—
65	—	71	—	24	—	55	—	2	—	41	—	50	—	90	—	30	—	72	—	89	—	25	—	89	—	80	—	26	—	58	—	67	—
72	—	74	—	26	—	56	—	5	—	42	—	56	—	91	—	36	—	73	—	95	—	27	—	95	—	82	—	27	—	60	—	95	—
75	—	79	—	27	—	58	—	10	—	49	—	58	—	93	8$	38	—	85	—	96	—	28	—	97	16$	84	—	29	—	63	—	96	—
77	—	90	—	28	—	60	—	12	—	53	—	62	—	1802	4$	42	—	86	—	98	—	30	—	98	4$	85	—	30	—	68	—	98	—
78	—	402	—	32	—	65	—	13	—	58	—	63	—	7	—	45	—	90	—	2505	—	35	—	99	—	88	—	32	—	72	—	3901	—
79	—	5	—	34	—	70	—	19	—	59	—	65	—	10	—	47	—	2303	8$	10	—	36	—	3002	—	94	—	35	—	76	—	2	—
84	—	11	—	41	—	77	—	21	—	63	—	69	—	12	—	52	—	5	4$	14	—	42	—	4	—	3203	—	39	—	78	—	15	—
86	—	15	—	43	—	79	—	34	—	65	—	71	—	16	—	58	—	6	—	27	—	46	—	9	16$	4	—	42	—	80	—	16	—
87	—	27	—	44	—	86	—	35	16$	70	—	74	—	18	—	60	—	18	—	30	—	54	—	11	4$	7	—	46	—	90	—	17	32$
88	—	44	16$	48	—	91	—	36	16$	80	—	75	—	22	16$	61	—	20	—	33	—	55	—	16	—	12	—	56	—	3706	—	21	4$
89	—	47	4$	51	—	94	—	37	4$	83	32$	77	—	24	4$	63	—	22	—	39	—	57	—	17	—	27	—	59	—	9	—	22	—
92	—	58	—	56	—	95	16$	45	—	85	4$	81	—	27	—	73	—	23	—	40	—	59	—	24	—	42	—	70	—	10	8$	24	—
93	—	60	—	57	—	99	4$	47	—	91	—	82	32$	29	—	74	—	30	—	45	—	61	—	26	—	57	—	78	—	12	4$	25	8$
94	—	61	—	60	—	903	—	66	—	1403	—	98	8$	30	—	77	—	31	—	49	—	63	—	33	—	66	—	82	—	16	—	27	4$
96	—	67	—	61	—	4	—	69	—	9	—	1605	4$	31	—	80	—	35	—	51	—	70	—	43	—	70	—	85	—	24	—	34	—
203	—	72	—	66	8$	11	—	71	—	12	—	9	8$	33	—	87	—	37	—	61	—	73	—	44	—	72	—	86	—	31	—	38	—
6	—	78	—	68	4$	12	—	74	8$	14	—	12	4$	45	—	89	—	38	—	62	—	74	—	47	—	73	4:000$	89	—	34	—	39	—
9	—	82	—	71	—	13	—	95	4$	15	—	20	—	54	—	92	—	39	—	63	—	77	—	55	—	78	4$	90	—	37	—	48	—
15	8$	90	—	73	—	15	—	96	—	20	—	25	—	80	—	95	—	41	—	65	—	80	—	57	—	84	—	91	—	38	—	56	—
16	4$	95	—	74	—	17	—	1202	—	22	—	31	—	87	—	2115	—	44	—	66	—	82	—	59	—	85	—	94	—	41	—	66	—
21	—	97	—	80	—	27	—	9	—	32	—	32	—	89	—	19	—	46	—	73	—	87	—	60	—	87	—	95	—	43	—	78	—
26	8$	99	—	81	—	36	—	11	—	34	—	43	—	90	—	36	—	48	—	77	8$	2800	—	62	—	89	—	3501	—	50	—	79	—
27	4$	500	—	82	—	47	—	12	—	37	—	51	800$	94	8$	39	—	49	—	79	4$	9	—	67	—	90	8$	3	—	51	—	80	—
29	—	4	—	83	—	50	—	14	—	41	—	60	4$	2001	4$	44	—	70	—	82	—	13	—	70	—	92	4$	7	—	53	—	82	—
31	—	9	—	88	—	52	—	21	—	51	—	63	—	4	—	45	—	73	—	90	—	15	—	71	—	93	—	8	32$	55	—		

MUTILADO

LITTERATURA

A modinha

A festa fervia!... Que voltas ligeiras
Os corpos adestros lá davam subtis!...
Que risos, que gallas, que fórmas faceiras
Das jovens matutas nos lindos perfis!...

Gemia a *viola* nos seus devaneios;
No ar se perdiam das cordas os sons...
Nos olhos quebrados, nos tremulos seios
Que graças, que sustos, que mimos, que tons!...

Na dança em vertigem, as frontes pendidas,
Aos meigos requebros, volvia-se um par;
Dos threnos suaves, das notas sentidas
Nas almas cahia sereno orvalhar...

E os olhos fallavam de gozos celestes
Brotados no seio dos sonhos em flôr:
Cochichos, carinhos... ruidos de vestes...
Mas lá do recato sentia-se o olôr!

Que doces ruidos de passos sonoros,
Que bellas miragens revolvem-se então!...
Aos bons *desafios* dos peitos canoros,
A dança redobra no seu turbilhão...

Recresce o *bahiano*: nos seus refervidos,
Em taes rodopios um céo se desfaz...
Um céo de desejos, de sons, de gemidos,
De sonhos, de scismas que a vida nos traz...

Cançadas as notas, estanque a loquéla,
Deixadas as danças, o par se assentou:
« Agora a *modinha!..* » « Sim, vamos a ella!..»
« Quem canta, que chegue!.. » « Si querem, eu vou! »

⁂

Disse um da festa: e, pondo os dedos trepidos
No violão, que geme ao seu ardor,
Dá começo, ao depois que lêdo o empalma,
« A's bellas por quem minh'alma
Empallidece de amor!... »

E cresce o canto, alegre, suavissimo,
Como puras manhãs todas em flôr...
O ruido do mundo lá se acalma
« Nas bellas por quem minh'alma
Empallidece de amor!... »

E das notas que vibra alli dulcissimas,
Sonora a voz do lucido cantor,
Do bello e da saudade cabe a palma
« A's bellas por quem minh'alma
Empallidece de amor!... »

São sonhos palpitantes, amenissimos,
Que ao peito nos immergem seu candor:
Transparece do céo a vida calma
« Nas bellas por quem minh'alma
Empallidece de amor... »

SYLVIO ROMÉRO.

Tres sonetos

I

DIVERGENCIA

Tu amas o silencio das campinas
e o delicado transpirar das flôres;
eu amo o silvo agudo dos vapores
e a fumaça das rudes officinas.

Enlevam-te umas fórmas femininas
e uns sorrisos febris cheios de amores;
a mim, porém, de uns bons trabalhadores
as fórmas varonis e masculinas.

Dos idyllios tu queres o agasalho,
qual um ninho de amor. Só do trabalho
as sérias lutas a minha alma adora.

Tu vives de illusão; — de realidade
vivo eu... E' que o sol da mocidade
'stá no occaso p'ra mim, p'ra ti na aurora.

II

AS TORRENTES

Eu amo o temporal: gosto da luta
dos mortaes e ainda mais dos elementos;
gosto do choque horrisono dos ventos
e do forte trovão que além se escuta.

Quando encontro uma terra arida, enxuta,
vêm-me á idéa os desertos poerentos,
onde pobres viajantes macilentos
morrem á mingua de uma fonte abrupta.

Mas quando vejo terras, onde as aguas
correm rapidas, vivas, em torrentes,
fertilisando o limo, a areia, as fraguas,

vêm-me á idéa a abundancia; sorridentes
são as scenas que eu vejo! e minhas maguas
fogem levadas nas caudaes correntes.

III

ASPIRAÇÕES

Embora os annos meus e os teus se augmentem,
eu pensei que jamais envelhecessemos,
que sempre a mesma pagina relessemos,
onde o amor escreveu o que almas sentem.

Mas somente as saudades nos consentem
reviver no passado!... Si pudessemos
voltar de novo atraz... si alli vivessemos...
Porém é isto sonho, e os sonhos mentem.

Si, pois, retrocedendo não podemos
colher de novo as rosas que colhemos
nos jardins da paixão, de amor nos trilhos,

não murche o desespero os nossos ramos,
e fitando o futuro, revivamos
nos beijos de nossa alma — em nossos filhos.

CARNEIRO VILELLA.

JURISPRUDENCIA

CONSELHO DE ESTADO

PARECER ACERCA DE REHABILITAÇÃO DE FALLIDOS

Senhor.—Mandou Vossa Magestade Imperial que a secção de justiça dos negocios do Imperio do conselho de estado consulte com seu parecer sobre os inclusos papeis relativos ás duvidas suscitadas pelo juiz de de direito da 2.ª vara commercial da côrte, com referencia á rehabilitação dos fallidos.

A secretaria informa e opina do seguinte modo:

Um fallido *casual* obteve concordata dos seus credores, e as respectivas quitações, menos de dous, cujas quotas foram depositadas;

Nestas circumstancias o concordatario requereu a sua rehabilitação ao juiz commercial da 2.ª vara.

Mas como o peticionario não apresentou a quietação de todos os credores, mandou o juiz que se fizesse convocação delles, nos termos do art. 870 do codigo commercial.

Aggravou deste despacho peticionario para a relação que, reconhecendo não ser o caso de aggravo, declarou que havia plena quitação de credores, e que pelo cumprimento da concordata homologada estava o fallido rehabilitado *ipso facto*, independentemente de nova convocação de credores e sentença de rehabilitação.

« A disposição do art. 870, conclue o accordão, não tem applicação á especie, porque aqui não se trata de liquidação de massa fallida por contrato de união, e sim da liquidação por concordata. »

Ao contrario do que julgara o tribunal superior, pensa o juizo que não basta que o concordatario recebesse todos os seus haveres e desse cumprimento á concordata; é ainda mister que haja rehabilitação judicial, e esta só se póde obter pela quitação de todos os credores (e não só dos da concordata) ou pelo deposito integral do debito do fallido, mas não sómente das quotas da concordata.

E depois de notar um equivoco do accordão quanto ao facto da quitação plena, consulta o mesmo juiz sobre a verdadeira intelligencia da lei, visto já não se tratar de umo caso pendente.

Penso que as questões podem ser formuladas nos seguintes termos:

1.º O que se deve entender por quitação plena do concordatario para o effeito da rehabilitação? Basta o pagamento ou deposito das quotas da concordata; ou é mister o pagamento ou deposito da importancia integral do debito, incluido o dos credores, que não tomaram parte na concordata nem no accôrdo da quitação plena nos termos do art. 870?

2.º Pelo facto de ter sido cumprida uma concordata pelo fallido casual, póde elle considerar-se rehabilitado; sem requerimento e intervenção da autoridade judiciaria?

Dependem ambas as questões da intelligencia do art. 893 do codigo commmercial.

Dispõe o artigo:

« O fallido, que tiver *quitação plena* de seus credores, póde *pedir* a sua rehabilitação perante o tribunal (hoje juizo singular). »

Quanto á primeira questão:

Considere-se a *concordata* quando proposta pelo fallido (art. 848); ou o *contrato de união*, quando aquella se não faz (arts. 842 e 855).

Na *concordata* tem lugar a chamada dos credores, e os que não comparecem consideram-se *adherentes as resoluções da maioria* (Cod., art. 861. regulamento n. 1,597 de 1 de maio de 1855 e decreto n. 1,368 de 18 de abril de 1854, art. 1.º).

Esta maioria deve ser em numero tal que represente pelo menos a maioria dos credores e dous terços do valor de todos os creditos sujeitos a effeitos da concordata.

Ha por ultimo a liquidação, entrega de bens, etc.

Si falhou a *concordata*, por não havel-a proposto o fallido ou por ter sido negada pelo juizo, fez-se o *contrato de união*, precedendo ou não proposta do fallido, como na concordata.

Ha convocação de credores, nomeação de administradores, liquidação e dividendos (arts. 855 e 879).

Na segunda e ultima convocação de credores, quando os bens não chegam para o *integral pagamento*, propõe o juiz si deve ou não dar plena quitação ao fallido.

Si a questão se resolve pela affirmativa, « por dous terços de credores que representem dous terços dos creditos por solver (como na concordata) a quitação é obrigatoria mesmo a respeito dos credores dissidentes; e o fallido fica, por este acto, desobrigado de qualquer responsabilidade para o futuro (art. 870). »

Já d'aqui surge uma objecção á providencia de que falla o juiz commercial. convocação de credores fundada no art. 870).

Tal convocação tem a sua opportunidade, que já terá passado, quando se houver de verificar a condição de rehabilitação, depois da concordata ou contrato de união, durante cujo processo é que tem lugar a dita convocação para o fim indicado no art. 870.

Não nos detenha, porém, este incidente, e voltemos ainda á concordata e contrato de união.

São processos de *natureza semelhante*.

O *intuito* de ambos é o mesmo: conceder ao fallido de bôa fé um remedio para satisfazer em tempo seus debitos e readquirir o credito commercial, *rehabilitar-se*, evitando os prejuizos e vexames de uma execução.

A *condição*, quer em um quer em outro caso, é a mesma—maioria de dous terços, ainda que haja dissidencia.

A *preferencia* de um dos dous processos depende de haver ou não por parte do fallido proposta de concordata.

Pelo que respeita á *duração*, a *concordata* e o *contrato de união* têm a mesma força. Si o primeiro desses actos póde ser rescindido (art. 849), tambem a quitação plena do art. 870 póde tornar-se de nenhum effeito no caso do art. 871.

Os effeito da *concordata* e do *contrato de união* são identicos em não desobrigar o fallido para com a fazenda.—Instrucções annexas ao aviso n. 520 de 20 de novembro de 1863, arts. 4.º e 8.º, as quaes dizem:—« a quitação plena, dada ao fallido em virtude do art. 870 do codigo, não o desobriga da responsabilidade para com a fazenda publica; o que todavia não obsta a concessão de sua *rehabilitação*, a qual não será extensiva á mesma fazenda. »

Existe entretanto, um ponto em que diversificam os *effeitos* da concordata e do contrato de união: aquella deixa de ser obrigatoria para certos credores, salvo si nella tomam parte (arts. 852 e 853); mas não é esta excepção que diminue a força da concordata comparativamente ao facto de que trata o art. 870, e que produz a *quitação plena*.

Esta não deixa tambem de ter o seu contraste no art. 872 do capitulo que inclue o art. 870, e que se inscreve—*Dos administradores da liquidação e dividendos*.

Ahi se diz:

« Os bens, que o fallido possa a vir adquirir de futuro, quando os credores lhe não *passem quitação*, ficam sujeitos ás dividas contrahidas antes do seu fallimento. »

Será este um dos credores do art. 870? mas como conciliar em tal caso a affirmativa com a *quitação plena?*

E' preciso, portanto, excluir esse credor do numero dos dissidentes e dos que convieram na quitação plena, e consideral-o como credor na hypothese de não ter havido tal quitação pela maioria dos dous terços.

Esta observação vem só para recordar que entre os principios do nosso codigo e a lettra ou methodo de algumas de suas disposições nem sempre se encontra a combinação mais clara ou mais perfeita.

Em taes circumstancias, é de bom conselho que nos cinjamos quanto nos fôr possivel á letra da lei, quando dahi não possa resultar manifesto absurdo.

O nosso codigo falla em *quitação plena* no art. 870 (contrato de união). Repete esta expressão no art. 893, quando estabelece a condição de rehabilitação, condição que consiste na plena quitação dos credores.

Nas disposições relativas á concordata não se encontra semelhante expressão.—Os credores reunem-se em numero sufficiente, e aceitam ou não a proposta do fallido.—Si aceitam evita-se a execução judicial, e eis ahi o effeito capital da concordata.—Seguem-se os termos do art. 854.

Mas no caso do art. 870, não ha sómente rateio entre os credores; elles dão plena quitação; ainda que não sejam pagos integralmente. E essa plena quitação é obrigatoria mesmo a respeito dos credores dissidentes. O fallido fica desobrigado de qualquer responsabilidade para o futuro.

E', portanto, na *quitação plena* ou no *pagamento integral* do art. 870 que devemos buscar o padrão da quitação plena de que trata o art. 893.

E razão tiveram os tribunaes decidindo: Que a quitação plena no caso do art. 870 equivale a do art. 893, salvo as disposições que regulam para o fim da rehabilitação do fallido.

Que este, apezar da quitação de dous terços de credores (como no caso da concordata) não podia requerer ou ser rehabilitado, salvo o caso do art. 870.

Em conclusão, penso que a primeira questão se resolve assim:

Não obstante achar-se homologada e cumprida a concordata, é condição imprescindivel para a rehabilitação do art. 893 a plena quitação dos credores (art. 870) ou o pagamento ou deposito da importancia dos debitos, ainda os não contemplados na concordata.

Quanto á segunda questão:

Só quando a quebra é julgada com culpa, está no arbitrio do tribunal, procedendo ás averiguações que julgar convenientes, conceder ou negar a rehabilitação.

Preenchida a condição do pagamento integral dos credores, no caso da quebra casual, não pode ser negada a rehabilitação.

Mas ainda neste caso é necessario a intervenção judicial

Porque a rehabilitação é o acto, pelo qual a competente autoridade, depois da necessaria verificação, *certifica* o preenchimento da condição legal (pagamento integral, ou quitação plena) e garante, por assim dizer, a confiança publica, reconhecendo que o fallido se acha rehabilitado para continuar no exercicio de sua profissão.

Porque, intervindo a autoridade, por interesse de ordem publica, no processo de fallencia, no qual se comprehendem actos que são condições para a futura rehabilitação do fallido, e mais particularmente interessam a este e aos seus credores, com maioria de razão deve intervir na rehabilitação, em que se verifica o implemento de taes condições, em beneficio não já unicamente das partes, mas do commercio e da sociedade.

Porque, a lei, para o effeito da interferencia, não fez distincção de quebra casual ou culposa, nem quanto á rehabilitação, nem quanto aos recursos, e antes declarou em termos genericos, que só a autoridade judicial é competente para declarar a rehabilitação. (Regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, art. 99; regulamento n. 1597 de 1 de maio de 1855, art. 6.º, § 3.º, art. 8.º, n. 1, e decreto n. 6,385 de 30 de novembro de 1876, art. 1.º, § 1.º)

Porque é expresso no codigo commercial arts. 893 e 894, que o fallido *peça rehabilitação* ao juizo, mediante determinado processo, e depois de obtida a plena quitação dos credores.

Porque certas interdicções legaes só cessam com a intervenção judicial (art. 897.)

Porque o aviso n. 311 de 10 de julho de 1863, ainda tendo o alcance que se lhe quer dar, não podia dispensar nas regras da rehabilitação, ao passo que se refere ao art. 2.º § 4.º do codigo (sobre rehabilitação.)

Respondo, portanto, pela negativa a segunda questão.

Inclino-me a crer que o recente julgado da relação da côrte não é o resultado de uma jurisprudencia adoptada com animo assente e persistente.

Como quer que seja, o juiz pede uma solução.

Tem sido letra morta a lei e regulamento sobre *assentos do supremo tribunal de justiça*.

Ao governo continuam a recorrer os julgadores para que elle firme ou regule a intelligencia das leis, conforme o preceito constitucional.

Como na consulta do juiz não se trata de um caso ainda pendente, S. Exc. resolverá o que fôr melhor.

No seu projecto sobre fallencia talvez podessem ser incluidas algumas disposições que, simplificando o respectivo processo, servissem tambem de tornar ainda mais positivos aos dous pontos, que ainda mais originam controversias.—Directoria geral, 23 de setembro de 1878.—*Cunha Figueiredo Junior*.

A consulta do juiz de direito da 2ª vara commercial não tem por fim esclarecimentos de que precise sobre a verdadeira intelligencia da lei; motivadas pela divergencia em que se acha com o tribunal superior, tem por fim uma decisão do governo, que resolva aquella divergencia, declarando qual das duas opiniões, manifestadas em jugados, deve ser adoptada como regra para futuros casos.

Sendo assim, é questão prevista pela lei n. 2,684 de 23 de outubro de 1875, que para isso firmou a competencia do supremo tribunal de justiça, convindo que o juiz da 1ª instancia provoque sua solução pelos meios estabelecidos no decreto n. 6,142 de 10 de março de 1876.

E' este o parecer da secção de justiça do conselho de estado.

Vossa Magestade Imperial mandará, porem, o que fôr mais acertado.

Sala das conferencias, 11 de abril de 1881.—*Visconde de Jaguary.—Visconde de Abaeté.—Visconde de Nictheroy.*

Como parece.—Paço, 4 de junho de 1881.—Com a robrica de Sua Magestade o Imperador.—*M. P. de Souza Dantas.*

SCIENCIAS

Determinação das constantes do magnetismo terrestre e das coordenadas geographicas no no Brasil e na Goyanna.

Temos entre nós um hospede illustre. Antes de apresentar o escripto com que fomos obsequiados e que abaixo se segue, desejamos que os nossos leitores façam conhecimento com o autor.

Nascido de uma abastada familia de capitalistas de Rotterdão, o Sr. Van Ryckervorsel, depois de haver tomado o grão de doutor em philosophia na Universidade de Utrecht, cedendo á sua pronunciada vocação pelas bellas artes, passou o primeiro periodo da mocidade a percorrer todas as cidades da Europa, que podiam satisfazer o seu gosto artistico. A architectura, antiga e moderna, chamou-lhe especialmente a attenção e inspirou-lhe trabalhos que manifestam um espirito profundamente observador. Mais tarde entregou-se ás sciencias e particularmente á physica, que no ramo magnetismo terrestre foi durante sete ou oito annos o alvo das suas incessantes investigações.

Para observar melhor os phenomenos magneticos, fez diversas viagens pelas possessões hollandezas, Indias Orientaes, percorrendo as ilhas de Borneo, de Java, as Celébes, o grupo das Molucas, etc. Ainda actualmente os estudos que emprehendeu na costa do Brasil, parecem ter tido por fim estabelecer a concordancia das linhas magneticas, entre as de léste já observadas e as de oeste, que observa agora. Nestes trabalhos scientificos é auxiliado pelo Sr. W. R. Van Alphen, distincto e antigo alumno da escola polytechnica, de Delpht (Hollanda) e que fez estudo particular da astronomia. As observações astronomicas são com effeito indispensaveis ao fim a que se propõe o Sr. Van Ryckervorsel, porque se trata, entre outras cousas, de determinar exactamente a longitude e latitude terrestre de cada um dos pontos em que as *constantes* magneticas tem sido observadas.

Ao amor da sciencia, com a qual o Sr. Van Ryckervorsel dispende uma consideravel fortuna, este sabio junta os mais elevados sentimentos humanitarios: a organisação, á sua custa, na guerra franco-allemã, de uma ambulancia para soccorrer os feridos, tanto francezes como allemães é o mais brilhante testemunho destes sentimentos:

⁂

No decurso da viagem que emprehendi para determinar no Brasil e na Goyanna as constantes do magnetismo terrestre, viagem a qual o esclarecido governo deste imperio presta o seu apoio e concurso, acontece diariamense que diversas pessoas de todas as classes manifestam e desejo não só de ver os instrumentos como de ver-me trabalhar. Quasi sempre sou obrigado a recusar. Todo observador sabe quanto é difficil, para não dizer impossivel, realisar uma boa observação na presença do espectedores; mas especialmente nas minhas observações, o facto de toda a pessoa teazer sempre comsigo objectos de metal, os quaes, por menores que sejam, bastam para viciar observações magneticas, obriga-me a ser ainda mais severo. Tendo observado frequentemente que estas circumstancias induzem o publico a pensar que desejo rodeiar-me de mysterio, o que não é exacto.

⁂

As observações são de duas especies totalmente differenter. Para cada estação trata-se de conhecer não somente as constantes do magnetismo, mas tambem a longitude e latitude geographica. Dahi duas séries de observações completamente distinctas, das quaes uma é feita por mim mesmo, a outra pelo meu amigo e collaborador S. Van Alphen. Por isso a parte dese artigo que trata dos instrumentos astronomicos é inteiramente da lavra deste. Observarei de passagem que sua parte no nosso trabalho, não é a menos util para o Brasil, que pretendemos enriquecer de uma rede de posições geographicas cuidadosamente estabelecida.

Principio pelas observações magneticas.

Como se sabe as constantes do magnetismo terrestre são em numero de tres. Primeiramente é a declinação (variação da agulha) ou melhor: o angulo que uma agulha imantada suspensa livremente faz no plano horisontal com o meridiano geographico. Depios é a inclinação, ou o angulo que uma agulha, podendo gyrar livremente em um plano vertical, faz com o plano do horisonte. Finalmente é a intensidade da força magnetica. Additarei que o melhor methodo que possuimos até agora é o de não observar senão a intensidade horisontal, ou a componente horisontal da intensidade. Um simples calculo basta para deduzir desta e da inclinação a intensidade total.

Sabe-se tambem que todas estas quantidades não teem o mesmo valor em differentes lugares, mas que, em regra geral, offerecem uma variação continua, porém muito irregular, dependente da direcção em que o viajante se desloca. Creio ter com estas poucas palavras lembrado bastantes factos conhecidos para fazer comprehender porque importa realizar observações em um numero de estações tão grande quanto caiba no possivel.

As tres especies de observações que se trata de effectuar, são feitas por meio de dous instrumentos. Por ser o mais simples, quero começar pela descripção do lindo pequeno instrumento que serve para determinar a inclinação. Devo accrescentar que o mesmo instrumento, por uma disposição especial pode servir para dar a conhecer a intensidade. Mas esta disposição, preciosa para as altas latitudes, perde o seu interesse nas zonas tropicaes e temperadas.

Todo o instrumento assenta sobre um circulo horisontal, que não serve senão para pousar o instrumento antes da observação no plano do meridiano magnetico. Ha varios meios muito simples de se fazer isto, mas creio inutil explical-os. A parte mais importante do instrumento consiste em um circulo graduado, vertical, collocado diante de uma caixa quadrada, envidraçada. Esta contém dous supportes verticaes para o eixo da agulha imantada. A grande difficuldade para o constructor deste instrumento está em que esse eixo deve corresponder absolutamente ao centro do circulo collocado diante da caixa envidraçada. As agulhas teem a forma muito conhecida de um losango alongadissimo. Mas para o fim especial de que fallamos, ellas teem no meio um pequeno eixo de aço, vertical ao plano das agulhas. Isto permitte-lhes moverem-se livremente no plano vertical, no momento em que o eixo é collocado horisontalmente sobre os gumes de pedra dura dos dous supportes de que acabo de fallar.

No circulo vertical um braço de metal pode girar livremente á roda do proprio centro. Tem nas duas extremidades duas pequenas lunetas, munida cada uma de um unico fio esticado em uma direcção radial. Voltando esse braço, é facil de fazer coincidir as duas extremidades de agulha com os fios das lunetas. O mesmo braço sustenta os dous verniers, de sorte que uma simples leitura das graduações do circulo vertical dá directamente o valor da inclinação. O circulo vertical é dividido de maneira que permitte a leitura de um minuto, e as divisões são dispostas de tal modo que uma posição horizontal corresponde dos dous lados a 0°.

Jugo inutil insistir mais amplamente nos pormenores da observação, que conconsistem principalmente em uma certa quantidade de operações destinadas a evitar erros, resultantes das imperfeições do instrumento, das agulhas, do methodo de observação.

Additarei sómente que este instrumento é construido pelo Sr. John Dover, em Charlton, na Inglaterra.

O instrumento que serve para determinar a declinação e a intensidade horisontal, é o mais complicado. E' conhecido pelo nome de « Unifilar magnetometer » por causa da differença entre o instrumento e os magnetometros de Grauss que que eram bifilares. E' construido pelos Srs. Eliott Brothers em Londres. Este instrumento foi modificado depois da construcção do meu, porém as modificações concernem sobretudo á forma do instrumento que ficou ainda mais compacto. Não posso descrever senão o instrumento que tenho á mão.

Quero primeiramente dar uma descripção summaria, que terei occasião de ampliar dizendo algumas palavras sobre o emprego.

Sobre um circulo horisontal armado de dous verniers, que permittem a leitura directa de 20 segundos assenta uma caixa que chamarei A, de metal, porém fechada dos dous lados por postigos de madeira. A um dos lados desta caixa applica-se um um tubo horisontal, tambem de metal, que não é senão o supporte para dous telescopios differentes.

(Continua)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 152)

XXII

Na noite do quarto dia, um moço vestido com elegante simplicidade, e descendo a pé das alturas de Ingouville, dirigio-se, perto da praça do theatro, a um transeunte, e pedio-lhe que lhe indicasse o hotel da Bolsa.

O transeunte olhou com sorpresa para esse moço, que era Leonel Warton, e exclamou:

— Bem se vê, meu caro senhor, que não é do Havre, porque a não ser assim saberia que o hotel da Bolsa já não existe.

— Desde quando, tem a bondade de me dizer?

— Ha tres noites que foi destruido por um incendio, que não deixou pedra sobre pedra.

Cora Bernier fez-se horrivelmente pallida.

— Ha tres noites... repetio ella com a voz alterada.

— Sim, senhor, proseguio o habitante do Havre, e desgraçadamente não ha somente perdas materiaes a deplorar... O incendio fez victimas, muitas victimas... Seis pessoas de fóra da cidade pereceram nas chammas e o mesmo teria acontecido a outras se não fosse um corajoso mancebo que se portou com tal bravura que no dia immediato queriam leval-o em triumpho pela cidade.

A vingadora, lembrando-se que Armando Dorsay poderia achar-se entre o numero dos mortos, sentio as pernas vacillarem e a vista turvar-se-lhe.

Como se poderá saber o nome das victimas? balbuciou ella?

— Oh! nada mais facil... Construiram mesmo no lugar do sinistro uma barraca para um guarda encarregado de responder a todas as perguntas... Não é muito longe d'aqui... No fim desta rua á esquerda, verá as ruinas.

— Obrigado.

E Cora dirigio-se apressadamente para o lugar designado. Uma terrivel augustia lhe apertava o coração. Desejaria ter azas para chegar mais depressa. O que iria saber? Que golpe horrivel estava prestes a feril-a?

Chegou á barraca, na qual um invalido da armada dormia ao lado de um registro.

Em uma taboa a palavra *Informações* estava escripta em grandes letras.

Cora acordou o invalido.

— Senhor, disse ella, tenho a maior interesse em saber se uma pessoa de meu conhecimento, que devia achar-se no hotel da Bolsa, ha quatro dias, escapou são e salvo do incendio.

O guarda perguntou:

— Como se chama essa pessoa?

— O tenente da armada Armando Dorsay.

— Não é preciso folhear o registro... disse guarda... o nome é conhecido.

A filha de Ricardo Bernier não tinha uma gota de sangue nas veias.

— Morreu? murmurou ella com voz tão fraca como um sopro.

— Não, senhor, graças a Deus! Estava irremediavelmente perdido quando foi salvo de uma maneira quasi miraculosa, pode-se dizer, por um valente rapaz que acabava de arrancar ás chammas uma mulher e uma creança.

A vingadora respirou e perguntou:

— Póde-me dizer onde está hospedado o Sr. Dorsay?

— No hotel do Almirantado.

Cora metteu um luiz na mão do invalido, e dirigio-se para o hotel onde, os nossos leitores devem estar lembrados, se hospedou, quando chegou em França.

— O tenente da armada Armando Dorsay, mora aqui? perguntou ella ao porteiro.

— Sim, senhor.

— Está em casa?

— Não o vi sahir. Póde subir. Quarto n. 17, no segundo andar.

A vingadora subio rapidamente os dous andares, porém diante da porta parou, levando a mão ao coração para conter-lhe os movimentos, emquanto lagrimas de emoção lhe cahiam pelas faces.

— E' bem verdade... murmurou ella; a alegria faz medo! Vamos, coragem...

E bateu.

— Entre, respondeu a voz de Armando.

Cora abrio e parou no limiar.

O tenente, sentado diante de uma pequena mesa, escrevia á luz de um candieiro.

Virou a cabeça, reconheceu na penumbra o rosto pallido da moça, soltou um grito, levantou-se, deu um salto até junto della, tomou-a nos braços e apertou-a apaixonadamente contra o peito, murmurando:

— A senhora... emfim! torno a vel-a... tenho-a sobre o meu coração... está livre... Ama-me... eu adoro-a, e não nos separaremos mais.

— Não, meu amigo, não estou livre, respondeu Cora, com voz grave... a obra da minha vingança não está ainda completa.

— Sempre essa vingança, á qual não me quiz associar, e que maldigo porque nos separa.

— Hoje preciso de si para desfechar o ultimo golpe. Eis a razão por que está no Havre. E' por isso que seu pai adoptivo tambem cá está.

— Trouxe Fernando Streny?

— Sim... e venho dizer-lhe que elle já sabe qual é o homem que roubou a sua fortuna, depois de ter morto seu pai.

— Esse homem está aqui! exclamou o tenente.

— Está.

— E chama-se?

— Marçal Dereyne.

Armando deu um rugido de furor.

— Marçal Dereyne! repetio elle. Marçal, o bandido! o assassino de seu pai, e algoz de sua mãi, o infame que atirou suas irmãs para debaixo do chicote do seu cumplice Mercuzza, e que a ultrajou...

— Sim, repetio Cora.

— E é tambemo assassino de meu pai?

— Sim, de seu pai, de quem era amigo... E vai saber como...

A vingadora contou em poucas palavras o que se passou na noite de 20 de maio de 1814, na casa de Ingouville.

Armando ouvio offegante, hirto, desvairado.

— Ah! meu pai... meu pai... disse elle em seguida, com voz abafada e sibilante... Como eu te vingarei!

— E' a mim que compete a vingança, respondeu Cora... porém esteja tranquillo, ha de presencial-a, e, por mais profundo e justo que seja o seu odio, ficará satisfeito. Hei de ferir Marçal Dereyne, como já feri Constantino, o syndico dos negros, como feri Jorge Dereyne, Amelia Dereyne, Branca Hervieux, condessa de Lasseny, e ao mesmo tempo esmagarei o irmão de Jorge e de Amelia, o ultimo descendente dessa raça maldita.

— Ah! esse.... murmurou o official com voz supplicante... esse ha de abandonar-me, peço-lhe em nome do nosso amor! Pois não é justo que eu pague ao filho parte do mal que me fez o pai?

Neste momento abrio se a porta de communicação praticada entre os dous quartos, e o salvador de Armando appareceu.

— Sr. Dorsay, disse elle com uma voz triste, porém firme... esse filho que deve expiar as faltas do pai, sou eu. Póde ferir-me, não me defenderei porque acho que a sua vingança é justa.

— Elle! exclamou Cora, recuando um passo.

— Leopoldo Neuville! disse Armando estupefacto.

— Não; porém Leopoldo Dereyne, o ultimo descendente de uma raça maldita. Ouvi tudo.

— Leopoldo Dereyne... repetio o official de marinha, com uma verdadeira allucinação. O meu salvador! elle a quem eu devo a ventura de tornar a vel-a! elle a quem jurei uma amizade eterna!

— Que diz? balbuciou a vingadora desvairada.

Armando explicou resumidamente o occorrido no hotel da Bolsa.

Cora ouvia-o pensativa e com o rosto sombrio.

O mancebo esperava profundamente commovido, porém apparentemente impassivel.

— Fiz o que o senhor teria feito no meu lugar, disse elle, quando Armando terminou. Não me deve reconhecimento algum, e desligo-o do juramento de amizade que me prestou. Ouvi tudo, repito. Sei agora que sou filho de um assassino, de um algoz, de um ladrão. Creia-me, sabendo isto, para que me serve a vida? Faça desapparecer o ultimo descendente da raça maldita. Será menos um acto de vingança do que um acto de commiseração.

Leopoldo callou-se.

O tenente tinha os olhos cheios de lagrimas.

— Sr. Dereyne, disse Cora com um tom glacial, arriscou a sua vida para salvar a de Armando... ser-lhe-ha levado em conta... fuja... desappareça... ninguem o perseguirá...

O filho mais novo de Marçal crusou os braços sobre o peito e respondeu:

— Fico e espero.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL